

**TERMO DE CONTRATO 056/2017-SMS-1/CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.11/15**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0014036-6

SMS: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município De São Paulo.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Rede IP Multisserviços - disponibilização de links MPLS.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 18.637.037,51 (Dezoito milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº: 11.7903/2017 no valor de R\$ 516.689,55

DOTAÇÃO: 8410.10.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00

Ao 01 dia de Dezembro de 2017, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, nº 36 - 3º andar, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Diretora da Divisão Administrativa, senhora **BERNADETE FELISONI**, R.F. nº 736.354.1.00, nos termos da competência que lhe foi delegada pelas Portarias nº 977/2017 e nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04571936, neste ato representada pelos senhores **ANDRÉ MEIRINO NIGRO** RG: 97214548 – IFP/RJ e CPF: 028.995.577-77 e **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR** RG: 3.266.623-2 – IFP/RJ e CPF: 436.242.437-72, adiante designados simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam compromissos recíprocos, considerando o despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, documento SEI nº 5623773, publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/12/2017, página 82, fundamentado pelo artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:



quici

pf



CLÁUSULA I – OBJETO.

1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Rede IP Multisserviços, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II (Endereços estimados dos pontos de acesso), integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA II – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços dos serviços ora contratados são os constantes nas tabelas a seguir:

INSTALAÇÕES

| Tipo de Acesso | Velocidade (kbps) | Valor Unitário (R\$) | Quantidades | Valor Total (R\$) |
|------------------------|-------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| Com Redundância | 4096 | 524,83 | 5 | 2.624,15 |
| | 8192 | 524,83 | 6 | 3.148,98 |
| | 16384 | 524,83 | 8 | 4.198,64 |
| | 34816 | 524,83 | 6 | 3.148,98 |
| Sem Redundância | 4096 | 262,42 | 20 | 5.248,40 |
| | 8192 | 262,42 | 64 | 16.794,88 |
| | 16384 | 262,42 | 4 | 1.049,68 |
| VALOR TOTAL (A) | | | | R\$ 36.213,71 |

MENSALIDADES

| Tipo de Acesso | Velocidade (kbps) | Valor Unitário Mensal (R\$) | Qty | Valor Total Mensal (R\$) | Valor Total para 36 meses (R\$) |
|------------------------|-------------------|-----------------------------|-----|--------------------------|---------------------------------|
| Com redundância | 4096 | 1.053,16 | 5 | 5.265,80 | 189.568,80 |
| | 8192 | 1.117,75 | 14 | 15.648,50 | 563.346,00 |
| | 16384 | 2.253,14 | 14 | 31.543,96 | 1.135.582,56 |
| | 34816 | 3.473,82 | 5 | 17.369,10 | 625.287,60 |
| Sem redundância | 4096 | 529,25 | 761 | 402.759,25 | 14.499.333,00 |
| | 8192 | 659,29 | 56 | 36.920,24 | 1.329.128,64 |
| | 16384 | 1.436,54 | 5 | 7.182,70 | 258.577,20 |
| VALOR TOTAL (B) | | | | | 18.600.823,80 |

2.2 – O valor total estimado do presente contrato (A + B) é de R\$ 18.637.037,51 (Dezoito milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) cuja despesa onerará a dotação orçamentária sob Nº 8410.10.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00 tendo sido emitida a nota de Empenho nº 11.7903/2017.

2.3 – No preço acima estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, que não tiverem expressamente ressalvados na proposta da Contratada, com a indicação das respectivas alíquotas, além da garantia mínima total contra defeitos de fabricação dos equipamentos, de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do respectivo Termo de Aceite Individual, bem como a manutenção e suporte técnico do software, durante a vigência desde contrato.






CLÁUSULA III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Todas as solicitações da CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser realizadas através de Ordem de Serviços (OS).

3.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE um arquivo eletrônico no qual contenha todas as informações necessárias (designação do acesso, data de ativação, data da migração, data do *downgrade* ou *upgrade*, período de faturamento, valor mensal, desconto por interrupção, e demais informações que se fizerem necessárias) para validação da prestação dos serviços, conforme Ordem de Serviços emitidas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços. O período de faturamento deverá ser considerado do primeiro ao último dia de cada mês. No caso de ativações ocorrerem ao longo deste período, o faturamento será através de *pro rata die* do período entre a data de ativação e o último dia do mês. Em hipótese alguma será permitido o procedimento de faturamento integral com desconto.

3.2.1. A CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para validação do arquivo ou indicação de divergências. Ao validar o arquivo eletrônico será emitido Termo de Validação, aprovando os serviços prestados relacionados no arquivo eletrônico.

3.2.2. No caso de irregularidades no arquivo, a CONTRATADA disporá de até 05 (cinco) dias úteis para sanar todas as divergências identificadas e submeter novo arquivo para validação, a partir da formalização da não aprovação.

3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura somente ocorrerá após a validação do arquivo eletrônico pela CONTRATADA e deverá exprimir necessariamente as mesmas informações contidas no arquivo.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, no mínimo 20 (vinte) dias antes da data do pagamento.

3.4.1. A CONTRATANTE procederá com a verificação das informações do arquivo validado e da Nota Fiscal/Fatura para aprovação dos serviços prestados e emissão do Termo de Aceite.

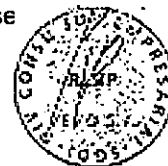
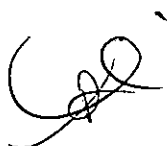
3.4.2. Além de cumprir todas as legislações atinentes à sua constituição e aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, apresentadas no início desta contratação, no original ou cópia com os respectivos originais para comprovação de autenticidade.

3.4.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela CONTRATANTE.

3.4.4. No caso de divergência entre o arquivo validado e a Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE procederá com a devolução sumária do documento. A CONTRATADA disporá de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar as divergências identificadas, a partir da formalização da devolução. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura regularizada, o pagamento obedecerá ao estabelecido no item 3.4.

3.5. A CONTRATANTE promoverá, previamente a qualquer desembolso em benefício da CONTRATADA, a verificação no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/candin/> de qualquer pendência no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura do Município de São Paulo, sendo que se for verificada a existência de registro no CADIN em nome da CONTRATADA, incidirão as disposições do artigo 3º da Lei Municipal n.º 14.094, de 06 de dezembro de 2005, suspendendo-se o pagamento enquanto perdurar o registro, ressalvadas a hipótese prevista no artigo 9º do Decreto Municipal n.º 47.096, de 21 de março de 2006.

3.6. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "*pro-rata tempore*"), obse



para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

3.7. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e civis dos seus empregados alocados para a prestação dos serviços ora contratados, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer ônus, seja qual for à origem.

3.8. A CONTRATADA obriga-se, quando solicitado pela CONTRATANTE, a fornecer toda a documentação necessária para a fiscalização e verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários (Súmula 331/TST).

CLÁUSULA IV – REAJUSTE

4.1. Resta vedado o reajuste do valor contratual por prazo inferior a 12 (doze) meses da data-limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192 de 14/02/2001, ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.

4.2. Decorrido o prazo assinalado, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no índice relativo ao centro da meta de inflação, fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, de acordo com o Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017.

4.3. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base da proposta, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o item anterior desta cláusula será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão, respeitada a seguinte equação: $IPCA > [\text{Centro da Meta} + (4 \times \text{Intervalo de Tolerância})]$.

4.4. Deverá a CONTRATADA manifestar-se quanto ao reajuste do valor do contrato, em, no máximo, 10 (dez) dias úteis do vencimento do período de 12 (doze) meses, conforme item 4.2. acima.

CLÁUSULA V – GARANTIA – ART. 56 DA LEI N.º 8.666/93.

5.1 – A Contratada apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste instrumento, garantia contratual, na forma do art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1% (um por cento) do valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 186.370,37 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos), sob pena de ter os pagamentos retidos.

5.1.1 - A garantia oferecida deverá ter vigência, expressamente mencionada, desde a data de assinatura do contrato até 3 (três) meses posterior ao término da garantia e suporte técnico previsto na Cláusula III deste instrumento.

5.1.2 - Para cobrança pela Contratante de quaisquer valores da Contratada, a qualquer título, a garantia poderá ser executada.

5.2 – A garantia poderá ser executada pela Contratante a partir do 3º (terceiro) dia, Contado da resposta NÃO CONHECIDA E/OU IMPROCEDENTE acerca da notificação judicial ou extrajudicial à Contratada, na hipótese do não cumprimento de suas obrigações contratuais.

5.3 – No caso de seguro-garantia, a instituição prestadora da garantia contratual deve ser devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e, no caso de fiança bancária, pelo Banco Central do Brasil.

5.4 – A garantia contratual oferecida, nesses dois casos (seguro-garantia ou fiança bancária) não deverá vedar sua execução no caso de responsabilidade trabalhista.

5.5 – Não sendo a garantia executada por força de penalidade administrativa e não restando configurado o constante nos itens anteriores, que vedam a restituição da garantia contratual, esta será restituída ao término do contrato.



CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo duração de 36 (trinta e seis) meses a contar da efetiva instalação/ativação do primeiro link, conforme cronograma de ativação – Anexo II ao presente Contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, desde que haja anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 – Pela inobservância de qualquer cláusula deste contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Pelo descumprimento dos prazos de “Ativação” exigido no subitem 2.8.6 letras “a” e “b” do Termo de Referência – Anexo I do Edital, a empresa contratada estará sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do “preço de instalação” do circuito não instalado, por dia de atraso, observadas as regras e normas constantes no item 2.8. - “Implantação” daquele Anexo, até o limite de 30 (trinta) dias. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, cumulativamente, estará sujeita à multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do “preço de instalação” do circuito não instalado, até o limite de 60 dias. Após o 90º (nonagésimo) dia de atraso acumulado a empresa contratada estará sujeita à rescisão contratual e, conseqüentemente, às penalidades nas alíneas “f” e “g” abaixo;

b) Pela indisponibilidade de qualquer circuito e/ou equipamento (hardware e/ou software) por responsabilidade da contratada, considerando a Disponibilidade Mínima Exigida contratada (99,5% a 99,8% de acordo com o circuito), aferida de acordo com o disposto no subitem 3.2.2.3 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital a mesma ficará sujeita à multa calculada proporcionalmente ao valor do circuito, conforme abaixo:

Multa = $10\% \times (100\% - DA) \times VMC$ onde:

- DA (%) = Disponibilidade Atingida no mês, aferida de acordo com o disposto no subitem 3.2.2.3 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- VMC (R\$) = Valor Mensal do Circuito em moeda corrente.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do circuito indisponível por ocorrência que extrapole as quantidades de “Ocorrências Admissíveis por Mês”, constantes no quadro inserido no subitem 3.3.8.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

d) Ultrapassado os “Prazos Máximos para Solução de Ocorrências, constantes no quadro inserido no subitem 3.3.9.1, a empresa contratada estará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor mensal do circuito indisponível, a cada período de 30 (trinta) minutos de indisponibilidade, limitado a 100% (cem por cento) do valor mensal do circuito;

e) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor mensal da parcela do serviço inadimplido, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações e exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência, a qual será cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso;

f) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do Contratante;

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Paulo pelo prazo de até 02 (dois) anos.



7.1.1. Pelo descumprimento das demais cláusulas contratuais/editais, a empresa contratada ainda está sujeita à multa de até 10 % (do valor mensal se referenciado à serviço mensal) ou (do valor do contrato se referenciado à serviço global), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.1.2. A empresa contratada estará sujeita às multas constantes nas alíneas "b", "c" e "d" acima, independentemente da aplicação dos correspondentes "Descontos por Indisponibilidade", constantes no item 3.8 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.2. É facultado à PRODAM-SP ou ao órgão Contratante o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

7.3. A abstenção, por parte da PRODAM-SP ou do órgão Contratante, do uso de quaisquer das faculdades concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital não importará em renúncia ao seu exercício.

7.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, bem como, as demais legislações atinentes à matéria.

7.5. Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a Contratada será notificada pela Contratante a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço constante do preâmbulo do Contrato.

7.6. Considera-se recebida a notificação na data assinatura do aviso de recebimento ou, na ausência deste, a data constante na consulta de andamento de entrega realizada no site dos Correios, sendo certificado nos autos do processo administrativo correspondente qualquer destas datas.

7.6.1. Caso haja recusa da Contratada em receber a notificação, esta será considerada recebida na data da recusa, contando a partir desta data o prazo para interposição da defesa prévia.

7.7. Caso não seja apresentada tempestivamente a defesa prévia ou esta seja tida por improcedente a juízo da Contratante, conforme o caso, o processo administrativo referente à contratação será encaminhado a PRODAM para a avaliação quanto à possibilidade de aplicação das sanções previstas em lei, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, garantido à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.8. A aplicação de quaisquer multas pecuniárias não implica renúncia, pelos Órgãos Contratantes ou pela PRODAM, do direito ao ressarcimento dos prejuízos apurados e que sobejarem o valor das multas cobradas.

7.9. As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 44.279/03, ressalvados os casos previstos no referido ato normativo.

CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 – É facultado à Contratante o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – Não constituem causas de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência dos fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configurem caso fortuito e força maior, previstos no artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, explícitos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.



9.2 – O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de Termos de Aditamento.

9.3 – A Contratada está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo todas as condições de habilitação e classificação exigidas na licitação.

9.4 – A Contratada deverá, sob pena de rejeição, indicar o número deste contrato do Pregão Eletrônico nas faturas pertinentes, que deverão ser preenchidas com clareza, por meios eletrônicos, à máquina ou em letra de forma.

9.5 – Os direitos e obrigações deste contrato serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e demais legislação pertinente à matéria.

9.6 – A mera tolerância do descumprimento de qualquer obrigação não implicará em perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.

9.7 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 11.003/14 e seus anexos e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA X – FORO

10.1 – As partes elegem o Foro Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da execução deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

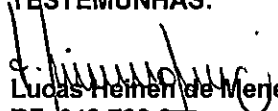

BERNADETE FELISONI

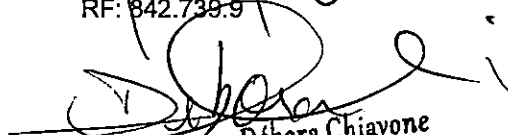
Diretora da Divisão administrativa em Exercício
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE


ANDRÉ MEIRINO NIGRO
TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATADA


FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR
TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heinen de Menezes
RF: 842.739.9


Débora Chiavone
RF: 612.256.6



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Rede IP Multisserviços, em endereços a serem indicados pela Contratante ou aquele indicado por ela.
- 1.2. Os Serviços serão prestados aos Órgãos ou Entidades que integram ou venham integrar a rede Metropolitana da Prefeitura do Município de São Paulo, definido como Unidade PMSP, a ser indicado pela CONTRATADA PRODAM-SP.
- 1.3. A quantidade estimada de links é apresentada na tabela seguinte:

| QUANTIDADE DE LINKS | | | |
|----------------------------|------------------------|------------------------|--------------|
| Velocidade (Kbps) | Com Redundância | Sem Redundância | TOTAL |
| 256 | 12 | 20 | 32 |
| 4.096 | 200 | 2728 | 2928 |
| 8.192 | 236 | 1200 | 1436 |
| 10.000 | 12 | 8 | 20 |
| 16.384 | 400 | 40 | 440 |
| 34.816 | 12 | 4 | 16 |
| 50.000 | 16 | 4 | 20 |
| 100.000 | 8 | 4 | 12 |
| 155.000 | 4 | 4 | 8 |
| 1.000.000 | 4 | 4 | 8 |
| 2.500.000 | 4 | 4 | 8 |
| TOTAIS | 908 | 4020 | 4928 |

- 1.4. A Contratada deverá fornecer, gratuitamente e pelo período em que o serviço estiver sendo prestado, 256 links para procedimentos, pela Prodram, de testes de homologação e de novas aplicações da PMSP, bem como para projetos de inclusão digital e atendimento social cujas características estão contidas em anexo contendo lista de endereços e capacidades. Os links gratuitos não previstos na lista de endereços terão capacidade de 4096 kbps e sem redundância.
- 1.5. A Prestadora deverá prever instalação de links com endereços de enlaces (circuitos) distintos, cujas características, além de estarem contidas em anexo contendo lista de endereços e capacidades, incluem a previsão de responsabilidade da Contratada pela interligação entre os roteadores para que a redundância esteja disponível.
 - 1.5.1. A Contratada deverá instalar dois roteadores concentradores PRODAM de sua própria nuvem, um em cada site da PRODAM, conforme indicados no ANEXO IX;






2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Telecomunicações

- 2.1 Os serviços de telecomunicações visam a troca de informações corporativas entre Unidades PMSP e CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA, atendendo aos seguintes itens:
- 2.1.1 Serão prestados de acordo com a regulamentação aplicável ao Serviço de Comunicação Multimídia.
 - 2.1.2 Consistem na oferta de:
 - 2.1.2.1 Capacidade de emissão, transmissão e recepção de Informações Multimídia através da Rede IP Multisserviços - PMSP.
 - 2.1.2.2 CPEs a serem instaladas nas Unidades PMSP.
 - 2.1.2.3 Equipamentos do nó central que deverá suportar todo tráfego da rede na CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA.
 - 2.1.3 Utilizarão o protocolo IP, na modalidade "fim a fim", entre interfaces LAN das CPE instaladas nas Unidades PMSP e na CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA.
 - 2.1.4 Serão identificados por classe, de acordo com o tipo de serviço, abrangendo comunicação de dados, voz e vídeo, conforme tabela constante do item 2.6.
 - 2.1.5 Serão prestados nas modalidades de Suporte à Comunicação de Dados, Suporte à Comunicação de Voz, Suporte à Transmissão de Vídeo.
 - 2.1.6 A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado segundo os termos da Lei Federal 8.666/93.

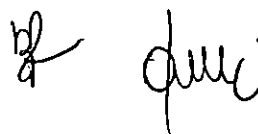
Suporte à Comunicação de Dados

- 2.2 O serviço de comunicação de dados deverá suportar transmissão de dados, atendendo os requisitos definidos na tabela de Classe de Serviços que constam do item 2.6.
- 2.2.1 Esse serviço deverá ser provido na Configuração ponto-Multiponto (CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA para Unidades PMSP), de modo que Unidades na mesma rede possam se comunicar entre si ou com outras redes.

Suporte à Comunicação de Voz

- 2.3 O serviço de suporte à comunicação de voz deverá suportar comunicação de voz atendendo aos atributos estabelecidos na tabela de Classe de Serviços que consta do item 2.6.
- 2.3.1 Esse serviço deverá ser provido na Configuração Multiponto, de modo que todas as Unidades PMSP ou CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA possam se intercomunicar diretamente.
 - 2.3.2 A CONTRATADA será responsável somente pelo tráfego dos pacotes de voz no seu backbone.
 - a. A Contratada não precisará fornecer interfaces de voz (FXS, FXO, E&M ou E1) nos CPEs;
 - b. A Contratada não precisará fornecer equipamento controlador de voz, por exemplo, SIP/gatekeeper H.323;
 - c. O tráfego de voz será oferecido ao CPE através de sua interface LAN (IP).

Suporte à Transmissão de Vídeo



- 2.4 O serviço de suporte à transmissão de vídeo deverá suportar transmissão de vídeo atendendo os atributos definidos na tabela de Classe de Serviços que consta do item 2.6.
- 2.4.1 Esse serviço deverá ser provido na Configuração *Multicast*, de modo que Unidades na mesma rede possam transmitir entre si ou com outras redes.
- 2.4.2 Os equipamentos de vídeo não serão de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA será responsável somente pelo tráfego dos pacotes de vídeo no seu backbone.

2.5. Acesso Internet

- 2.5.1 O serviço Acesso Internet não será responsabilidade da contratada.
- 2.5.2 Firewall, Gerenciador de Banda, Filtro de Conteúdo, IPS e Antivírus de Gateway para sistema de conexão à Internet não fazem parte do escopo do projeto.

Classes de Serviços

2.6 Deverão ser implementados mecanismos de priorização e balanceamento de tráfego. Os roteadores provisionados deverão possuir as seguintes facilidades:

- 2.6.1 Suportar facilidades de marcação de pacotes
- 2.6.2 A rede deverá implementar os mecanismos de QoS necessários para classificação e priorização de tráfego, fazendo uso dos protocolos adequados.
- 2.6.3 Deverá possuir suporte a cRTP (Compressed Real-Time Transport Protocol), Link Fragmentation and Interleaving (LFI) e suporte ao protocolo FRF.12 e Resource Reservation Protocol (RSVP) ou Diffserv.
- 2.6.4 Para cada Classe de Serviço poderão ser atribuídos Nível de Prioridade e Banda Útil Exigida, em percentual ou kbps, conforme a tabela-exemplo abaixo.

| TABELA DE CLASSES DE SERVIÇOS | | | |
|-------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| CLASSE DE SERVIÇO | SERVIÇOS | Nível de Prioridade | Percentual |
| A | VOZ | 1 | v % |
| B | VÍDEO | 2 | w % |
| C | DADOS PRIORITÁRIOS | 3 | x % |
| D | DADOS NÃO PRIORITÁRIOS | 4 | y % |
| E | Internet | 5 | z % |

- 2.7 O dimensionamento da capacidade do Acesso das Unidades PMSP e do Acesso pela Contratante ou aquele indicado por ela deverá ser feito em comum acordo com a CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA e levar em consideração o cômputo das transações simultâneas demandadas pelas Unidades, por Classe de Serviço, multiplicada pela respectiva Banda Útil Exigida (em kbps). Limites em função do total de banda do link, se for o caso, deverão ser negociados antes de serem aplicados pela CONTRATADA.
- 2.7.1 Quando da instalação do Acesso Concentrador PRODAM, sua capacidade deverá suportar no mínimo 2,5 Gbps de tráfego relativo ao transporte de dados entre os acessos das Unidades PMSP até a PRODAM.
- 2.7.1.1 Todas as conexões com vizinhanças entre concentradores de propriedade da Prodram com os concentradores deverão necessariamente interligar-se através de portas 10 Gbps.

- 2.7.2 A CONTRATADA deverá iniciar o processo de ampliação do Acesso Concentrador pela Contratante ou aquele indicado por ela quando o tráfego médio na HMM atingir 75% da capacidade do link.
- 2.7.2.1 A CONTRATADA deverá iniciar o processo de ampliação da capacidade dos equipamentos, quando a utilização média na HMM de CPU do equipamento principal atingir 75% de sua capacidade.
- 2.7.2.2 A CONTRATADA deverá iniciar o processo de ampliação da capacidade dos equipamentos, quando a utilização média na HMM de Memória do equipamento principal atingir 75% de sua capacidade.
- 2.7.3 O prazo entre o início do processo de ampliação do Acesso Concentrador pela Contratante ou aquele indicado por ela e a efetivação da ampliação é de 60 (sessenta) dias.
- 2.7.4 O concentrador CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA não deverá ser cobrado.

2.8. Implantação

Link existente (previsto em listagem) X Link novo (cadastro de reserva)

2.8.1 Para efeito de entendimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência devem ser consideradas as seguintes definições:

2.8.1.1 Links existentes: são aqueles constantes do ANEXO IX, para os quais os prazos de instalação já estão definidos. Alterações de nomes de ruas ou de números de edifícios sem a mudança física do imóvel não serão consideradas como características que tornem sem efeito a definição de link existente.

2.8.1.2 Links novos: são aqueles que ainda não têm endereço determinado e que tem o prazo de instalação estabelecido no item 2.8.6.

2.8.1.3 Projeto especial: são instalações de links novos, para as quais as condições apresentadas indicam uma necessidade de prazo maior que os 60 dias previstos no item 2.8.6 b. A classificação de uma instalação como projeto especial deverá ser informada pela contratada em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. O período de tempo para informação da necessidade de projeto especial está incluído no prazo para ativação.

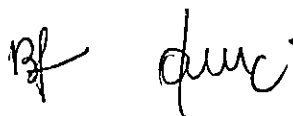
2.8.2 A CONTRATADA deverá garantir que a Ativação de uma Unidade PMSP na Rede IP Multisserviços - PMSP será realizada sem interromper a comunicação das demais Unidades PMSP com a CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA.

2.8.3 A Ativação de uma Unidade PMSP deverá ser previamente agendada com a CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA.

2.8.4 O prazo para atendimento de uma Solicitação de Ativação pela CONTRATADA obedecerá às seguintes regras: iniciado no momento da solicitação e finalizado quando houver a emissão do Termo de Aceite de Link pela CONTRATANTE ou aquele indicado por ela. O tempo para emissão e correção pela CONTRATADA de dados ou documentos que interfiram na emissão do Termo de Aceite de Link pela CONTRATANTE ou aquele indicado por ela está contido nesse prazo.

2.8.5 O atendimento pela CONTRATADA às Solicitações de Ativação DE LINKS EXISTENTES das Unidades PMSP deverá seguir o cronograma previsto no ANEXO IX. Caso os pontos concentradores não sejam ativados nos prazos, os links existentes da mesma VRF restantes não receberão Termo de Aceite de Link, nem Termo de Aceite de Infraestrutura, incidindo sobre eles todas as penalidades previstas para links com atraso de ativação.

2.8.6 A CONTRATADA ou a CONTRATANTE poderão solicitar a troca de prazos de ativação entre links da tabela de links existentes (cronograma previsto no ANEXO IX). Caberá à outra parte aceitar cada solicitação.



2.8.7 O atendimento pela CONTRATADA às Solicitações de Ativação DE LINKS NOVOS, mudanças dos endereços, velocidades, padrão de acesso ou localização de CPE das Unidades PMSP deverá ser realizado em no máximo conforme segue:

- a) 180 (cento e oitenta) dias corridos para links que necessitam de projeto especial, limitado a 5% (cinco por cento) do total de links contratados ou 1 (um) link, o que for maior;
- b) 180 (cento e oitenta) dias corridos para as unidades com ou sem infraestrutura, a partir da data de recebimento da Solicitação, para solicitações realizadas até 1 (um) ano após a assinatura do instrumento contratual.
- c) 60 (sessenta) dias corridos para as unidades com ou sem infraestrutura, a partir da data de recebimento da Solicitação, para solicitações realizadas após 1 (um) ano da assinatura do instrumento contratual.

2.8.8 A CONTRATADA executará testes de Enlace "fim a fim" entre Unidade PMSP e CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA, ou entre Unidades PMSP, conforme Classes de Serviços e Padrão de Acesso especificado para ativação de cada Unidade.

2.8.9 Concluídos os serviços de instalação e configuração de cada acesso remoto (unidade PMSP), a Contratante ou aquele indicado por ela emitirá o "Termo de Aceite de Link", no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da entrega do circuito pela contratada.

2.8.10 Para a Ativação de cada Unidade, a CONTRATADA será responsável por prover recursos e pela execução de serviços de infraestrutura necessários à implantação do Acesso ao Backbone da Rede IP Multisserviços - PMSP atendendo normas da ABNT e conforme definido pela CONTRATANTE ou Unidade PMSP, dentre os quais inclui o fornecimento, instalação e configuração de:

- a. Equipamentos;
- b. Cabos, fibras ópticas e demais meios de transmissão;
- c. Conectores, amarradores, elementos de fixação e todas as partes e peças necessárias;
- d. Infraestrutura para interligar os recursos de acomodação de equipamentos da Contratada aos recursos de acomodação de equipamentos da PRODAM-SP ou unidade da PMSP, contemplando 1 (um) cabo CAT5 por roteador de até 90m (noventa metros) e itens da cláusula "b" acima;
- e. Equipamentos de recepção ou transmissão: antenas, adaptadores, conversores, modems etc;
- f. Construir base para instalação de antena de rádio-enlace ou satélite (em concreto, alvenaria ou qualquer outro material), caso a solução adotada requeira tal infraestrutura, com a devida aprovação do projeto por parte das autoridades responsáveis e das Unidades PMSP e da PRODAM-SP, quanto ao leiaute e local;
- g. Pára-raios (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA) para proteção da antena contra descargas atmosféricas, como também aterramento adequado para essas instalações, caso a solução adotada requeira a utilização de antena;
- h. Recursos para acomodação dos equipamentos a serem instalados nas dependências das Unidades PMSP ou da PRODAM-SP, desde que não disponível no local, com a devida aprovação do projeto de leiaute e da solução a ser instalada e preocupação com a organização e salubridade proporcionadas;
- i. Disponibilizar pontos de energia elétrica (quantos forem necessários) com aterramento ou, opcionalmente, por intermédio de um filtro de linha com número adequado de pontos de energia elétrica a partir da energização disponibilizada pela unidade da PMSP próxima ao local de instalação.

2.8.10.1 Não será de responsabilidade da CONTRATADA: providenciar serviços de engenharia civil, climatização, disponibilização de energia próxima ao local de instalação, contrato e ligação da localidade da instalação à concessionária de energia elétrica, aterramento que não seja



relacionado aos pára-raios (SPDA) instalados pela CONTRATADA para proteção das antenas e manutenção do cabo CAT5 citado no subitem d do subitem 2.8.8.

2.8. 10.2 Concluídas as ativações e os serviços de infraestrutura de cada acesso remoto (unidade PMSP), a Contratante ou aquele indicado por ela emitirá o "Termo de Aceite de Infraestrutura", no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a comunicação formal da entrega do link pela contratada. A pendência de conclusão dos serviços de infraestrutura acarretará desconto do tipo P (Anexo Tipos de Indisponibilidades) a partir da emissão do Termo de Aceite de Link até a devida regularização, independentemente do prazo máximo.

2.8.11 CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA e as Unidades PMSP responsabilizam-se integralmente pela guarda e integridade dos equipamentos recebidos, obrigando-se a ressarcir a CONTRATADA em casos de perda, dano ou destruição não oriundos da normal utilização destes, exceto em caso de acidentes naturais (descargas atmosféricas, enchentes etc) ou roubo/furto onde será apresentado à CONTRATADA o Boletim de Ocorrência e a mesma deverá repor os equipamentos sem ônus no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da abertura de um chamado de incidência. A partir do encerramento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição até a devida reposição, o atraso acarretará desconto do tipo T (Anexo Tipos de Indisponibilidades).

2.8.12 Os endereços prováveis de instalação são apresentados em Anexo específico.

2.8.13 A CONTRATADA deverá prever gratuitamente a disponibilidade de 2 (dois) Firewalls Appliance (hardware dedicado, plataformas idênticas e independentes) em modo de Alta-disponibilidade e redundância entre si, com licenças, instalação, para interligação com o Concentrador instalado na CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA, incluindo sistema de segurança do tipo IDS (Intrusion Detection System), IPS (Intrusion Prevention System), Gateway Antivírus/Antispyware, bem como suporte, treinamento e assistência técnica especializada.

2.8.13.1 O Firewall da PRODAM-SP não deverá ser cobrado.

2.8.14 A CONTRATADA deverá prever a disponibilidade de links fora do Município de São Paulo e dentro do Estado de São Paulo.

2.8.15 A quantidade máxima de links fora do Município de São Paulo e dentro do Estado de São Paulo não poderá ultrapassar 12 (doze) e limitado a velocidade de 4 Mbps .

2.8.16 A CONTRATADA deverá prever a disponibilidade de links fora do Estado de São Paulo e dentro do território nacional.

2.8.17 A quantidade máxima de links fora do Estado de São Paulo e dentro do território nacional não poderá ultrapassar 3 (três) e limitado a velocidade de 4 Mbps.

2.9 Acessos Ativos

2.9.1 A execução de qualquer serviço pela CONTRATADA e que possa interferir no funcionamento da Rede Corporativa PRODAM-SP ou da rede corporativa da contratante, deverá ser programada e executada obedecendo ao horário estipulado pela Contratante ou aquele indicado por ela. A falta de programação prévia acarretará descontos do tipo P (Anexo Tipos de Indisponibilidades) a partir do mau funcionamento até o restabelecimento da Rede.

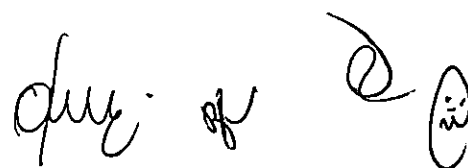
2.9.2 A cada visita técnica realizada nas dependências da PRODAM-SP e Unidades PMSP, a CONTRATADA deverá emitir um relatório de execução de serviços, relacionando os serviços executados e lista de equipamentos que eventualmente sejam deixados ou retirados das dependências da PRODAM-SP ou Unidades PMSP.



- a. A falta do relatório acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades) a partir da visita técnica até a recepção do relatório pela Contratante ou aquele indicado por ela.
- 2.9.3 A PRODAM-SP ou as Unidades PMSP deverão permitir o acesso de profissionais da CONTRATADA às suas dependências para a realização dos serviços de testes, instalação, manutenção ou retirada de equipamentos desde que comunicado com antecedência, informando o nome e documento dos profissionais que farão a visita.
- 2.9.4 Os profissionais da CONTRATADA deverão respeitar as normas de controle de acesso às dependências da PRODAM-SP ou dos Órgãos ou Entidades conforme o caso, para realização das atividades referidas no item anterior.
- 2.9.5 Os profissionais da CONTRATADA deverão estar identificados, trajando uniforme ou portando documento e Crachá que o identifique como funcionário.

2.10. Operação, Manutenção e Suporte

- 2.10.1 A operação da Rede IP Multisserviços – PMSP - tem como principal objetivo a garantia permanente dos índices de disponibilidade e qualidade dos Serviços e deve ser provida pela CONTRATADA de forma a atender aos níveis de qualidade dos Serviços especificados no SLA.
- 2.10.2 A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento centralizado das rotas na Rede IP Multisserviços - PMSP, a fim de receber e originar conexões entre as Unidades.
- 2.10.3 Caberá à CONTRATADA configurar e alterar a configuração dos CPEs e demais equipamentos instalados e mantidos por ela nas Unidades PMSP e na PRODAM-SP.
- 2.10.4 O tráfego cursado na Rede IP Multisserviços - PMSP - deverá ser medido continuamente por Unidade PMSP.
- 2.10.5 A CONTRATADA deverá cumprir e fazer respeitar por si, seus funcionários e fornecedores, as normas que, a qualquer tempo, forem emitidas pela PRODAM-SP e que tiverem por objetivo resguardar a segurança e a prestação dos Serviços.
- 2.10.6 A CONTRATADA obriga-se a garantir os equipamentos, objeto deste Pregão, incluindo assistência técnica e manutenção durante o prazo de vigência dos Contratos.
- 2.10.7 Caso o reparo venha a demandar tempo superior ao especificado na Tabela de Prazo Máximo para Solução de Incidentes, item 3.3.9.1, e caso não tenha sido confirmada a localização do defeito a CONTRATADA se obriga a substituir o equipamento por outro equivalente até o seu efetivo reparo sem quaisquer ônus adicionais à contratante.
- 2.10.8 Se for necessário à PRODAM-SP ou à unidade PMSP interromper o processo de reparo pela CONTRATADA, a contagem de período de tempo de reparo poderá ser suspensa. Durante o deslocamento do responsável da CONTRATADA até o local de reparo o tempo de reparo deverá continuar sendo contabilizado. O período de tempo de suspensão de contagem será tratado por "parada de relógio".
- 2.10.9 Durante o período de vigência do contrato deverão ser fornecidas atualizações e upgrades de software, sempre que disponíveis, os quais ocorrerão sem ônus adicionais à PRODAM-SP ou à contratante.
- a. A CONTRATADA deverá informar à PRODAM-SP sempre que uma atualização estiver disponível e quais os benefícios em relação à anterior.
- b. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de atualização que deverá ser aprovado pela PRODAM-SP.



- c. A falta de atualizações ou upgrades conforme definido no plano de atualização acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades) nos equipamentos afetados a partir da comunicação pela PRODAM-SP à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.
- d. O prazo para atualizações e upgrades de software será firmado de comum acordo entre PRODAM-SP e CONTRATADA.
- 2.10.10 Assistência técnica e reparo dos serviços já instalados deverão ser realizados, sem ônus adicionais à contratante.
- 2.10.11 Inclusões de endereços durante a vigência contratual e por solicitação formal pela Contratante ou aquele indicado por ela deverão ser realizadas pela CONTRATADA, considerando as condições e exigências pactuadas, tanto em "prazos" quanto em "valores".
- 2.10.12 Mudanças dos endereços, velocidades (observados os subitens 2.10.13 e 2.10.14 abaixo), padrão de acesso ou localização de CPE dos Acessos (links) durante a vigência contratual, e por solicitação formal pela Contratante ou aquele indicado por ela, deverão ser realizadas pela CONTRATADA independentemente se os meios disponibilizados para solicitar essas atividades não estiverem adequadamente disponíveis à Contratante ou aquele indicado por ela, sendo passíveis de serem solicitadas simultaneamente. Os valores de mudanças solicitadas simultaneamente, serão cobradas e iguais aos de 01 (uma) instalação com capacidade e padrão equivalente.
- 2.10.13 Downgrades de velocidade serão realizados sem custo de instalação adicional à PRODAM ou Unidade PMSP solicitante; passando a ser cobrado o respectivo valor mensal pela nova capacidade.
- 2.10.14 Upgrades de velocidade serão realizados com cobrança de valor referente à diferença entre a taxa de instalação da maior velocidade e a taxa de instalação da menor velocidade. Essa taxa será chamada de taxa de aumento de velocidade. Passará a ser cobrado, então, o respectivo valor mensal pela nova capacidade.
- 2.10.15 Para a realização de mudanças de velocidade, de endereço e de localização de CPE, a PRODAM-SP poderá indicar o tempo máximo de downtime e a CONTRATADA deverá executar conforme o prazo indicado, independentemente se os meios disponibilizados pela CONTRATADA para solicitar essas atividades não estiverem adequadamente disponíveis à Contratante ou aquele indicado por ela.
- 2.10.16 Desativações de links serão realizadas sem ônus adicionais à PRODAM ou Unidade PMSP.
- 2.10.17 Circuitos pertencentes a um único link (ID) poderão usufruir da solução de agregar enlaces. Outros acessos pertencentes ao backbone da rede multisserviços contratados e instalados no mesmo ou em diferentes logradouros não poderão usufruir da solução de agregar enlaces. A indisponibilidade de parte dos enlaces que compõem o link com essa solução acarretará desconto do tipo P (Anexo Tipos de Indisponibilidades), desde a interrupção do primeiro enlace até o restabelecimento do link. Será considerado como momento da interrupção o início da ausência de tráfego por enlace apontado por gráfico ou a solicitação de restabelecimento dos acessos indisponíveis pela CONTRATANTE.
- 2.10.18 Cabe à CONTRATADA a Gestão de Capacidade do Concentrador CONTRATANTE OU AQUELE INDICADO POR ELA ao backbone da rede multisserviços e firewall, dimensionando-o de maneira a adequá-lo à carga exigida pelas demais Unidades PMSP e providenciando, independente de qualquer solicitação da PRODAM-SP, o seu upgrade, conforme a necessidade.
- 2.10.19 A CONTRATADA fará a comunicação de qualquer mudança de capacidade do acesso PRODAM-SP ao backbone e firewall no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de

antecedência. A PRODAM-SP poderá, a seu critério, solicitar o seu reagendamento até 2 (duas) horas antes do horário previsto pela CONTRATADA.

2.10.20 A CONTRATADA fornecerá suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com atendimento telefônico de acesso gratuito do tipo portal web, 0800 e e-mail, permitindo assim o registro e acompanhamento dos incidentes técnicos.

Gerenciamento

2.11. O Gerenciamento da Rede IP Multisserviços - PMSP - compreende o seguinte conjunto de processos a serem implementados pela CONTRATADA: Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Cobrança, Gerenciamento de Configuração e Gerenciamento de Segurança.

2.11.1 O serviço de Gerenciamento deve abranger qualquer combinação de Classe de Serviço na Rede IP Multisserviços - PMSP - definida para cada Unidade PMSP e PRODAM-SP.

2.11.2 A CONTRATADA deverá implementar o serviço de Gerenciamento da Rede IP Multisserviços - PMSP - de modo a permitir a aferição do SLA.

2.11.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso em número suficiente, via web, a um sistema de gerenciamento disponibilizado pela própria CONTRATADA que permita identificar falhas de desempenho, taxas de erro, congestionamento, disponibilidade, capacidade (ocupação), geração de relatórios (formato txt, xls ou csv) e gráficos da rede implantada.

a. A CONTRATADA deverá treinar no mínimo 10 (dez) funcionários, desde que indicados pela PRODAM-SP, para a ferramenta disponibilizada, em curso de, no mínimo, 20 horas, e separados em no mínimo 2 (duas) turmas de até 5 (cinco) alunos, a critério da PRODAM-SP.

2.11.4 O gerenciamento da Rede IP Multisserviços - PMSP - deverá ser realizado com suporte de sistemas automatizados e informatizados, doravante referidos como "Sistema de Gerenciamento", que permitam o tratamento de todas as informações associadas aos processos de Gerenciamento.

2.11.5 O Sistema de Gerenciamento deve ser flexível e capaz de atender à expansão do número de Unidades PMSP.

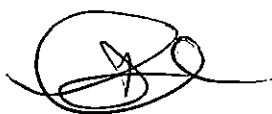
2.11.6 A CONTRATADA deverá implementar o Gerenciamento da Rede IP Multisserviços - PMSP - com base em informações geradas a cada 10 (Dez) minutos pelas MIBs (Bases de Informações de Gerenciamento) dos agentes instalados em todos os equipamentos gerenciados, por meio do protocolo SNMP.

2.11.7 O Sistema de Gerenciamento deve possibilitar a criação de limiares (*thresholds*) que auxiliem o acompanhamento do desempenho da Rede IP Multisserviços - PMSP, com base nos parâmetros definidos no SLA quanto à disponibilidade e confiabilidade dos Acessos.

2.11.8 O Sistema de Gerenciamento deve permitir o gerenciamento dos Serviços "fim a fim", entre portas LAN dos CPE instalados nas Unidades PMSP, incluindo o Acesso (Unidades PMSP) e o Backbone da Rede IP Multisserviços - PMSP (PRODAM-SP).

2.11.9 As informações tratadas pelo Sistema de Gerenciamento deverão ser armazenadas e disponibilizadas pela CONTRATADA, abrangendo, no mínimo, um período relativo aos últimos 6 (seis) meses (acessadas pelo Portal Web de Gerenciamento).

2.11.10 A CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, tomando medidas efetivas desde o simples monitoramento em tempo real do status da Rede IP Multisserviços - PMSP - até a execução de ações concretas, para a solução dos problemas detectados, com base nas



informações do Sistema de Gerenciamento, atendendo aos requisitos de QoS estabelecidos no SLA.

2.11.10.1 A CONTRATADA identificará indisponibilidades dos acessos de maneira pró-ativa, independentemente de acionamento pela Contratante ou aquele indicado por ela, deverá tomar as providências para solução das indisponibilidades, e informar à Contratante ou aquele indicado por ela.

2.11.10.2 A Contratante ou aquele indicado por ela realizará a monitoração e, caso a CONTRATADA não tenha identificado as indisponibilidades, solicitará por meio do portal web prioritariamente, que as indisponibilidades sejam solucionadas.

2.11.11 À CONTRATADA caberá o Gerenciamento de Capacidade do Acesso Concentrador pela Contratante ou aquele indicado por ela ao backbone da Rede Multisserviços e firewall, garantindo o atendimento dos requisitos estabelecidos no SLA.

2.12. Monitoramento dos Serviços

2.12.1 A Contratante ou aquele indicado por ela desenvolverá atividades de monitoramento do status da Rede IP Multisserviços - PMSP. Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar à Contratante ou aquele indicado por ela acesso ao Portal Web de Gerenciamento através de Web Browser padrão de mercado.

2.12.2 O acesso ao Portal Web de Gerenciamento será feito mediante o uso de senha de acesso fornecida pela CONTRATADA, que deverá manter o controle dos acessos realizados pela Contratante ou aquele indicado por ela.

2.12.3 As atividades de monitoramento a serem praticadas pela Contratante ou aquele indicado por ela em relação a todas as Unidades PMSP são as seguintes:

- a. Visualização, em tempo real, do status dos Acessos;
- b. Acompanhamento do tráfego medido por Acesso;
- c. Acompanhamento do nível de ocupação da Banda Útil Exigida por Acesso nos horários de funcionamento relativos a cada unidade;
- d. Acompanhamento da banda disponibilizada por Acesso;
- e. Acompanhamento das Solicitações de Serviços;
- f. Controle e o acompanhamento de chamados técnicos registrados na CONTRATADA;
- g. Acompanhamento do SLA.

2.12.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar para a quantidade total de acessos simultâneos ao Portal Web de Gerenciamento correspondente à proporção de, no mínimo, 1 (um) acesso para cada 100 (cem) Unidades PMSP ou 1 (um) acesso por contrato, o que for maior.

2.12.5 As informações no Portal Web de Gerenciamento deverão estar relacionadas com os Acessos, seus desempenhos e Incidentes, e permitir a geração e a impressão de relatórios customizáveis.

2.12.6 As informações de status da Rede IP Multisserviços - PMSP - disponíveis no Portal Web de Gerenciamento deverão abranger no mínimo os itens abaixo:

- a. Nome da Unidade PMSP;
- b. Localização física;

- c. Padrão de Acesso;
- d. Endereço IP das interfaces de cada CPE;
- e. Horário da última verificação realizada pelo sistema de gerenciamento;
- f. Nível de utilização da Banda Útil Exigida por Acesso;
- g. Abertura, andamento e fechamento de Solicitações de: Alteração de Configuração, Ativação de Acesso e Desativação de Acesso;
- h. Data e horário de abertura e fechamento de cada ocorrência;
- i. Andamento das soluções de cada ocorrência;
- j. Relatório de conclusão de cada ocorrência.
- k. Status das interfaces LAN e WAN dos acessos.

2.12.7 O Portal Web de Gerenciamento deverá apresentar a visão topológica de cada Rede IP Multisserviços - PMSP, com atualização dinâmica, para a PRODAM-SP, com diferentes níveis de acesso de acordo com o perfil do Usuário *logado*.

2.12.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao Portal Web de Gerenciamento antes da data de ativação do primeiro Acesso da Rede IP Multisserviços - PMSP.

2.12.9 As funções do Portal Web de Gerenciamento e Administração detalhados nesta especificação deverão estar disponíveis num prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, quando passará a ser apenas atualizado para melhor qualidade da prestação dos serviços. As atualizações para melhoria da qualidade da prestação dos serviços serão tratadas a partir do encerramento da fase inicial de disponibilização do Portal Web de Gerenciamento e Administração.

2.12.10 A Contratada deverá enviar e-mails para a Contratante ou aquele indicado por ela sempre que o SLA ultrapassar os limites contratuais.

2.12.11 Os registros de incidentes somente poderão ser finalizados pela Contratada após autorização da Contratante ou aquele indicado por ela.

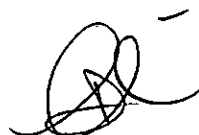
2.13. Administração Integrada dos Contratos

2.13.1 A Contratante indicará dois de seus funcionários para atuar como Administrador da Rede, podendo substituí-los a qualquer tempo, mediante aviso prévio à CONTRATADA.

2.13.1.1 Caberá ao Administrador da Rede:

- a. Relacionar-se com a Gerenciadora da Rede (Operadora), no que se refere à presente ARP e seus anexos;
- b. Relacionar-se com os responsáveis pelas Unidades PMSP;
- c. Acompanhar o cumprimento do SLA por parte da Contratada.
- d. Fornecer informações às Unidades PMSP referente à aplicação de glosas e multas durante a execução dos Contratos.

2.13.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar à Contratante ou aquele indicado por ela as informações coletadas na Rede IP Multisserviços - PMSP, atualizadas e utilizadas pelo Sistema de Gerenciamento, bem como outras informações que sejam consideradas necessárias à administração



integrada do Contrato. A disponibilização dessas informações será efetuada com acesso seguro, pelos seguintes meios:

- a. Em Portal Web de Administração;
- b. Sob a forma de relatórios;
- c. No formato CSV (Separado por Vírgula) para *download*;
- d. Opcionalmente, a critério do Administrador da Rede IP Multisserviços - PMSP, por meio de transmissão de arquivo (batch).

2.13.3 A PRODAM-SP poderá solicitar, a qualquer instante, a substituição do Gestor da Rede, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 30 dias para nomear um substituto em caráter definitivo.

2.14. Gestor da Rede

2.14.1 A CONTRATADA, na qualidade de Gerenciadora da Rede IP Multisserviços - PMSP, indicará um de seus empregados para atuar como Gestor da Rede, podendo substituí-lo a qualquer tempo, mediante aviso prévio à PRODAM-SP.

2.14.2 No caso de consórcio de empresas, o Gestor deverá fazer parte do quadro de empregados da empresa líder do consórcio.

2.14.3 Caberá ao Gestor da Rede:

- a. Acompanhar o cumprimento do SLA;
- b. Adotar medidas administrativas e técnicas para o cumprimento do SLA;
- c. Garantir a veracidade das informações fornecidas à **Contratante ou aquele indicado por ela ou Unidade PMSP**;
- d. Representar a CONTRATADA junto à **Contratante ou aquele indicado por ela ou Unidade PMSP**.

2.14.4 A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que vierem a ser causados à PRODAM-SP ou à Unidade PMSP em decorrência de informações incorretas prestadas pelo Gestor da Rede ou em virtude da omissão de informações.

2.14.5 A CONTRATADA deverá implementar Certificados Digitais (Site HTTPS, e-mail e documentos) emitidos por entidade certificadora, com fé pública, com o propósito de garantir a autenticidade da fonte, permitindo, inclusive, a impressão com chancela para todas as informações fornecidas ou tornadas disponíveis, de modo que elas possam ser consideradas verdadeiras para todos os fins do Contrato.

2.14.5.1 A Certificação Digital:

- a. deverá garantir a autenticidade dos usuários do Portal Web;
- b. poderá ser do tipo A1 ou A3;
- c. deverá garantir segurança no transporte de informações (criptografia) entre o Portal Web e as estações de trabalho utilizadas pelos usuários;
- d. deverá garantir segurança de solicitações e liberações de acessos no Portal Web por colaboradores autorizados.

2.14.6 A CONTRATADA deverá informar um e-mail e telefone do Gestor da Rede e eventual substituto para atendimento às solicitações da **Contratante ou aquele indicado por ela ou Unidade PMSP**.

2.15. Reuniões Gerenciais entre a Contratante ou aquele indicado por ela e CONTRATADA

2.15 A Contratante ou aquele indicado por ela e a CONTRATADA realizarão, periodicamente, reuniões gerenciais com o objetivo de apresentar os resultados operacionais e de efetuar a análise conjunta dos indicadores de desempenho da prestação dos Serviços, bem como de deliberar a respeito das providências a serem tomadas com vistas à melhoria nas condições de prestação dos Serviços.



2.15.1 A periodicidade das reuniões gerenciais será estabelecida após a assinatura da ARP.

2.15.2 A Contratante poderá solicitar à CONTRATADA reuniões e relatórios extraordinários para avaliação de situações ou Incidentes específicas que afetem a prestação dos Serviços.

2.16. Auditoria

2.16.1 A Contratante ou aquele indicado por ela poderá auditar os Serviços da CONTRATADA.

2.16.2 Para fins de auditoria, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em tempo real, as informações das MIBs (I e II) dos equipamentos gerenciados, por meio do protocolo SNMP em todos os níveis da conexão (físico, enlace e rede), para armazenamento em banco de dados na Contratante ou aquele indicado por ela. A falta dessas disponibilizações acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades) para os acessos que não tiverem essas informações disponibilizadas a partir da comunicação pela Contratante ou aquele indicado por ela à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.

2.16.3 Todos os CPEs a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão estar habilitados somente para a leitura (Read Only) e através do fornecimento de senhas para visualização da configuração e estatísticas. A falta dessas habilitações acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades) para os acessos que não tiverem essas configurações a partir da comunicação pela Contratante ou aquele indicado por ela à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.

2.16.4 A identificação da comunidade de gerenciamento (*Community Name*) e o endereço IP do SNMP Server pela Contratante ou aquele indicado por ela serão fornecidos à CONTRATADA após início da vigência da ARP.

2.16.5 Durante a auditoria, a Contratante ou aquele indicado por ela poderá solicitar à CONTRATADA, o envio de Traps de gerenciamento SNMP diretamente para a comunidade de Gerenciamento da Gestora da Rede. Para tanto, a CONTRATADA deverá configurar os CPEs designados. A falta desses Traps acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades) para os acessos que tiverem solicitação a partir da comunicação pela Contratante ou aquele indicado por ela à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.

2.17. Central de Atendimento Técnico


2.17.1 Para efeito do bom atendimento aos chamados, a CONTRATADA deverá dimensionar e manter uma Central de Atendimento Técnico adequada para suportar o volume total de Acessos da Rede IP Multisserviços - PMSP.

2.17.2 O atendimento técnico especializado pelos atendentes de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser realizado por profissionais habilitados a promover, no mínimo, testes e alterações na configuração dos Acessos da Rede IP Multisserviços - PMSP.

2.17.3 A Central de Atendimento Técnico deverá manter um sistema de acompanhamento de todos os registros relativos a alterações de configuração, Incidentes e ainda, permitir o acesso "on-line" a essas informações via Portal Web de Gerenciamento desde a abertura até o fechamento dos registros.

2.17.4 As situações referentes aos registros em aberto deverão ser atualizadas, inclusive com as informações de atendimento em campo, no máximo a cada 60 (sessenta) minutos. A Contratante ou aquele indicado por ela poderá solicitar à CONTRATADA que atualize as informações desses registros quando detectada a inconformidade. A falta dessas atualizações acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades) para os acessos que tiverem solicitação de atualização a partir da comunicação pela Contratante ou aquele indicado por ela à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.

2.17.5 Os níveis de escalonamento para a recorrência na recuperação de falhas deverão estar atualizados e chegar até a diretoria operacional.



2.17.6 A Central de Atendimento Técnico deverá fazer uso de processos integrados ao Sistema de Gerenciamento.

2.17.7 A Central de Atendimento Técnico atenderá aos chamados relativos à Rede IP Multisserviços - PMSP - por meio de um número telefônico não tarifado (opção 0800), por meio de e-mail disponibilizado pela CONTRATADA ou por Portal Web de Gerenciamento. A indisponibilidade de todos os meios de atendimento acarretará desconto do tipo T (Anexo Tipos de Indisponibilidades), para cada link que necessite atendimento, a partir da comunicação pela Contratante ou aquele indicado por ela à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.

2.17.8 Poderão ser abertos chamados para links com pendência de Termo de Aceite de Infraestrutura ou de execução de alterações de link no Portal Web de Gerenciamento.

2.17.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar os meios mais simples e rápidos para que a Contratante ou aquele indicado por ela possa abrir chamados simultâneos para grande quantidade de links afetados por indisponibilidades na rede (massiva).

2.17.9.1 Será considerado como evento massivo (indisponibilidade de grande quantidade de acessos simultaneamente) a indisponibilidade de ao menos 6% dos acessos instalados.

2.17.10 A Central de Atendimento Técnico da CONTRATADA deverá disponibilizar à Contratante ou aquele indicado por ela, via Portal Web de Gerenciamento, o status dos chamados relativos a Ocorrência, Ativação, Alteração de Configuração e Desativação, Senha e Certificados Digitais, e ainda, ao fornecimento de informações para a Administração Integrada do Contrato, referentes a qualquer Unidade.

2.17.11 Qualquer serviço previsto no Contrato deverá ser solicitado através de um documento intitulado Solicitação de Serviços que deverá ser utilizado pela Contratante ou aquele indicado por ela para formalizar um pedido junto à CONTRATADA.

2.17.12 A Solicitação de Serviços deverá estar disponível no Portal Web de Gerenciamento para preenchimento pela Contratante ou aquele indicado por ela. A falta dessa disponibilidade acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades), para cada link envolvido no serviço necessário, a partir da comunicação pela Contratante ou aquele indicado por ela à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA e a solicitação do serviço poderá ser feita por outros meios: 0800, e-mail ou carta.

2.17.13 A Solicitação de Serviços deverá ser utilizada para solicitar: Ativação, Alteração de Configuração e Desativação de Acessos, Gestão de Senhas e Bloqueios de Segurança.

2.17.14 Solicitação de Alteração da Configuração em uma unidade já ativada se refere ao pedido feito à CONTRATADA para modificações quanto a:

- a. Padrão de Acesso (mudança ou inclusão de qualquer equipamento);
- b. Capacidade de Acesso (reconfigurações);
- c. Mudança de localização física do CPE (dentro do mesmo prédio/terreno/logradouro).

2.17.15 Solicitação de Desativação é o pedido de cancelamento, em todo ou em parte, dos serviços prestados às Unidades PMSP.

2.17.15.1 Ao término do prazo determinado no SLA para a desativação de um Acesso, a CONTRATADA deverá retirar seus equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão do documento de solicitação de desativação. Após esse período, as Unidades não se responsabilizarão pelos mesmos, em caso de perda, extravio, dano ou destruição.



2.17.16 Toda mudança de endereço (logradouro) deverá permitir que o link instalado na unidade anterior seja considerado desativado assim que for ativado no novo endereço ou as duas unidades envolvidas possam funcionar simultaneamente até a descontinuidade do uso do link na unidade antiga; havendo, nesse caso, cobrança dos dois links durante o período.

2.17.17 Solicitação de Senha corresponde ao pedido de uma nova senha de acesso para o Portal Web de Gerenciamento.

2.17.18 Em caso de necessidade de troca de usuário e senha, a CONTRATADA deverá cancelar a senha antiga e tratar a solicitação como fornecimento de uma nova senha.

2.17.19 Portal Web de Gerenciamento deverá permitir a troca da senha que estiver sendo usada por uma nova.

2.17.20 Solicitação de Bloqueio ou Desbloqueio de Segurança se refere a um pedido emergencial feito à CONTRATADA pela Contratante ou aquele indicado por ela para a configuração de bloqueio ou desbloqueio de um endereço IP ou Portas via lista de acesso (ACL) do CPE, que deverá ser executada em até 60 (sessenta) minutos, sendo contatado diretamente o Gestor para acompanhamento da solicitação. Se essa configuração não for realizada no prazo acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades), para cada link envolvido no serviço necessário, a partir da comunicação do atraso pela CONTRATANTE à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.

2.18. Relatórios

2.18.1 A CONTRATADA deverá utilizar, em todos os seus relatórios, a tabela que contenha todos os nomes e siglas das respectivas Unidades PMSP, sendo que, para todas as informações de logradouros, deverá utilizar o Código de Endereçamento Postal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

2.18.2 A CONTRATADA se obriga a disponibilizar, no Portal Web de Gerenciamento e no Portal Web de Administração, todos os relatórios que vierem a ser definidos, nos vários modelos, formatos e prazos.

2.18.3 Os relatórios deverão permitir filtros e classificação com base nos campos selecionados, bem como permitir sua exportação em formato CSV.

2.18.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo relatórios que informem:

- a. solicitações de ativação, de alteração de configuração e de desativação dos serviços referentes às unidades protocoladas, diariamente e permanentemente atualizados.
- b. os acessos com bloqueio e desbloqueio de segurança solicitados.
- c. a capacidade dos acessos.
- d. a configuração de CPE dos acessos.
- e. as faturas contestadas.
- f. os dados cadastrais de unidades.
- g. as mudanças de locais de CPE dos acessos.
- h. os incidentes, diariamente.
- i. os erros acumulados e a perda de pacotes em relação ao tráfego cursado, para acompanhamento.
- j. a disponibilidade de serviços, no segundo dia útil subsequente ao mês da apuração da disponibilidade de cada acesso.
- k. o tráfego por acesso, apresentando o tráfego acumulado por dia, por semana e por mês.
- l. a utilização e a capacidade da banda útil exigida por acesso, apresentando a variação da banda utilizada no intervalo de atualização de 10 (dez) minutos, expressa em bit/s, kbit/s, Mbit/s ou Gbit/s, nas formas tabular e gráfica, por dia, por semana e por mês.

2.18.5 Os dados deverão ser divididos no Portal Web de Gerenciamento no mínimo nos seguintes cinco grupos:

- a. Dados do Acesso: solicitante, unidade concentradora, expediente do local, unidade de instalação.
- b. Contatos da Unidade: responsável técnico, contatos no local.
- c. Características do Acesso: capacidade, redundância, endereços IP, interfaces de LAN, infra-estrutura.
- d. Faturamento: unidade de faturamento, endereço de faturamento.



e. Histórico.

2.18.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os campos de dados contidos nos grupos pertinentes a cada relatório de forma que o usuário possa visualizar e escolher aqueles que farão parte do relatório que será emitido (múltipla escolha).

2.18.7 A CONTRATADA deverá fornecer à Contratante ou aquele indicado por ela sempre que solicitado Relatório de Desempenho da Central de Atendimento, específico para as chamadas referentes ao atendimento de situações relacionadas a este Contrato, informando o tempo de permanência em fila de espera para atendimento de chamado, extraído diretamente da URA (Unidade de Resposta Auditável) ou de equipamento equivalente.

2.18.8 A CONTRATADA deverá fornecer à Contratante ou aquele indicado por ela, sempre que solicitado, relatórios referentes à Latência e Taxa de Erro do Acesso solicitado.

2.19. Atualização Tecnológica

2.19.1 A partir do 18º (décimo oitavo) mês após a assinatura da ARP, caso exista uma nova tecnologia disponível pela CONTRATADA que venha oferecer melhor desempenho, qualidade ou segurança aos serviços contratados, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, reavaliar condições técnicas do serviço prestado sem ônus à CONTRATANTE.

2.19.2 A Contratante ou aquele indicado por ela poderá fazer uma reavaliação do projeto para inclusão de novos nós de concentração.

2.19.3 Durante o período de vigência do contrato deverão ser fornecidas atualizações e up-grades de software, sempre que disponíveis, as quais ocorrerão sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

2.20. Preços

2.20.1 Para links de mesma capacidade, a partir de 512 kbps, quanto maior a disponibilidade de redundância maior deverá ser o preço ofertado.

2.20.2 Para links com o mesmo tipo de redundância, quanto maior a velocidade maior deverá ser o preço ofertado.

2.20.3 Deverá haver preços para instalação de todos os tipos de links.

2.21. Condições de Faturamento

2.21.1 Todas as solicitações da CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser realizadas através de Ordem de Serviços (OS).

2.21.2 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE um arquivo eletrônico no qual contenha todas as informações necessárias (designação do acesso, data de ativação, data da migração, data do downgrade ou upgrade, período de faturamento, valor mensal, desconto por interrupção, e demais informações que se fizerem necessárias) para validação da prestação dos serviços, conforme Ordem de Serviços emitidas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços. O período de faturamento deverá ser considerado do primeiro ao último dia de cada mês. No caso de ativações



ocorrerem ao longo deste período, o faturamento será através de pro rata die do período entre a data de ativação e o último dia do mês. Em hipótese alguma será permitido o procedimento de faturamento integral com desconto.

2.21.2.1 A CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para validação do arquivo ou indicação de divergências. Ao validar o arquivo eletrônico será emitido Termo de Validação, aprovando os serviços prestados relacionados no arquivo eletrônico.

2.21.2.2 No caso de irregularidades no arquivo, a CONTRATADA disporá de até 05 (cinco) dias úteis para sanar todas as divergências identificadas e submeter novo arquivo para validação, a partir da formalização da não aprovação.

2.21.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura somente ocorrerá após a validação do arquivo eletrônico pela CONTRATADA e deverá exprimir necessariamente as mesmas informações contidas no arquivo.

2.22. Condições de Pagamento

2.22.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, no mínimo 20 (vinte) dias antes da data do pagamento.

2.22.1.1 A CONTRATANTE procederá com a verificação das informações do arquivo validado e da Nota Fiscal/Fatura para aprovação dos serviços prestados e emissão do Termo de Aceite.

2.22.1.2 Além de cumprir todas as legislações atinentes à sua constituição e aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, apresentadas no início desta contratação, no original ou cópia com os respectivos originais para comprovação de autenticidade.

2.22.1.3 O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela CONTRATANTE.

2.22.1.4 No caso de divergência entre o arquivo validado e a Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE procederá com a devolução sumária do documento. A CONTRATADA disporá de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar as divergências identificadas, a partir da formalização da devolução. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura regularizada, o pagamento obedecerá ao estabelecido no item 2.22.1.

2.22.2 A CONTRATANTE promoverá, previamente a qualquer desembolso em benefício da CONTRATADA, a verificação no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/candin/> de qualquer pendência no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura do Município de São Paulo, sendo que se for verificada a existência de registro no CADIN em nome da CONTRATADA, incidirão as disposições do artigo 3º da Lei Municipal n.º 14.094, de 06 de dezembro de 2005, suspendendo-se o pagamento enquanto perdurar o registro, ressalvadas a hipótese prevista no artigo 9º do Decreto Municipal n.º 47.096, de 21 de março de 2006.

2.22.3 Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

3 – ACORDO QUANTO AO NÍVEL DOS SERVIÇOS (SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT)

Finalidade



3.1 A CONTRATADA ao assinar o Contrato, assumirá o compromisso perante a CONTRATANTE de seguir as metas de qualidade na prestação dos Serviços previstas neste Edital e no Contrato, com a finalidade de garantir os Níveis de Serviços (SLA) especificados neste Edital e no Contrato para a Rede IP Multisserviços - PMSP.

3.1.1 A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento dos índices estabelecidos neste item, que serão monitorados pela Contratante ou aquele indicado por ela, via Portal Web de Gerenciamento, durante todo o prazo de vigência do Contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria na qualidade dos Serviços prestados.

Gerenciamento de Disponibilidade

3.2 Para fins de acompanhamento dos níveis dos Serviços previstos neste item, a CONTRATADA se obrigará a atender aos seguintes requisitos do Gerenciamento de Disponibilidade:

3.2.1 Latência.

3.2.1.1 Latência, para qualquer Acesso de Unidade PMSP/PRODAM-SP, é o tempo total gasto entre o instante em que o último bit de um pacote de dados entra na interface LAN do CPE, instalado na Unidade PMSP, trafega pela rede, incluindo o tempo de seu processamento, até o instante em que o último bit desse mesmo pacote de dados sai na interface LAN do CPE instalado na PRODAM-SP/Unidade PMSP.

3.2.1.2 A Latência é medida em milésimos de segundo (ms), por meio de método que deverá ser previamente acordado entre as Partes.

3.2.1.3 A Latência deverá ser medida pela CONTRATADA, por solicitação pela Contratante ou aquele indicado por ela, na qualidade de Gestora de Rede.

3.2.1.4 A Latência máxima admitida está definida na seguinte Tabela de Latência para Acessos:

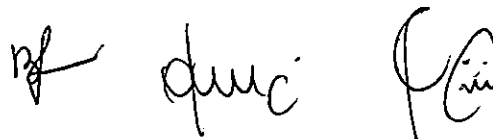
| Classe de Serviço | Meio de Acesso | Latência Máxima Permitida (ms) |
|---------------------|----------------|--------------------------------|
| Com Voz ou Vídeo | Terrestre | 100 |
| | Satélite | 500 |
| Sem Voz e sem Vídeo | Terrestre | 200 |
| | Satélite | 500 |

Tabela de Latência para Acessos

3.2.2 Disponibilidade dos Serviços

3.2.2.1 Entende-se por "Disponibilidade dos Serviços", o tempo em que os Acessos mantidos pela CONTRATADA estão aptos a serem utilizados pelas Unidades PMSP ou PRODAM-SP. A disponibilidade é aferida até a interface LAN do CPE mantido pela CONTRATADA.

3.2.2.2 Essa disponibilidade será aferida de acordo com a seguinte tabela:



| Unidade | Padrão de Acesso | Disponibilidade Mínima (% do total de horas mensais) |
|---------------------------|------------------|---|
| Concentrador PRODAM-SP | Com Redundância | 99,80 |
| Cliente | Com Redundância | 99,70 |
| Cliente | Sem Redundância | 99,50 |

Tabela de Disponibilidade do Serviço

3.2.2.3 A disponibilidade mensal dos Acessos pela PRODAM-SP ou Unidade PMSP considera que os Serviços devem estar disponíveis 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias do ano, exceto nas paradas programadas e executadas obedecendo ao horário estipulado pela Contratante ou aquele indicado por ela, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior. Para o cálculo da disponibilidade, deverão ser considerados todas os incidentes de interrupção da interconexão entre as interfaces LANs dos CPEs de origem e destino, desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês medido, sendo expressa em porcentagem através da seguinte fórmula:

$$\text{Disponibilidade (\%)} = \left[\frac{(24 \times 60 \times N) - F}{(24 \times 60 \times N)} \right] \times 100$$

Em que:

N = número de dias no mês;

F = tempo total expresso em minutos relativo aos incidentes que provocaram a interrupção da interconexão, compreendendo a Unidade de origem, *Backbone* e Unidade de destino, no mês, afetos à responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.2.4 As interrupções programadas dos Serviços deverão ser acordadas entre a CONTRATADA e a Contratante ou aquele indicado por ela com antecedência mínima de 5 (Cinco) dias úteis. Essas interrupções deverão ser informadas pela CONTRATADA à Contratante ou aquele indicado por ela, na qualidade de Administradora da Rede.

3.2.2.5 Aos acessos gratuitos deverão ser aplicadas as mesmas condições de gestão, monitoração e descontos de todos os outros acessos.

3.2.3 Taxa de Erro

3.2.3.1 A Taxa de Erro representa os bits errados dos pacotes em cada Acesso, sendo medida com o objetivo de verificar a qualidade dos Serviços prestados.

3.2.3.2 Para testes na Rede IP Multisserviços - PMSP, a Taxa de Erro será avaliada por meio de envio de pacotes de 1500 bytes por um período de 5 minutos.

3.2.3.3 Para a realização desse teste, será considerada a interligação da porta do PoP da CONTRATADA e a Unidade PMSP em teste.

3.2.3.4 A Taxa de Erro máxima admissível obedecerá aos parâmetros contidos na seguinte tabela:

| Velocidade | Taxa de Erro |
|------------|--------------|
|------------|--------------|






| | |
|-----------------|--------------------|
| Até 1 Mbps | 1.10 ⁻⁶ |
| Acima de 2 Mbps | 1.10 ⁻⁶ |

Tabela de Taxa de Erro

3.2.3.5 A Taxa de Erro deverá ser medida por solicitação pela Contratante ou aquele indicado por ela, na qualidade de Gestora da Rede.

3.2.4 Perda de Pacotes

3.2.4.1 A perda de pacotes representa a quantidade de pacotes perdidos no Enlace "fim a fim", sendo medida com o objetivo de verificar a qualidade do serviço prestado.

3.2.4.2 A perda de pacotes é medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes cursado em um Enlace "fim a fim", ou seja, entre a interface LAN do CPE da Unidade Origem e a interface LAN do CPE da Unidade Destino.

3.2.5 Disponibilidade dos Portais

3.2.5.1 Do Portal Web de Gerenciamento: Entende-se por "Disponibilidade do Portal Web de Gerenciamento" o tempo em que o Portal pode ser acessado pela Contratante ou aquele indicado por ela, ser consultado e ter solicitações registradas.

3.2.5.2 A disponibilidade mensal do Portal Web de Gerenciamento deverá ser de 99,90% e será medida pelos registros de Incidentes abertos na Central de Atendimento Técnico da CONTRATADA.

3.2.5.3 Do Portal Web de Administração: Entende-se por "Disponibilidade do Portal Web de Administração" o tempo em que o Portal pode ser acessado pela Contratante ou aquele indicado por ela, ser consultado e ter solicitações registradas.

3.2.5.4 A Disponibilidade mensal do Portal Web de Administração deverá ser 99,90% e será medida pelos registros de Incidentes abertos na Central de Atendimento Técnico da CONTRATADA.

3.2.5.5 A indisponibilidade dos Portais acima do tempo máximo acarretará desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades) a partir da comunicação pela Contratante ou aquele indicado por ela à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA. A base de cálculo para os descontos será a mensalidade dos acessos envolvidos na indisponibilidade.

3.2.5.6 Para o cálculo da disponibilidade de ambos os Portais, serão consideradas todas os incidentes que interromperem o acesso às informações de cada um dos Portais, desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês medido, sendo expressa em porcentagem através da seguinte fórmula:

$$\text{Disponibilidade (\%)} = [((24 \times 60 \times N) - F) / (24 \times 60 \times N)] * 100$$

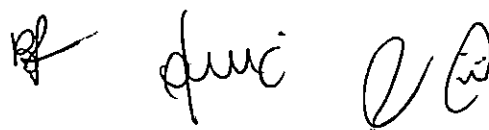
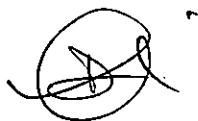
Em que:

N = número de dias no mês;

F = tempo total expresso em minutos relativo a interrupções para cada um dos Portais no mês, afetos à responsabilidade da CONTRATADA.

Gerenciamento de Incidentes

3.3 Para fins de acompanhamento do SLA, a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos do Gerenciamento de Incidentes:



3.3.1 Para a Rede IP Multisserviços - PMSP, entende-se por "Ocorrência" qualquer indisponibilidade causada aos Serviços por problemas ocorridos nos CPEs e meios de acessos entre PRODAM-SP e as Unidades PMSP que afetem a interconexão entre a interface LAN do CPE de origem e a interface LAN do CPE de destino (fim a fim), tais como interrupção da comunicação (parcial ou total), falta de comutação de pacotes no CPE ou degradação na sua performance.

3.3.2 Nos casos de "Acesso com Redundância", a Ocorrência, em qualquer um dos Enlaces, é considerado como evento de falha, portanto sujeito aos mesmos critérios da "Tabela de Quantidade de Incidentes Admissíveis por Mês", que consta no item 3.3.8.1.

3.3.3 O início do período referente a cada evento corresponderá ao horário da abertura do Registro de Ocorrência independentemente se os meios disponibilizados pela CONTRATADA para solicitar essas atividades não estiverem adequadamente disponíveis à Contratante ou aquele indicado por ela.

3.3.4 O final do período referente a cada evento corresponde ao horário do restabelecimento da normalidade da prestação dos Serviços, com o respectivo fechamento do registro.

3.3.5 Todas as paradas programadas de manutenção pela Contratada deverão ser agendadas com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, exceto em casos emergenciais, onde deverão ser discutidos entre as partes.

3.3.6 Os tempos de inatividade, ocasionados por paradas programadas agendadas no prazo, não serão considerados para efeito de desconto ou multa.

3.3.7 Sempre que houver dúvida quanto à responsabilidade pela causa da ocorrência na Rede IP Multisserviços - PMSP, caberá à CONTRATADA indicar e comprovar, através de testes e relatórios específicos, que se trata de responsabilidade da Unidade PMSP ou da PRODAM-SP.

3.3.8 Quantidade de Incidentes

3.3.8.1 A "Tabela de Quantidade de Incidentes Admissíveis por Mês", entendido como mês calendário, apresenta a quantidade máxima de Incidentes mensais admissíveis com indisponibilidade parcial (P) ou total (T) por Unidade PMSP ou PRODAM-SP, considerando também o Padrão de Acesso da Unidade PMSP, sem que ocorra a aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA.

| Unidade | Padrão de Acesso | Quantidades de Incidentes Mensais Admissíveis |
|------------------------|------------------|---|
| Concentrador PRODAM-SP | Com Redundância | 1 |
| Cliente | Com Redundância | 1 |
| Cliente | Sem Redundância | 2 |

3.3.9 Prazo para Solução de Incidentes



3.3.9.1 A "Tabela de Prazo Máximo para Solução de Incidentes" abaixo, apresenta o prazo máximo admissível, expresso em minutos, para a solução de cada ocorrência por Unidade PMSP ou PRODAM-SP, considerando, também, o Padrão de Acesso da Unidade PMSP, sem que ocorra a aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA. Dos prazos não poderão ser descontados tempos de deslocamento de técnicos da CONTRATADA até as Unidades ou não poderão ser descontados tempos entre o início de tentativa de contatos da CONTRATADA com responsáveis por links nas Unidades e a efetivação do contato, exceto quando houver concordância pela Contratante ou aquele indicado por ela, ou seja, não poderão ser descontados tempos que interfiram na real contabilização do tempo.

| Unidade | Padrão de Acesso | Prazo Máximo para Solução de Incidentes (minutos) |
|------------------------|------------------|---|
| Concentrador PRODAM-SP | Com Redundância | 90 |
| Cliente | Com Redundância | 130 |
| Cliente | Sem Redundância | 220 |

Tabela de Prazo Máximo para Solução de Incidentes

3.3.10 Atendimento às Chamadas Telefônicas

3.3.10.1 As chamadas realizadas à Central de Atendimento Técnico da CONTRATADA deverão ser atendidas em até 10 (dez) segundos e o tempo máximo de permanência em fila de espera, após o atendimento, não poderá ultrapassar 30 (trinta) segundos.

3.3.10.2 Após 10 (dez) minutos sem sucesso no estabelecimento de contato com a Central de Atendimento Técnico, a Contratante enviará um e-mail para o Gestor da Rede e o mesmo será utilizado para efeito de SLA.

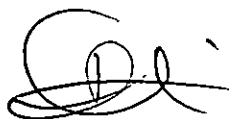
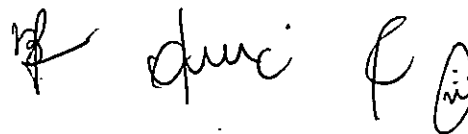
3.3.10.3 Os atendimentos não realizados conforme prazos estabelecidos acarretarão em desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades), para cada link envolvido.

3.3.11 Incidentes e solicitações não atendidas no prazo e sem desconto especificado acarretarão desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades), para cada link envolvido, por tempo de atraso, considerando-se as respectivas unidades de tempo.

3.3.12 Indisponibilidade Total (T) refere-se a Incidentes que indisponibilizem totalmente os serviços de acessos ou outros serviços prestados pela CONTRATADA. Indisponibilidade Parcial (P) refere-se a Incidentes que indisponibilizem parcialmente os serviços de acessos ou outros serviços prestados pela CONTRATADA. As indisponibilidades totais ou parciais são detalhadas nesta Especificação.

3.3.13 A indisponibilidade de um dos enlaces de acessos com redundância e que mantenham a comunicação entre as interfaces LANs dos CPEs de origem e destino será considerada como Indisponibilidade Parcial (P).

Gerenciamento de Cobrança

3.4 Para fins de acompanhamento do SLA, a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos do Gerenciamento de Cobrança:

3.4.1 Para cada link com erro de faturamento em conta deverá ser concedido desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades) referente ao período de um mês completo.

Gerenciamento de Configuração

3.5 Para fins de acompanhamento do SLA, a CONTRATADA deverá atender aos requisitos do Gerenciamento de Configuração a seguir:

3.5.1 Solicitação de Alteração da Configuração

3.5.1.1 A partir da data da Solicitação de Alteração da Configuração, será iniciado o prazo exigido para a execução dos serviços referentes à alteração da capacidade de acesso e padrão de acesso por parte da CONTRATADA.

3.5.1.2 O prazo para atendimento a uma Solicitação de Alteração da Configuração será calculado do momento da solicitação e terminará quando houver o seu Aceite pela Contratante ou aquele indicado por ela, independentemente se os meios disponibilizados pela CONTRATADA para solicitar essas atividades não estiverem adequadamente disponíveis à Contratante ou aquele indicado por ela.

3.5.2 O atendimento às Solicitações de Alteração da Configuração, no que se refere à localização física do CPE (dentro do mesmo prédio/terreno/logradouro) das Unidades PMSP e PRODAM-SP, independentemente da infra-estrutura existente, deverá ser realizado no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos.

3.5.3 O atendimento às Solicitações de Alteração da Configuração de Acessos, no que se refere à Alteração do CPE de configurações que possam ser realizadas sem necessidade de visita ao local de instalação, por parte da CONTRATADA, deverá ser efetuado nos prazos previstos na seguinte tabela:

| Tipo de Serviço | Unidade | Padrão de Acesso | Prazo para Atendimento (Horas) |
|----------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------------|
| Alteração da Configuração do CPE | Concentrador PRODAM-SP | Com Redundância | 2 |
| | Cliente | Com Redundância | 2 |
| | Cliente | Sem redundância | 4 |

Tabela de Solicitação de Alteração da Configuração do CPE

3.5.4 Os atendimentos às solicitações de alteração de configuração não realizados conforme prazos estabelecidos acarretarão em desconto do tipo M (Anexo Tipos de Indisponibilidades), para cada link envolvido, por tempo de atraso, considerando-se as respectivas unidades de tempo.

Desativação






3.6 Solicitação de Desativação de Unidades PMSP ou pela PRODAM-SP:

3.6.1 Após o recebimento da Solicitação de Desativação pela Contratante ou aquele indicado por ela e Unidades PMSP, a contratada deverá providenciar a desativação e cessar a cobrança do serviço em até 5 (cinco) dias.

3.7. Gerenciamento de Segurança

3.7.1 Para fins de acompanhamento do SLA, a CONTRATADA deverá demonstrar que implementou a devida proteção na Rede IP Multisserviços - PMSP para garantir a privacidade das informações, quando trafegadas em qualquer ponto dessa rede, visando evitar o acesso a essas informações por pessoas não autorizadas.

3.7.2 Esta implementação deverá ser realizada antes da ativação do primeiro Acesso na Rede IP Multisserviços – PMSP e o prazo para demonstração será de 5 (cinco) dias úteis.

3.7.3 A falta de demonstração de implementação da proteção na Rede pela CONTRATADA, acarretará em desconto do tipo P (Anexo Tipos de Indisponibilidades), para cada link envolvido, desde o encerramento do prazo a regularização da implementação e demonstração.

3.7.4 A CONTRATADA deverá fornecer senhas de acesso ao Portal Web de Gerenciamento, em 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua solicitação na Central de Atendimento Técnico.

3.7.5 A CONTRATADA deverá proceder ao bloqueio ou ao desbloqueio de senha de segurança em no máximo, 60 (sessenta) minutos a partir de sua solicitação na Central de Atendimento Técnico.

3.8. Descontos por “Tipo de Indisponibilidade”

3.8.1 Os descontos do tipo T (total) serão concedidos em fatura sendo relativos a 100% (cem por cento) do tempo da ocorrência descontadas paradas de relógio em relação à mensalidade do link afetado ou conforme detalhado em cláusula específica:

Desconto tipo T = $(100\% - DA) \times VMC$ onde:

- DA (%) = Disponibilidade Atingida no mês;
- VMC (R\$) = Valor Mensal do Circuito em moeda corrente.

3.8.2 Os descontos do tipo T deverão ser concedidos sobre o faturamento mensal, a partir do início da vigência do contrato.

3.8.3 Os descontos do tipo P (parcial) serão concedidos em fatura sendo relativos a 30% (trinta por cento) do tempo da ocorrência descontadas paradas de relógio em relação à mensalidade do link afetado ou conforme detalhado em cláusula específica.

Desconto tipo P = $30\% \times (100\% - DA) \times VMC$ onde:

- DA (%) = Disponibilidade Atingida no mês;
- VMC (R\$) = Valor Mensal do Circuito em moeda corrente.

3.8.4 Os descontos do tipo P poderão ser concedidos sobre o faturamento mensal referente aos links, a partir do 7º mês do início da vigência do contrato.

3.8.5 Os descontos do tipo M (mínimo) serão concedidos em fatura sendo relativos a 1% (um por cento) do tempo da ocorrência descontadas paradas de relógio em relação à mensalidade do link afetado ou conforme detalhado em cláusula específica.

Desconto tipo M = $1\% \times (100\% - DA) \times VMC$ onde:



- DA (%) = Disponibilidade Atingida no mês;
- VMC (R\$) = Valor Mensal do Circuito em moeda corrente.

3.8.6 Os descontos do tipo M poderão ser concedidos sobre o faturamento mensal referente aos links, a partir do 13º mês do início da vigência do contrato.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DA REDE IP MULTISSERVIÇOS - PMSP

- 4.1. A fonte de alimentação elétrica de todos os equipamentos ativos que compõem o projeto deve suportar tensão de entrada 110/220 Vac – 60 Hz com chaveamento automático de tensão.
- 4.2. A capacidade de processamento dos equipamentos ativos que serão instalados (pacotes por segundo, backplane, memória, cache, flash card), devem ser compatíveis com a carga imposta a estes.
- 4.3. Após a ativação da rede, a CONTRATADA deverá manter um mapa atualizado da topologia, contendo os serviços, sua vazão nominal e a disposição dos CPE's ou equipamentos de terminação da rede WAN, e disponibilizá-lo à PRODAM-SP.
- 4.4. A Rede IP Multisserviços - PMSP deverá ser:
- 4.4.1. Uma rede corporativa privada implementada com o protocolo IP;
- 4.4.2. Logicamente independente de qualquer outra rede, não sendo admitido o uso da rede pública Internet (endereço IP público) ou conexão discada via rede telefônica pública comutada (RTPC) como parte da conexão entre as Unidades;
- 4.4.3. Uma rede que implemente o serviço de telecomunicações de modo que cada Unidade possa se intercomunicar com qualquer outra Unidade.
- 4.5. A Rede IP Multisserviços - PMSP deverá dar suporte à solução de convergência de aplicações de voz, dados e vídeo, possibilitando o compartilhamento do tráfego de voz, dados e vídeo no mesmo CPE do Acesso e a agregação de novos serviços IP, compatíveis com a arquitetura da rede.
- 4.6. A Rede IP Multisserviços - PMSP deverá ser dotada da capacidade de efetuar automaticamente a recuperação do seu Backbone IP através de roteamento dinâmico, garantindo que não haja interrupção da aplicação ativa.
- 4.7. A Rede IP Multisserviços - PMSP deverá efetuar, automaticamente, na Interface do PoP do seu Backbone IP, a comutação do enlace para os Acessos com Redundância, garantindo que não haja interrupção da disponibilidade do Acesso nem da prestação do serviço.
- 4.8. A Rede IP Multisserviços - PMSP deverá implementar múltiplas VPNs, bem como garantir o roteamento entre elas quando requisitado.
- 4.9. A Rede IP Multisserviços - PMSP deverá garantir o roteamento do endereço IP privado (definido pela PRODAM-SP) utilizado nas redes locais dos órgãos e entidades da rede Metropolitana da



Prefeitura do Município de São Paulo.

4.10. A Rede IP Multisserviços - PMSP deverá ser gerenciável em todos os seus elementos dos Acessos e do Backbone.

4.11. A Rede IP Multisserviços - PMSP deverá ter abrangência em todo Município de São Paulo.

4.12. A Rede IP Multisserviços – PMSP poderá ter abrangência nacional em ativações que deverão ser negociadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

ARQUITETURA E TOPOLOGIA DA REDE IP MULTISSERVIÇOS – PMSP

4.13. A Rede IP Multisserviços - PMSP será constituída por Acessos e por um ou mais Backbone.

4.14. O Backbone da Rede IP Multisserviços – PMSP deverá ser implementado em protocolo IP com topologia física “mesh” com uso de MPLS, de modo a otimizar o desempenho da intercomunicação entre qualquer Unidade.

4.14.1. A implementação desse Backbone IP deverá atender aos requisitos definidos no item 5 (Dimensionamento).

4.15. Os Acessos ao Backbone IP deverão ser implementados em protocolo IP, com topologia física nas modalidades a seguir:

4.15.1. O Acesso com Redundância deve ser provido com dois enlaces em rotas distintas entre Unidade PMSP ou PRODAM-SP e a Interface do Backbone IP, bem como com duplicidade de CPE.

4.15.2. O Acesso sem Redundância deve ser provido com um enlace entre o CPE da Unidade PMSP e a Interface do Backbone IP.

4.15.3. Acessos ao Backbone IP não poderão participar de sistema de agregação, exceto para Acessos pertencentes a um único link (ID).

4.16. Os pontos remotos da rede deverão operar com rota default:

4.16.1. A rota default será divulgada pelos concentradores pertencentes à PRODAM e propagada para a nuvem pelos concentradores PRODAM das contratadas.

4.17. Os concentradores PRODAM das contratadas devem permitir a propagação de rotas dinâmicas específicas, divulgadas a partir dos concentradores pertencentes à PRODAM.

INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE

4.18. A CONTRATADA será responsável pelo provimento, integração e interoperabilidade de todos os equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento e a interligação das Unidades PMSP e PRODAM-SP ao Backbone IP da Rede IP Multisserviços – PMSP.

4.19. A CONTRATADA será responsável pela integração e pela interoperabilidade de todos os recursos tecnológicos implementados na Rede IP Multisserviços – PMSP para o atendimento ao mecanismo de reconhecimento, classificação, balanceamento e priorização de tráfego de acordo com a Classe de Serviço.

4.20. Todas as contratadas deverão possuir suporte completo ao protocolo IPv6 em sua respectiva



nuvem, num período de 3 anos a partir da assinatura do primeiro contrato de cada proponente.

5 – DIMENSIONAMENTO

5.1 A CONTRATADA será responsável pelo dimensionamento e pela configuração dos hardwares e softwares dos Acessos e do Backbone IP, bem como da banda, necessários para prover os serviços de telecomunicações às Unidades PMSP e PRODAM-SP, obedecendo as Classes de Serviço especificadas no item 2.6 e às especificações constantes do item 6.

5.2 Para o Acesso, o CPE de cada Unidade PMSP ou PRODAM-SP deverá disponibilizar, com base nos Formulários de Padrão de Acesso, a quantidade necessária de Interfaces físicas (voz, dados e vídeo) com as seguintes características técnicas conforme aplicáveis a cada classe:

5.2.1 Reconhecimento, marcação e enfileiramento de pacotes de modo a atender às Classes de Serviços;

5.2.2 Para o Serviço de Vídeo, a implementação do protocolo RTCP (Real-Time Transport Control Protocol) definido pela RFC 1890;

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Deverão ser fornecidos dois tipos de equipamentos roteadores para a função de CPE conforme especificação abaixo. Deverá ser prevista a instalação de até 40 CPEs especiais, sendo que os links que utilizarão CPE especial terão prazo de 60 (sessenta) dias para instalação.

6.1. Os equipamentos CPE padrão deverão atender às especificações mínimas:

6.1.1. Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação no intervalo entre 110 VAC e 240 VAC, frequência de 50 a 60 Hz.

6.1.2. O equipamento deve vir com o software e capacidade de memória necessária para suportar todas as características de software exigidas;

6.1.3. Deverá possuir no mínimo 256 MB de memória DRAM, desde que atenda os subitens dessa especificação técnica;

6.1.4. Deve suportar a sua configuração através de interface de linha de comando (CLI – Command Line Interface) e protocolos Telnet, SSH, HTTP e HTTPS.

6.1.5. Deverá suportar a tradução de endereços IP (NAT – Network Address Translation);

6.1.6. Deverá suportar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);

6.1.7. Deverá suportar a implementação de listas de controle de acesso (ACL – Access Control Lists);

6.1.8. Deverá suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPv2, OSPF e BGP-4;

6.1.9. Deverá suportar as funções de QoS para priorização de tráfego;

6.1.10. Deverá suportar o gerenciamento através do protocolo SNMP nas versões 1,2 e 3;

6.1.11. Deverá implementar protocolos de serviço Multicast (IGMPv3, PIM, SDP, DVMRP, Source-specific).



6.2. Os equipamentos CPE especiais deverão atender às especificações mínimas:

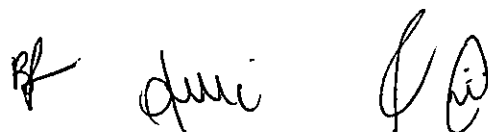
- 6.2.1. Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) interfaces Gigabit Ethernet.
- 6.2.2. Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação no intervalo entre 110 VAC e 240 VAC, frequência de 50 a 60 Hz.
- 6.2.3. O equipamento deve vir com o software e capacidade de memória necessária para suportar todas as características de software exigidas;
- 6.2.4. Deverá possuir no mínimo 256 MB de memória DRAM, desde que atenda os subitens dessa especificação técnica;
- 6.2.5. Deve suportar a sua configuração através de interface de linha de comando (CLI – Command Line Interface) e protocolos Telnet, SSH, HTTP e HTTPS.
- 6.2.6. Deverá suportar a tradução de endereços IP (NAT – Network Address Translation);
- 6.2.7. Deverá suportar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);
- 6.2.8. Deverá suportar a implementação de listas de controle de acesso (ACL – Access Control Lists);
- 6.2.9. Deverá suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPv2, OSPF e BGP-4;
- 6.2.10. Deverá suportar as funções de QoS para priorização de tráfego;
- 6.2.11. Deverá suportar o gerenciamento através do protocolo SNMP nas versões 1,2 e 3;
- 6.2.12. Deverá implementar protocolos de serviço Multicast (IGMPv3, PIM, SDP, DVMRP, Source-specific).

6.3. Os equipamentos concentradores deverão atender às especificações mínimas:

- 6.3.1. Deverá possuir interfaces 10Gbps quando necessário;
- 6.3.2. Deverá suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPv2, OSPF e BGP-4;
- 6.3.3. As operadoras deverão suportar a conectividade com as VRFs disponíveis nos concentradores pertencentes à PRODAM;

6.4 Os equipamentos Firewall a serem instalados junto ao Concentrador PRODAM-SP deverão atender às especificações mínimas:

- 6.4.1 Firewall appliance (hardware), baseado na tecnologia Stateful Inspection, com funcionalidade de operação em modo de Alta Disponibilidade Ativo/Passivo e licenças de IDS/IPS e Gateway Antivírus/Antispyware inclusas no fornecimento durante o prazo contratual;
- 6.4.2 Cada Firewall deve possuir no mínimo 06 (seis) interfaces de redes distintas, com velocidade de 10/100/1000 Mbps e 02 (duas) interfaces de redes distintas, com velocidade de 10 Gbps, todas autosense, compatíveis com os padrões IEEE 802.3i, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;
- 6.4.3 Possuir performance de firewall Stateful Inspection que suporte no mínimo 10 (dez) Gbps (throughput) de Firewall, 5 (cinco) Gbps (throughput) de IPS e 3 (três) Gbps (throughput) de Antivírus, com todas as funcionalidades de segurança aplicadas e em funcionamento ao mesmo tempo;



- 6.4.3.1 A CONTRATADA deverá iniciar o processo de ampliação da capacidade dos equipamentos, quando a performance de CPU do equipamento principal atingir 75% de sua capacidade.
- 6.4.3.2 A CONTRATADA deverá iniciar o processo de ampliação da capacidade dos equipamentos, quando a performance de Memória do equipamento principal atingir 75% de sua capacidade.
- 6.4.3.3 O prazo entre o início do processo de ampliação da capacidade dos firewalls e a efetivação da ampliação é de 60 (sessenta) dias.
- 6.4.4 Possuir suporte a número ilimitado de endereços IP nas redes internas;
- 6.4.5 Permitir a implementação de no mínimo **4.000 (quatro mil) policieis**;
- 6.4.6 Implementar recurso de NAT (*network address translation*) do tipo um-para-um (*one-to-one*), um-para-muitos (*one-to-many*), muitos-para-um (*many-to-one*) e muitos-para-muitos (*many-to-many*);
- 6.4.7 Possuir suporte a NAT simétrico;
- 6.4.8 Suportar NAT em todas as interfaces;
- 6.4.9 Deverá possuir a função de TOLERÂNCIA A FALHAS (**Alta Disponibilidade**), no modo **Ativo/Passivo** e/ou **Ativo/Ativo**, de forma a garantir que, se um dos firewalls parar de funcionar, o outro deverá assumir automaticamente, suportando todo o tráfego;
- 6.4.10 Possuir recurso habilitado incluso de IDS e IPS interno, capaz de detectar e evitar automaticamente (no mínimo), IP Source Spoofing, IP Source Routing, Tunel IPsec e ataques tipo DoS (Denial-of-Service) como Ping of Death, SYN Flood, LAND Attack, IP Spoofing, com a possibilidade de se atualizar as assinaturas e carregar as novas, sem interrupção, através de atualização automática do software de sistema operacional do equipamento (appliance);
- 6.4.11 Deverão ser fornecidas licenças de IPS/IDS, antivírus/antispymware incluindo licenças para updates, com atualização automática para o período de vigência de todos os contratos;
- 6.4.12 Possibilitar o acesso de gerenciamento via WEB ou interface gráfica (GUI), inclusive via interface WAN, para a configuração e administração remota, com total capacidade de administração sobre o sistema;
- 6.4.13 Suportar protocolo NTP para sincronismo de relógio do equipamento;
- 6.4.14 Suportar o protocolo SNMP, para checagem de status e TRAP para envio e notificação de alarmes;
- 6.4.15 Deve possuir suporte a protocolos de roteamento (rotas estáticas e dinâmicas - OSPF, RIP e RIPv2), com possibilidade de programação de rotas para as interfaces;
- 6.4.16 Permitir a criação de, no mínimo, 1024 (hum mil e vinte e quatro) VLANs, padrão IEEE 802.1Q, definindo interfaces virtuais por identificadores de VLAN (VLAN ID tag). As interfaces virtuais devem permitir as mesmas funcionalidades das interfaces físicas, incluindo designação de zona de segurança, servidores DHCP, NAT, VPN e regras de controle de acesso.
- 6.4.17 Possuir suporte a IPv4 e IPv6 simultaneamente, com tradução de IPv4 para IPv6 e IPv6 para IPv4;
- 6.4.18 Possibilitar a especificação de política por tempo, ou seja, permitir a definição de regras para determinado horário ou período (dia da semana e hora);

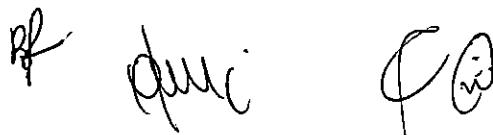


- 6.4.19 Deve possuir fonte de alimentação operando nas tensões 110/220 V, com seleção automática de voltagem e frequência de 50/60 Hz;
- 6.4.20 Possuir estatística de utilização de CPU e memória do firewall;
- 6.4.21 Possibilitar a criação de entradas ARP estáticas para fixação de endereço IP com um número MAC específico;
- 6.4.22 Deverá permitir backup remoto de configuração;
- 6.4.23 Possuir função de DHCP Server e Client interno;
- 6.4.24 Capacidade de enviar e armazenar logs em um servidor remoto via protocolo syslog;
- 6.4.25 Deverá possuir função de debug on-line, com pesquisa por endereço IP (origem/destino) identificando no mínimo, informações do cabeçalho, porta e protocolo do pacote capturado;
- 6.4.26 Deverá ser fornecida a versão mais recente para todos os *softwares* internos dos equipamentos;
- 6.4.27 Deverá possuir recursos de Gateway de Antivírus/Antispyware atuando no tráfego da interface, no mínimo para os protocolos HTTP, SMTP, POP3, IMAP e FTP, com atualização automática da base de dados de assinaturas de vírus;
- 6.4.28 Deverão ser fornecidas licenças de Gateway Antivírus/Antispyware, virtualizações de firewall, licenças para updates, com atualização automática e gratuita para o período contratado e permitindo a utilização por um número indefinido de usuários ou endereços IP, incluindo quaisquer outras licenças de uso (não descritos) para o completo funcionamento da solução.
- 6.4.29 Deverão ser fornecidos juntamente com os produtos e licenças os manuais técnicos de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação, preferencialmente em Português (Brasil), ou, na inexistência de tradução em Português, podem ser escritos em Língua Inglesa.
- 6.4.30 Deverão ser fornecidos:
- 6.4.31 Kit para montagem em RACK de 19" (caso necessário).
- 6.4.32 Deverão ser fornecidos cabos de interconexão elétrica e rede.
- 6.4.33 Possuir capacidade para um mínimo de 3.000.000 (três milhões) de conexões concorrentes e simultâneas.
- 6.4.34 Possuir licenças e recursos de hardware, dimensionados para permitir a configuração de, no mínimo, 10 firewalls virtuais, possibilitando o gerenciamento de interfaces, VLAN, zonas, regras, rotas e VPN, de forma individualizada para cada firewall.

7. Relativamente aos Firewalls, a CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1 – A Contratada deverá oferecer garantia, suporte e licenças dos equipamentos e suas funcionalidades contratadas, a contar da data de sua efetiva instalação; durante o período de vigência de qualquer contrato oriundo dessa ARP, a CONTRATADA deverá prestar Serviços de Manutenção "On Site", para todos os componentes, incluindo configuração técnica do produto.
- 7.2 - Disponibilizar profissional certificado pelo fabricante para implantação e ativação dos produtos contratados.
- 7.3 - Instalar, configurar e acompanhar os testes de funcionamento antes da entrada de produção dos equipamentos.
- 7.4 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos equipamentos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.





7.5 - O modelo do equipamento a ser instalado deverá estar em linha normal de produção.

7.6 – Caso a Contratada não consiga recuperar o equipamento em até 72 horas após a abertura do chamado, o appliance com problema deverá ser substituído por outro novo.

7.7 - Deverá ser fornecido treinamento, ministrado por empresa certificada e autorizada pelo fabricante, para no mínimo 8 (oito) funcionários desde que indicados pela PRODAM-SP, dividido em ao menos 3 (três) turmas de 3 (três) funcionários no máximo, agendadas em datas distintas a critério pela PRODAM-SP e em acordo com a CONTRATADA.

7.7.1 - O treinamento deverá ser ministrado dentro do município de São Paulo em ambiente próprio e dedicado para este fim. Caso o treinamento seja realizado fora do município de São Paulo, a CONTRATADA será responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

7.7.2 - A carga horária mínima deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas (ou período estipulado como treinamento oficial do fabricante constante em lista de venda para os itens adquiridos) e o treinamento deverá abranger todas as facilidades dos equipamentos instalados pela contratada.

8. GLOSSÁRIO

8.1 Os termos empregados neste documento deverão ser interpretados de acordo com as seguintes definições:

Acesso com Redundância - Acesso construído com 2 (dois) enlaces em caminhos distintos e 2 (dois) CPE (router ou switch nível 3).

Acesso sem Redundância - Acesso construído com apenas um enlace e apenas 1 (um) CPE (router ou switch nível 3).

Backbone - Espinha dorsal de uma rede constituída por nós de comutação interligando pontos, formando uma grande via por onde trafegam informações. Sua estrutura é constituída basicamente por equipamentos de grande capacidade de processamento de sinais, interligados por circuitos de alta velocidade.

Backbone da Rede IP Multisserviços – PMSP - Backbone utilizado para a implementação da Rede IP Multisserviços.

Banda - Capacidade de um canal transmitir informação, medida em bits por segundo (bps)

Capacidade de Acesso - Capacidade de transportar informações expressa em múltiplos de bps (bits por segundo).

CPE – Customer Premises Equipment - Equipamento instalado nas dependências da Unidade, com a finalidade de compatibilizar a LAN com a Rede IP Multisserviços - PMSP.

Enlace - Meio de transmissão que dá suporte à comunicação entre o CPE e a Rede IP Multisserviço.

Ethernet - Padrão usado para a conexão física de redes locais, que descreve protocolo, cabeamento, topologia e mecanismos de transmissão.

Firewall - Dispositivo de segurança que pode ser implementado para limitar o acesso de terceiros a uma determinada rede ligada à Internet.



HMM - Horário de maior movimento.

ID - Código que identifica um link de acesso à rede IP multisserviços.

Ocorrência - Qualquer evento que não faça parte da operação padrão de um serviço e que causa ou possa causar uma interrupção ou redução na qualidade do serviço prestado (Falha).

Informações Multimídia - Sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza.

Interconectividade - Refere-se à ligação física a ser estabelecida entre as partes que necessitam efetuar a comunicação, i.e., se preocupa com as características físicas, elétricas e mecânicas envolvidas no processo de interligação.

Interface - Dispositivo de comunicação multimedia capaz de interconectar duas ou mais redes distintas.

Internet - Coleção de redes locais ou de longa distância, interligadas numa rede virtual pelo uso de um protocolo que provê um espaço de endereçamento comum e roteamento.

Originalmente criada nos EUA, que se tornou uma associação mundial de redes interligadas, que utilizam protocolos da família TCP/IP.

Interoperabilidade - Aponta para a capacidade de haver troca de informações entre as aplicações que estiverem sendo processadas nos computadores, de forma a que tais informações possam ser utilizadas para se atingir objetivos comuns, tais como o trabalho cooperativo, integridade, segurança dos dados e independência de equipamentos.

IP - "Internet Protocol" - O Protocolo IP é responsável pela comunicação entre máquinas em uma estrutura de rede TCP/IP. Ele provê a capacidade de comunicação entre cada elemento componente da rede para permitir o transporte de uma mensagem de uma origem até o destino.

Kbps - Kilobits por segundo

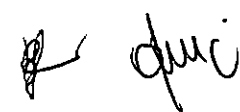
LAN (Local Area Network) - Rede privada de comunicações digitais que interliga, em alta velocidade, terminais e computadores dentro de uma área específica, tal como um edifício ou um complexo industrial.

MIB (Management Information Base) - Banco de dados contendo informação sobre os elementos a serem gerenciados. Cada elemento é apresentado como um objeto. Logo, a MIB é uma coleção estruturada de objetos, organizados em grupo. Cada objeto tem um valor que identifica o recurso gerenciado. Cada nó de uma rede mantém uma MIB que reflete o estado dos recursos do nó. O gerenciamento se dá tanto pelo monitoramento dos recursos do nó, lendo os valores dos objetos da MIB, quanto pelo controle desses recursos, pela modificação de seus valores na MIB.

Multicast - Um emissor envia a mesma informação para vários receptores simultâneos de um mesmo grupo previamente definido e configurado.

Multiponto - Trocar informações entre LANs distintas pertencentes a mesma rede corporativa.

Pacote Dado encapsulado para transmissão na rede. Um conjunto de bits compreendendo informação de controle, endereço fonte e destino dos nós envolvidos na transmissão.



PoP - Ponto de Presença do Backbone da Contratada.

Protocolo - Descrição formal de formatos de mensagem e das regras que dois computadores devem obedecer ao trocar mensagens. Esse conjunto de regras padronizado especifica o formato, a sincronização, o seqüenciamento e a verificação de erros em comunicação de dados.

QoS (Quality of Service) - Conjunto de parâmetros responsáveis pela qualidade de serviço na rede.

Rede IP Multisserviços - Rede IP privativa que propicia transporte de Informações Multimídia entre os diversos pontos de interesse a serem indicados pela Contratante ou aquele indicado por ela, como suporte ao provimento de serviços demandados pelos usuários de cada Unidade PMSP.

RTPC - Rede Telefônica Pública Comutada - Serviço de Comunicação Multimídia Serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

SLA (Service Level Agreement) - Conjunto de parâmetros mensuráveis, cada qual tendo limites definidos com a Contratada.

SNMP (Simple Network Management Protocol) - Protocolo usado predominantemente para monitorar e controlar serviços e dispositivos de uma rede TCP/IP. Pode também ser utilizado no gerenciamento de redes ATM.

TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol) - Família de protocolos para a comunicação de dados inter-redes, originalmente proposta para a Advanced Research Products Agency Network (ARPANet), que se tornou um padrão para redes abertas e cujo uso é amplamente difundido. A popularidade atingida pelo TCP/IP é decorrente de suas cinco características essenciais, quais sejam: confiabilidade, interoperabilidade, Segurança, flexibilidade e habilidade para permitir a transição entre protocolos. A confiabilidade é a característica mais importante do TCP/IP visto que o IP, como projetado, não se responsabiliza pela confiabilidade dos dados entregue, já que ele apenas garante a entrega à rede apropriada. A confiabilidade é fornecida pelo TCP, através do método full duplex e comunicação orientada à conexão entre os processos cooperantes. A interoperabilidade se refere à habilidade que permite a comunicação entre sistemas de computadores diferentes. Ela é obtida com três utilitários, quais sejam: FTP (File Transfer Protocol), TELNET (Serviço de Terminal Virtual) e SMTP (Simple Mail Transport Protocol). Esses utilitários definem a interface entre o software do usuário e o software dos níveis de transporte e de rede que permite a compatibilidade entre diferentes implementações. No tocante à segurança, o IP inclui diversos campos dentro do cabeçalho que dão uma proteção seletiva à informação. No momento do estabelecimento da conexão, as entidades devem concordar com os níveis de segurança das informações associada para a conexão. A flexibilidade e habilidade para permitir a transição entre protocolos são caracterizadas pelo fato do TCP/IP não impor regras quanto a meios ou aplicações para uso. Quando o TCP/IP requer certas coisas de outros protocolos, ele utiliza primitivas que permitem a combinação. Isso se deve ao fato do TCP/IP ser heterogêneo por natureza, garantindo a migração para outros protocolos.

TRAP - Mensagem gerada por um dispositivo da rede (agente SNMP) quando erros ou eventos específicos ocorrerem, sendo a mesma enviada automaticamente ao Gestor e ao Administrador da Rede Intragov.



VoIP - Conjunto de técnicas e tecnologias desenvolvidas para possibilitar o transporte de pacotes de voz sobre redes IP (Internet Protocol) com qualidade.

ANEXO II – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

| ID SERV VTV | Secretaria | Coordenadoria | Entidade de Instalação | Capacidade do Acesso (Kbit/s) | Tipo de Redundância | Tipo | Endereço de Instalação | Nº | Quantidade | Bairro | CEP |
|----------------|---|---------------|---|--|-------------------------|--------------|--------------------------------|------|------------|--------------------|-----------|
| E01970/ 08 | SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | ALMOXARIFA DO CENTRAL- CENTRO LOGÍSTICO JAGUARÉ | 16384 | Com Redun- dância | AVENI- DA | JAGUARE | 818 | 1 | JAGUARE | 05346-000 |
| E00229/ 07 | SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | ALMOXARIFA DO CENTRAL- SMS | 4096 | Sem Redun- dância | AVENI- DA | OTAVIAN O ALVES DE LIMA | 4000 | 1 | Freguesia Do Ó | 02901-000 |
| E03455/ 11 | SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO | 16384 | Com Redun- dância | AVENI- DA | BRIGADEI RO LUÍS ANTÔNIO | 4805 | 1 | JARDIM PAULISTA | 01402-001 |
| E05342 N/16 | SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | CÓMURGE | 4096 | SEM REDUN- DÂNCIA | AVENI- DA | BRIGADEI RO LUÍS ANTONIO | 4805 | 1 | JARDIM PAULISTA | 01402-001 |
| E00238/ 07 | SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | DIVISÃO TÉCNICA DE TRANSPORTE S-SMS | 4096 | Sem Redun- dância | RUA | VOLUNTÁ- RIOS DA PÁTRIA | 901 | 1 | Santana | 02010-000 |
| E03976/ 12 | SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE | 16384 | Com Redun- dância | RUA | GOMES DE CARVALH O | 250 | 1 | VILA OLÍMPIA | 04547-000 |
| E04042/ 12 | SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 8192 | Com Redun- dância | RUA | GENERAL JARDIM | 36 | 1 | CENTRO | 01223-010 |






| | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--|--|-------|-----------------|---------|--|------|---|----------------|-----------|
| E02692/ 09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO PAULO | COBOM-CORPO DE BOMBEIROS1 | 4096 | Com Redundância | PRAÇA | CLOVIS BEVILAQUA | 421 | 1 | SE | 01018-001 |
| E03417/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO PAULO | COBOM-CORPO DE BOMBEIROS2 | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CLOVIS BEVILAQUA | 421 | 1 | SE | 01018-001 |
| E02895/ 09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO PAULO | COBOM-CORPO DE BOMBEIROS3 | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CLOVIS BEVILAQUA | 421 | 1 | SE | 01018-001 |
| E02887/ 09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO S-COVISA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO | 860 | 1 | VILA CAMPESTRE | 04330-020 |
| E03983/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES-SANTA EULÁLIA | 8192 | Com Redundância | RUA | SANTA EULÁLIA | 86 | 1 | SANTANA | 02031-020 |
| E02464/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | DIVILAB | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO | 2263 | 1 | PARQUE VELOSO | 02063-000 |
| E02959/ 09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COVISA-SANTA ISABEL | 16384 | Com Redundância | RUA | SANTA ISABEL | 181 | 1 | VILA BUARQUE | 01221-010 |
| E02386/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | AMA BORACEIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR RIBEIRO DE ALMEIDA | 14 | 1 | BARRA FUNDA | 01137-020 |
| E05048 N/13 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | AMA SÉ | 4096 | Sem Redundância | RUA | FREDERICO ALVAREZ | 259 | 1 | CENTRO | 01020-030 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|--|-----------------------------|------|-----------------|---------|-------------------------|------|---|---------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE CENTRO | | | | | GA | | | | |
| E05365 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | CAPS HELVETIA - REDENÇÃO | 4096 | SEM REDUNDÂNCIA | RUA | HELVÉTIA | 57 | 1 | CENTRO | 01215-010 |
| E03897/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | CAPS/AMAPRATES | 4096 | Sem Redundância | RUA | PRATES | 1101 | 1 | BOM RETIRO | 01121-000 |
| E05184 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | CRS CENTRO | 8192 | Com Redundância | RUA | ALBUQUERQUE LINS | 40 | 1 | SANTA CECILIA | 01230-000 |
| E00201/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | CTA HENFIL | 4096 | Sem Redundância | RUA | LIBERO BADARÓ | 144 | 1 | Centro | 09691-250 |
| E02387/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | SAE DST/AIDS CAMPOS ELISEOS | 4096 | Sem Redundância | ALAMEDA | CLEVELAND | 374 | 1 | SANTA CECILIA | 01218-000 |
| E02225/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | STS SÉ | 4096 | Sem Redundância | RUA | FREDERICO ALVARENGA | 259 | 1 | PARQUE DOM PEDRO II | 01020-030 |
| E03589/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | SUVIS SÉ | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR ALBUQUERQUE LINS | 40 | 1 | SANTA CECÍLIA | 01230-000 |
| E05042 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | TENDA DE BRAÇOS ABERTOS | 4096 | Sem Redundância | RUA | HELVÉTIA | 64 | 1 | CENTRO | 04617-000 |
| E03663/ 11 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS BOM RETIRO-DOUTOR | 4096 | Sem Redundância | RUA | TENENTE PENA | 8 | 1 | BOM RETIRO | 01127-020 |


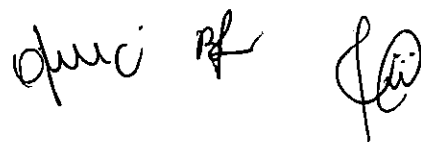
| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--|--|------|-----------------|---------|------------------------|-----|---|-------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE CENTRO | OCTÁVIO AUGUSTO RODOVALHO | | | | | | | | |
| E03666/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | UBS BORACEA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BORACEA | 270 | 1 | BARRA FUNDA | 01135-010 |
| E00181/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | UBS CAMBUCI | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | LACERDA FRANCO | 791 | 1 | Cambuci | 01536-000 |
| E02227/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | UBS ESPECIALIDADE/UBS/URSI SANTA CECÍLIA-DR.HUMBERTO PASCALE | 4096 | Sem Redundância | RUA | VITORINO CAMILO | 599 | 1 | SANTA CECILIA | 01153-000 |
| E00203/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | UBS HUMAITÁ-DR. JOÃO DE AZEVEDO LAGE | 4096 | Sem Redundância | RUA | HUMAITA | 520 | 1 | Bela Vista | 01321-010 |
| E00204/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | UBS N. S. DO BRASIL-DR. ARMANDO D ARIENZO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALMIRANTE MARQUES LEAO | 684 | 1 | Bela Vista | 01330-010 |
| E03628/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | UBS REPÚBLICA | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | DA BANDEIRA | 15 | 1 | CENTRO | 01007-020 |
| E05044 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO | UBS SÉ | 4096 | Sem Redundância | RUA | FREDERICO ALVARENGA | 259 | 1 | CENTRO | 01020-030 |
| E00369/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AE JARDIM SÃO CARLOS | 4096 | Sem Redundância | RUA | MACABU | 34 | 1 | Jardim Sao Carlos | 08411-470 |
| E00180/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA | AE JOSÉ BONIFÁCIO IV | 4096 | Sem Redun | RUA | ANDREAS AMON | 150 | 1 | Itaquera | 08255-130 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------|------------------|---------|-------------------------------------|------|---|----------------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE LESTE | | | dância | | | | | | |
| E00410/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AE TEXIMA | 16384 | Com Redun dância | AVENIDA | MARECHAL TITO | 6577 | 1 | Itaim Paulista | 05051-001 |
| E03992/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AE TITO LOPES DA SILVA | 16384 | Sem Redun dância | RUA | PROFESSOR ANTONIO GAMA DE CERQUEIRA | 347 | 1 | SÃO MIGUEL PAULISTA | 08010-130 |
| E00251/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AE VILA PARANAGUÁ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOSÉ GOES NOGUEIRA | 70 | 1 | Ermelino Matarazzo | 03807-380 |
| E02391/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA ÁGUIA DE HAIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | TANTAS PALAVRAS | 59 | 1 | CONJ. HABITACIONAL AGUIA DE HAIA | 08223-510 |
| E01981/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA ERMELINO MATARAZZO | 4096 | Sem Redun dância | ALAMEDA | RODRIGO DE BRUM | 1989 | 1 | VILA PARANAGUA | 03807-230 |
| E00192/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA ESPECIALIDA DE BURGO PAULISTA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOSÉ SILVA ALCANTARA FILHO | 210 | 1 | Burgo Paulista | 03680-000 |
| E05248 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA ESPECIALIDA DE ITAQUERA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | AMÉRICO SALVADOR NOVELLI | 265 | 1 | ITAQUERA | 08210-090 |
| E04065/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA JARDIM DAS OLIVEIRAS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOSÉ DA CRUZ CAMARGO | 174 | 1 | JARDIM DAS OLIVEIRAS | 08122-100 |
| E04045/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA JARDIM HELENA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | KUMAKI AOKI | 785 | 1 | JARDIM HELENA | 08090-370 |



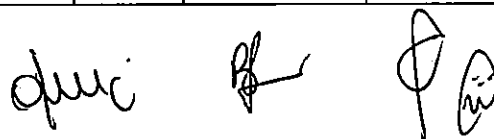
| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|--------------------------------|------|---|---------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE LESTE | | | dância | | | | | | |
| E04070/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA JARDIM NÉLIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ITAUIBE | 1910 | 1 | JARDIM NÉLIA | 08142-000 |
| E05005 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA JARDIM POPULAR-MATHEUS SANTA MARIA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | JAIME TORRES, 600 - PONTE RASA | 600 | 1 | Jardim Popular | 03670-000 |
| E04044/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA JARDIM ROMANO | 4096 | Sem Redundância | RUA | RIO MANUEL ALVES | 57 | 1 | VILA ITAIM | 08190-450 |
| E04061/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA SÍTIO CASA PINTADA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARIA SANTANA | 101 | 1 | JARDIM CASA PINTADA | 08040-600 |
| E01982/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA WALDOMIRO DE PAULA | 4096 | Sem Redundância | RUA | AUGUSTO CARLOS BAUMAN | 1074 | 1 | ITAQUERA | 08210-590 |
| E00370/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA/AE GUAIANASES | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PROFESSOR OSVALDO DE OLIVEIRA | 610 | 1 | Jardim Helena | 08420-280 |
| E02451/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA/UBS INTEGRADA DR.MATHEUS SANTAMARIA -JARDIM POPULAR | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | JAIME TORRES | 600 | 1 | JARDIM POPULAR | 03670-000 |
| E00358/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | AMA/UBS INTEGRADA JARDIM ROMANO | 4096 | Sem Redundância | RUA | RIO MANUEL ALVES | 57 | 1 | Itaim Paulista | 08190-450 |
| E03638/11 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA | CAPS ADULTO | 4096 | Sem Redun | AVENIDA | BOTURUS SU. | 168 | 1 | PARQUE BOTURUSSU | 03802-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|-----|------------------------|-----|---|----------------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE LESTE | ERMELINO MATARAZZO | | dância | | | | | | |
| E02322/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS ADULTO GUAIANAZES-ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | SERRA DO MAR | 56 | 1 | VILA PRINCESA ISABEL | 08410-160 |
| E05219 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES | 4096 | Sem Redundância | RUA | JUA MIRIM | 366 | 1 | CIDADE TIRADENTES | 08490-800 |
| E05223 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS ADULTO II ITAIM PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | GEMBIRA | 992 | 1 | ITAIM PAULISTA | 08030-050 |
| E02326/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS Adulto II São Miguel | 4096 | Sem Redundância | RUA | Antonio de Siqueira | 505 | 1 | Parque Cruzeiro | 08070-190 |
| E02323/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS ADULTO ITAQUERA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PORTO XAVIER | 57 | 1 | VILA CARMOSINA | 08210-170 |
| E02325/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS ADULTO SÃO MATEUS | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOAQUIM GOUVEIA FRANCO | 928 | 1 | JARDIM TIETE | 03946-060 |
| E03336/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS II Álcool e Drogas Ermelino Matarazzo | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO ANTÔNIO ANDRADE | 804 | 1 | PARQUE BOTURUSSU | 03805-070 |
| E02317/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS INFANTIL CRIA ITAQUERA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BERNARDINO PRUDENTI | 86 | 1 | CONJ. RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO | 08255-020 |
| E05225 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS INFANTIL II | 4096 | Sem Redundância | RUA | AQUINO FONSECA | 117 | 1 | Jardim das Carmelitas | 08275-610 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------------|---------|---------------------------------|------|---|----------------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CIDADE LIDER | | dância | | | | | | |
| E05222 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS INFANTIL II GUAIANASES | 4096 | Sem Redundância | RUA | EVALDO CALABREZ | 205 | 1 | GUAIANASES | 08410-070 |
| E05224 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS INFANTIL II ITAIM PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ILHA DE SÃO FRANCISCO | 155 | 1 | ITAIM PAULISTA | 08110-310 |
| E03932/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS INFANTIL SÃO MATEUS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CLÁUDIO AUGUSTO FERNANDES | 188 | 1 | CIDADE SÃO MATEUS | 03962-120 |
| E05264 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CAPS INFANTIL SÃO MIGUEL PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ARLINDO MIRAGAIA | 40 | 1 | SÃO MIGUEL PAULISTA | 08011-350 |
| E02004/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CASA SERMARIA A. LARA BARCELOS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DOUTOR GUILHERME DE ABREU SODRE | 485 | 1 | CONJ. RESIDENCIAL PRESTES MAIA | 08490-010 |
| E03644/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CECCO ERMELINO MATARAZZO | 4096 | Sem Redundância | ALAMEDA | RODRIGO DE BRUM | 36 | 1 | VILA PARANAGUA | 03807-230 |
| E02394/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CECCO PARQUE ECOLÓGICO CHICO MENDES | 4096 | Sem Redundância | RUA | CEMBIRA | 1021 | 1 | VILA CURUCA | 08032-010 |
| E02395/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CECCO PARQUE RAUL SEIXAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | MURMURIOS DA TARDE | 211 | 1 | CONJ. RESIDENCIAL JOSE BONIFÁCIO | 08253-580 |
| E02396/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CECCO PARQUE | 4096 | Sem Redundância | RUA | TIMOTEO CORREIA | 100 | 1 | PARQUE SANTA AMELIA | 08122-490 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|-------|-----------------|---------|----------------------------------|---------|---|---------------------|-----------|--|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SANTA AMÉLIA | | dância | | DE GOES | | | | | |
| E05333 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CENTRO DE PRÁTICAS NATURAIS ERMELINO MATARAZZO-PRIMAVERA | 4096 | Sem Redundância | RUA | VICTORIA SIMIONATO | 100 | 1 | VILA PARANAGUA | 03808-070 | |
| E05220 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CEO NIR CIDADE TIRADENTES | 4096 | Sem Redundância | RUA | FERNANDO GANGA | 14 | 1 | CIDADE TIRADENTES | 08470-100 | |
| E03728/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CER II JARDIM TIETÊ I | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ENGENHO NOVO | 120 | 1 | JARDIM TIETÊ | 03943-020 | |
| E05159 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CR PLANTAS MEDICINAIS PRATICAS NATURAIS EM SAÚDE GUAIANASES | 4096 | Sem Redundância | RUA | SERRA DAS ARARAS | 314 | 1 | Guaianases | 08451-050 | |
| E02400/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CR PLANTAS MEDICINAIS-PRÁTICAS NATURAIS EM SAÚDE SÃO MATEUS | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOCTOR AURELIANO DA SILVA ARRUDA | 403 | 1 | CIDADE SAO MATEUS | 03960-050 | |
| E00343/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CRS LESTE | 16384 | Com Redundância | AVENIDA | PIRES DO RIO | 199/211 | 1 | São Miguel Paulista | 08020-000 | |
| E03991/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CRS LESTE - PRÉDIO B | 4096 | Com Redundância | AVENIDA | PIRES DO RIO | 191 | 1 | VILA AMERICANA | 08020-000 | |
| E04018/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CRST LESTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | BARROS CASSAL | 265 | 1 | ITAQUERA | 08210-180 | |
| E02269/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA | CTA CDI DST/AIDS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MATEO BEI | 838 | 1 | CIDADE SAO MATEUS | 03949-000 | |

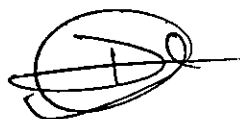



| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|------------------------------|-----|---|----------------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SÃO MATEUS | | dância | | | | | | |
| E02270/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CTA DST/AIDS CIDADE TIRADENTES | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUIS BORDESE | 96 | 1 | CIDADE TIRADENTES | 08471-790 |
| E03676/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CTA DST/AIDS DR.SÉRGIO AROUCA | 4096 | Sem Redundância | RUA | VALENTE DE NOVAIS | 132 | 1 | ITAIM PAULISTA | 08120-420 |
| E02273/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CTA DST/AIDS SÃO MIGUEL | 4096 | Sem Redundância | RUA | ENGENHEIRO MANUEL OSORIO | 151 | 1 | VILA DOUTOR EIRAS | 08010-160 |
| E04007/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | CTA GUAIANASES | 4096 | Sem Redundância | RUA | CENTRALINA | 168 | 1 | VILA PRINCESA ISABEL | 08410-100 |
| E03151/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | ESCOLA TÉCNICA DO SUS-LESTE 1 | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEDRÔ AVELINO | 22 | 1 | VILA DOUTOR EIRAS | 08010-170 |
| E00258/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | HOSPITAL DIA HORA CERTA TIETÊ II | 4096 | Sem Redundância | RUA | AUGUSTO FERREIRA RAMOS | 9 | 1 | Jardim Tiete | 03947-030 |
| E03640/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | LABORATÓRIO SÃO MIGUEL PAULISTA | 8192 | Com Redundância | RUA | MARIA SANTANA | 101 | 1 | JARDIM SANTA MARIA | 08050-130 |
| E03473/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | POSTO DE ABASTECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-5 | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI | 331 | 1 | CONJ. RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO | 08420-720 |






| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|------|-----------------|---------|----------------------------------|------|---|----------------------|-----------|
| E02274/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SAE DST/AIDS CIDADE LIDER II | 4096 | Sem Redundância | RUA | MÉDIO IGUAÇU | 86 | 1 | CIDADE LIDER | 08285-130 |
| E02275/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SAE DST/IDS FIDELIS RIBEIRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEIXOTO | 100 | 1 | VILA BUENOS AIRES | 03627-010 |
| E02150/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | STS ITAIM PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MARECHAL TITO | 3012 | 1 | JARDIM DAS OLIVEIRAS | 08115-000 |
| E02121/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | STS CIDADE TIRADENTES | 4096 | Sem Redundância | RUA | JUÁ MIRIM | s/n | 1 | JARDIM PEDRA BRANCA | 08490-800 |
| E03474/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | STS ERMELINO MATARAZZO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | SÃO MIGUEL | 5977 | 1 | VILA NORMA | 08070-002 |
| E03651/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | STS GUAIANASES | 4096 | Sem Redundância | RUA | PROFESSOR FRANCISCO PINHEIRO | 223 | 1 | VILA PRINCESA ISABEL | 08410-020 |
| E03154/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | STS ITAQUERA | 4096 | Sem Redundância | RUA | AMÉRICO SALVADOR NOVELLI | 154 | 1 | ITAQUERA | 08210-090 |
| E02403/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | STS SÃO MIGUEL | 4096 | Sem Redundância | RUA | DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA | 76 | 1 | VILA JACUI | 08060-150 |
| E02155/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | STS/SUVIS SÃO MATEUS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | RAGUEB CHOHI | 1400 | 1 | JARDIM MARILU | 08375-000 |




| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|------|-----------------|---------|------------------------------|------|---|----------------------------------|-----------|
| E02405/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SUVIS CIDADE TIRADENTES | 4096 | Sem Redundância | RUA | MANUEL MOSCOSO | 15 | 1 | CIDADE TIRADENTES | 08470-570 |
| E00368/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SUVIS GUAIANASES | 4096 | Sem Redundância | RUA | PROFESSOR FRANCISCO PINHEIRO | 179 | 1 | Guaianases | 08410-020 |
| E02407/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SUVIS ITAIM PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ERERE | 260 | 1 | ITAIM PAULISTA | 08030-400 |
| E03534/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SUVIS ITAQUERA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI | 829 | 1 | CONJ. RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO | 08420-720 |
| E02642/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SUVIS SÃO MATEUS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | RAGUEB CHOEFI | 1400 | 1 | JARDIM MARILU | 08375-000 |
| E02411/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | SUVIS SÃO MIGUEL | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSE PEREIRA CARDOSO | 193 | 1 | SÃO MIGUEL PAULISTA | 08011-310 |
| E00355/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS ATUALPA GIRAÓ RABELO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ILHA DO ARVOREDO | 10 | 1 | Itaim Paulista | 08140-270 |
| E00375/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS BARRO BRANCO | 4096 | Sem Redundância | RUA | EDUARDO REUTER | 678 | 1 | Conjunto Habit. Barro Branco II | 08473-533 |
| E03639/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS CARLOS GENTILE DE MELO | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOS TEXTEIS | 3765 | 1 | CHACARA SANTA ETELVINA | 08490-600 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|------|-----------------|---------|-------------------------------|------|---|-----------------------------------|-----------|
| E00392/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS CASTRO ALVES | 4096 | Sem Redundância | RUA | CADERNO DE VIAGEM | 55 | 1 | Castro Alves | 08474-170 |
| E03674/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS CDHU PALANQUE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | RAGUEB CHOHI | 7208 | 1 | JARDIM MARILU | 08375-000 |
| E00354/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS CIDADE KEMEL | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | KEMES ADDAS | 1031 | 1 | Cidade Kemel | 08130-400 |
| E00364/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS CIDADE LIDER I | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO | 379 | 1 | Cidade Lider | 08280-000 |
| E00346/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MOACIR DANTAS DE ITAPUCURU | 1008 | 1 | Sao Miguel Paulista | 08042-290 |
| E00349/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSÉ BARGAS | 143 | 1 | Jd. Pedro José Nunes (São Miguel) | 08061-245 |
| E02003/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS CIDADE TIRADENTES I | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOS TEXTEIS | 512 | 1 | CHACARA SANTA ETELVINA | 08490-600 |
| E00246/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS COSTA MELO | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUIS ASSON | 165 | 1 | Vila Costa Melo | 03624-010 |
| E00374/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS DOM ANGÉLICO | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS | 1 | 1 | Vila Yolanda li | 08473-050 |




| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|-------------------------------|------|---|----------------------|-----------|
| E03673/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS DOM JOÃO NERY | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DOM JOAO NERY | 3462 | 1 | VILA LOURDES | 08452-340 |
| E03532/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS ERMELINO MATARAZZO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTÔNIO DE FREITAS TOLEDO | 185 | 1 | JARDIM BELÉM | 03809-060 |
| E00390/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS FAZENDA DO CARMO | 4096 | Sem Redundância | RUA | FRANCISCO CARDOSO JÚNIOR | 10 | 1 | Guaianazes | 08421-105 |
| E03637/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS FERROVIÁRIOS | 4096 | Sem Redundância | RUA | GONCALVES NINA | 58 | 1 | CIDADE TIRADENTES | 08470-610 |
| E00361/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS GLEBA DO PÊSSEGO-VICENTE FIUZA DA COSTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CONFISSÃO | 783 | 1 | GLEBA DO PÊSSEGO | 08265-230 |
| E03672/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS GRÁFICOS | 4096 | Sem Redundância | RUA | FRANCISCO JOSE VIANA | 708 | 1 | CIDADE TIRADENTES | 08471-533 |
| E03671/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS GUAIANASES I | 4096 | Sem Redundância | RUA | PROFESSOR COSME DEODATO TADEU | 90 | 1 | GUAIANAZES | 08450-380 |
| E03670/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS GUAIANASES II | 4096 | Sem Redundância | RUA | COMANDANTE CARLOS RUHL | 189 | 1 | VILA PRINCESA ISABEL | 08410-130 |
| E03587/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS INÁCIO MONTEIRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | INACIO MONTEIRO | 3002 | 1 | JARDIM SAO PAULO | 08490-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|---------|--------------------------|------|---|---------------------|-----------|
| E00356/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS INTEGRAL JARDIM NELIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ITAJUÍBE | 1910 | 1 | Itaim Paulista | 08142-000 |
| E03586/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS ITAIM PAULISTA-DR JÚLIO DE GOUVEIA | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO | 139 | 1 | JARDIM AIMORE | 08110-460 |
| E01989/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS ITAQUERA | 4096 | Sem Redundância | RUA | AMERICO SALVADOR NOVELLI | 265 | 1 | ITAQUERA | 08210-090 |
| E00178/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARAGUÁ | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOMINGUES VIDIGAL | 97 | 1 | Parque Industrial | 08160-350 |
| E03642/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM AURORA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CLAUDIO DA COSTA | 54 | 1 | JARDIM AURORA | 08431-160 |
| E00372/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM BANDEIRANTES | 4096 | Sem Redundância | RUA | PACHECO ARANHA | 4 | 1 | Vila Iolanda | 08451-410 |
| E00353/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM CAMARGO NOVO-PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BOIGUACU | 51 | 1 | Jardim Camargo Novo | 08121-270 |
| E03771/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM CARRÃOZINHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARCOS GONCALVES CORREA | 25 | 1 | VILA BELA | 08340-320 |
| E03772/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM COLONIAL | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | JOSE RODRIGUES SANTAREM | 464 | 1 | PARQUE COLONIAL | 03968-010 |

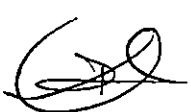
| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|------|-----------------|----------|-----------------------|------|---|--------------------------|-----------|
| E02186/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM COLORADO-DR. JOSÉ PIRES | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSE DE ARAUJO VIEIRA | 61 | 1 | JARDIM RODOLFO PIRANI | 08310-240 |
| E03773/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM CONQUISTA I | 4096 | Sem Redundância | RUA | PERA-MIRIM | 01 | 1 | VILA BELA | 08340-500 |
| E00416/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM CONQUISTA III | 4096 | Sem Redundância | RUA | SOMOS TODOS IGUAIS | 330 | 1 | São Mateus | 08343-000 |
| E00362/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM COPA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PONTE DE LUCENA | 330 | 1 | Jardim Maraba - Itaquera | 08270-340 |
| E03643/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM DA CONQUISTA II | 4096 | Sem Redundância | TRAVESSA | SOMOS TODOS IGUAIS | 915 | 1 | JARDIM DA CONQUISTA | 08343-000 |
| E00347/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | TREVO DE SANTA MARIA | 79 | 1 | Sao Miguel Paulista | 08050-000 |
| E00413/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | BENTO GÜELFI | 1100 | 1 | Jardim das Laranjeiras | 08381-001 |
| E00398/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM ETELVINA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MANOEL TEODORO XAVIER | 138 | 1 | Guaianases | 08430-570 |
| E00189/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM FANGANIELLO | 4096 | Sem Redundância | RUA | FRANCISCO NUNES CUBAS | 60 | 1 | Lajeado | 08450-460 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|-----|------------------------|-----|---|----------------------------|-----------|
| E05362 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM HELIAN | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO BARREIROS | 22 | 1 | JARDIM HELIAN | 08265-130 |
| E00177/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM HELIAN 1 | 4096 | Sem Redundância | RUA | CARMEM CARDOSO BORDINI | 184 | 1 | Jardim Helian (Zona Leste) | 08265-090 |
| E03999/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM INDAIÁ | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTÔNIO LEME DA GUERRA | 182 | 1 | JARDIM INDAIÁ | 08141-130 |
| E00256/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM IV CENTENÁRIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | CAMPO FLORIDO | 482 | 1 | Jardim Iv Centenário | 03940-000 |
| E00253/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM KERALUX | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUCAS GONÇALVES | 13 | 1 | Jardim Keralux | 03828-060 |
| E00350/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM MAIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARFIM VEGETAL | 108 | 1 | Jardim Maia | 08081-330 |
| E03908/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM MARÍLIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ELZA DOS ANJOS NEVES | 22 | 1 | JARDIM BRASILIA | 03585-100 |
| E03793/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM NOVE DE JULHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | SIBALDO LINS | 146 | 1 | JARDIM CINCO DE JULHO | 03953-100 |
| E00194/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM PARAGUAÇU-DR. GONÇALO FELICIANO ALVES | 4096 | Sem Redundância | RUA | TAIOBERAS | 125 | 1 | Jardim Paraguaçu | 03941-060 |




| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|--------------------------|------|---|---------------------------------|-----------|
| E03792/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM PENHA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | SAO MIGUEL | 4331 | 1 | PARQUE BOTURUSSU | 03871-100 |
| E03791/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM ROBRU | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | NORDESTINA | 5593 | 1 | GUAIANAZES | 08431-410 |
| E04000/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM ROBRU II | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSE MARIA ALVES DE DEUS | 288 | 1 | JARDIM ROBRU | 08150-290 |
| E03790/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM ROSELI | 4096 | Sem Redundância | RUA | SIMAO NUNES | 31 | 1 | JARDIM ROSELI | 08380-490 |
| E00245/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM SANTA MARIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | EMBIRATAI | 201 | 1 | Jardim Santa Maria (Zona Leste) | 03576-000 |
| E03927/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM SANTA TERESINHA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DOS LATINOS | 205 | 1 | JARDIM SANTA TEREZINHA | 03572-000 |
| E00186/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM SANTO ANDRÉ | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MIGUEL FERREIRA DE MELO | 497 | 1 | Jardim Santo Andre | 08390-000 |
| E03634/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM SÃO PEDRO-FRANCISCO ANTONIO CESARONI | 4096 | Sem Redundância | RUA | SILVIANO POLIS | 370 | 1 | JARDIM SAO PEDRO | 08420-680 |
| E00357/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM SILVA TELLES | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSÉ ALEXANDRE MACHADO | 541 | 1 | Itaim Paulista | 08160-460 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|------------------------|-----|---|----------------------------------|-----------|
| E01996/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM SOARES | 4096 | Sem Redundância | RUA | FELICIANO DE MENDONÇA | 496 | 1 | JARDIM SAO PAULO | 08460-365 |
| E00257/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM TIETÊ I | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ENGENHO NOVO | 120 | 1 | Jardim Tiete | 03943-020 |
| E05226 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM TIETÊ II | 4096 | Sem Redundância | RUA | AUGUSTO FERREIRA RAMOS | 9 | 1 | JARDIM TIETÊ | 03947-030 |
| E00373/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JARDIM VITÓRIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | LAGEDO | 123 | 1 | Cidade Tiradentes | 08490-000 |
| E03675/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS JOSÉ BONIFÁCIO II | 4096 | Sem Redundância | RUA | MURMURIOS DA TARDE | 30 | 1 | CONJ. RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO | 08253-580 |
| E03843/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS MANGABEIRA-DOUTOR PEDRO DE SOUZA CAMPOS | 4096 | Sem Redundância | RUA | PAULO BIFANO ALVES | 764 | 1 | PARQUE BOTURUSSU | 03801-000 |
| E03641/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS NITRO OPERÁRIA-PAULO FELDMAN | 4096 | Sem Redundância | RUA | CUMARU | 14 | 1 | CIDADE NITRO OPERARIA | 08010-380 |
| E00363/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS NOSSA S. DO CARMO | 4096 | Sem Redundância | RUA | VERISSIMO DA SILVA | 136 | 1 | Jardim N. Senhora Do Carmo | 08275-270 |
| E00360/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PARADA XV DE NOVEMBRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | IBIAJARA | 804 | 1 | Parada XV De Novembro | 08250-110 |





| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|----------|---------------------------|------|---|--|-----------|
| E00366/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PARQUE BOA ESPERANÇA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | RAGUEB CHOIFI | 3826 | 1 | Jardim Augusto - São Mateus | 08375-000 |
| E03788/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PARQUE SANTA RITA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSE PESSOTA | 80 | 1 | PARQUE SANTA RITA | 08150-020 |
| E03787/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PARQUE SÃO RAFAEL-DRA ORA ROSEM | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR ARISTIDES RICARDO | 313 | 1 | PARQUE SAO RAFAEL | 08311-270 |
| E03786/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PONTE RASA-DR CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ | 4096 | Sem Redundância | RUA | BARTOLO MEU SOARES | 16 | 1 | JARDIM PONTE RASA | 03894-000 |
| E03847/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PREF. PRESTES MAIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | INACIO PINTO LIMA | 35 | 1 | CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA | 08490-020 |
| E03998/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL | 4096 | Sem Redundância | RUA | JORGE MARACCI NI PONFÍLIO | 210 | 1 | CONJ. HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK | 08465-050 |
| E03172/ 10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO | 4096 | Sem Redundância | TRAVESSA | AÇUCENA -DO- BREJO | 16B | 1 | VILA LOURDES | 08452-590 |
| E03785/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS PROFETA JEREMIAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | PROFETA JEREMIAS | 63 | 1 | CIDADE TIRADENTES | 08471-710 |
| E00367/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS RECANTO VERDE SOL | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEDRO RAMAZZANI | 98 | 1 | Recanto Verde Sol | 08381-800 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------|-----------------|---------|--------------------------|------|---|-------------------------------|-----------|
| E02126/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS RIO CLARO PRÓ-MORAR | 4096 | Sem Redundância | RUA | CINIRA POLONIO | 33 | 1 | CONJ. PROMORAR RIO CLARO | 08395-320 |
| E03784/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS SANTA BARBARA-CIDADE SATELITE | 4096 | Sem Redundância | RUA | SOL | 45 | 1 | CIDADE SATELITE SANTA BARBARA | 08330-360 |
| E03783/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS SANTA INÊS | 4096 | Sem Redundância | RUA | FREI FIDELIS MOTA | 1001 | 1 | PARQUE CRUZEIRO DO SUL | 08070-130 |
| E03782/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS SANTA LUZIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CONJUNTO DA PAZ | 39 | 1 | JARDIM MIRIAM | 08142-360 |
| E03781/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS SANTO ESTEVÃO-CARMOSINA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CACHOEIRA DA ILHA | 355 | 1 | VILA CARMOSINA | 08270-110 |
| E03780/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS SÃO MATEUS I | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANGELO DE CANDIA | 1058 | 1 | CIDADE SAO MATEUS | 03958-000 |
| E00411/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS SÍTIO DA CASA PINTADA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MARIA SANTANA | 101 | 1 | Sítio da Casa Pintada | 08040-300 |
| E03645/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS THÉRSIO VENTURA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ARRAIAL DE SANTA BARBARA | 996 | 1 | JARDIM PEDRO JOSE NUNES | 08061-360 |
| E03779/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS UNIÃO DE VILA NOVA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CAIO DE ALMEIDA PRADO | 89 | 1 | VILA NOVA UNIAO | 08072-130 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------|-----------------|---------|---------------------|-----|---|-------------------------|-----------|
| E00409/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA CARMOSINA | 4096 | Sem Redundância | RUA | IPOPOCA | 61 | 1 | Vila Carmosina | 08290-335 |
| E00371/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA CHABILANDIA | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DO LAJEADO VELHO | 76 | 1 | Lajeado | 08451-000 |
| E03846/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA CISPER | 4096 | Sem Redundância | RUA | WENCESLAU GUIMARAES | S/N | 1 | PARQUE CISPER | 03823-000 |
| E00344/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA COSMOPOLITANA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALDEIA MARIA | 258 | 1 | Vila Cosmopolita | 08421-070 |
| E00175/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA CURUÇA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEDRO MEIRA | 1 | 1 | Curuca | 08030-500 |
| E00348/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA JACUI | 4096 | Sem Redundância | RUA | ÉDIPO FELICIANO | 165 | 1 | Vila Jacui (São Miguel) | 08060-220 |
| E03777/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA NOSSA SENHORA APARECIDA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PAULINO SERQUEIRA | 1 | 1 | ITAQUERA | 08215-160 |
| E00345/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA NOVA CURUÇA | 4096 | Sem Redundância | RUA | NARCEJA | 51 | 1 | Sao Miguel Paulista | 08032-340 |
| E02306/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA PROGRESSO | 4096 | Sem Redundância | RUA | REAL HORTO | 115 | 1 | VILA PROGRESSO | 08245-265 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|------------------------|------|---|----------------------------------|-----------|
| E00359/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA RAMOS-LUIZ AUGUSTO DE CAMPOS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | AUGUSTO ANTUNES | 1631 | 1 | Limoeiro | 08235-630 |
| E03776/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA REGINA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CATARINA LOPES | 450 | 1 | VILA REGINA | 08225-000 |
| E03775/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS VILA SANTANA | 4096 | Sem Redundância | RUA | VITOR JOSE DE CASTRO | 84 | 1 | JARDIM NORMA | 08240-305 |
| E02174/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA JARDIM 3 MARIAS-DR. MAURÍCIO ZAMIJOVSKY | 4096 | Sem Redundância | RUA | BRENO ACIOLI | 440 | 1 | JARDIM TRES MARIAS | 03676-040 |
| E02178/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA JARDIM BRASÍLIA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | OSVALDO VALLE CORDEIRO | 245 | 1 | JARDIM BRASÍLIA | 03584-000 |
| E02180/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA JARDIM CAMPOS | 4096 | Sem Redundância | RUA | CRESCENTE | 97 | 1 | JARDIM BARTIRA | 08152-090 |
| E00352/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA JARDIM DAS OLIVEIRAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSÉ DA CRUZ CAMARGO | 174 | 1 | Itaim Paulista | 08122-100 |
| E00351/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA JARDIM HELENA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | KUMAKI AOKI | 785 | 1 | Jd. Helena / São Miguel Paulista | 08090-370 |
| E02181/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA JARDIM ITAPEMA | 4096 | Sem Redundância | RUA | COSTEIRA | 572 | 1 | JARDIM ARIZE | 03573-010 |






| | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|---------|------------------------------|------|---|----------------------------------|-----------|
| E00365/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA JARDIM SÃO FRANCISCO II | 4096 | Sem Redundância | RUA | BANDEIRA DE ARACAMB I | s/n | 1 | Jardim Sao Francisco | 08310-010 |
| E02185/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA JOSÉ BONIFACIO III-DRA. LUCY MAYUMI UDAKIRI | 4096 | Sem Redundância | RUA | SILVIO BARBINI | 40 | 1 | CONJ. RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO | 08250-650 |
| E02183/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA PARQUE BOTURUSSU-PROF. DR. HUMBERTO CERUTTI | 4096 | Sem Redundância | RUA | OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARANHA | 630 | 1 | PARQUE CISPER | 03822-000 |
| E02383/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/AMA PARQUE PAULISTANO | 4096 | Sem Redundância | RUA | SILVEIRA PIRES | 265 | 1 | PARQUE PAULISTANO | 08080-160 |
| E03573/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/PSF LAPENNA | 4096 | Sem Redundância | RUA | SERRA DA JURUOCA | 65 | 1 | JARDIM LAPENA | 08071-180 |
| E05346 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UBS/URSI ITAQUERA | 4096 | SEM REDUNDANCIA | RUA | CORRE CORRE | 30 | 1 | VILA REGINA | 08225-550 |
| E05356 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO IDOSO - SÃO MATEUS | 4096 | SEM REDUNDANCIA | RUA | ANGELO DE CANDIA | 1109 | 1 | SÃO MATEUS | 03958-000 |
| E05293 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE | UPA 26 DE AGOSTO | 4096 | SEM REDUNDANCIA | AVENIDA | MIGUEL IGNÁCIO CURI | 44 | 1 | ITAQUERA | 08295-005 |
| E00182/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | COMENDADOR FEIZ ZARZUR | s/n | 1 | Jardim Cidade Pirituba | 02942-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|---|------|------------------------|-------------|--|------|---|---|-----------|
| E02423/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AE PIRITUBA- HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | MENOTTI LAUDISIO | 100 | 1 | JARDIM CIDADE PIRITUBA | 02945-000 |
| E00185/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA ESPANHOLA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | JOÃO DOS SANTOS. ABREU | 650 | 1 | Vila Espanhola | 02566-010 |
| E00207/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | BRAZ LEME | 2945 | 1 | Santana | 02022-011 |
| E00209/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | SUVIS VILA MARIA-VILA GUILHERME | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | GUILHER ME | 82 | 1 | Vila Guilhermê | 02053-000 |
| E00212/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM BRASIL | 4096 | Sem Redun dância | RUA | FRANCISC O PEIXOTO BEZERRA | 400 | 1 | Jardim Brasil | 02222-010 |
| E02421/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA JARDIM ELISA MARIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ROMULO NALDI | s/n | 1 | CONJ. PROMORAR ESTRADA DA PARADA | 02873-250 |
| E05008 N/13 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA JARDIM IPANEMA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PEDRO RAVARA | 11-A | 1 | Jardim Ipanema | 05187-300 |
| E04059/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA JARDIM JOAMAR (TÉRREO) | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ADAUTO BEZERRA DELGADO | 240 | 1 | PARQUE CASA DE PEDRA | 02320-110 |
| E00216/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS TREMEMBE- DR. JOSE DE TOLEDO PIZA - CJ. IPESP | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | VIRGILIA RODRIGU ES A. CARVALH O PINTO | 555 | 1 | Jardim Leonor M Barros | 02346-000 |




| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|--------------------------------|-----|---|------------------------|-----------|
| E02896/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA MÁRIO AMÉRICO | 4096 | Sem Redundância | RUA | OSCAR DE MOURA LACERDA | 231 | 1 | JARDIM ROSSIN | 02541-070 |
| E02422/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA TRIAGEM HOSPITAL PIRITUBA-DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MENOTTI LAUDISIO | 100 | 1 | JARDIM CIDADE PIRITUBA | 02945-000 |
| E00220/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA BARBOSA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MANDAQUI | 197 | 1 | Limão | 02550-000 |
| E02226/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA/UBS INTEGRADA JARDIM JOAMAR (1º ANDAR) | 4096 | Sem Redundância | RUA | ADAUTO BEZERRA DELGADO | 240 | 1 | PARQUE CASA DE PEDRA | 02320-110 |
| E02476/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA/UBS JARDIM LADEIRA ROSA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSE DA COSTA GAVIAO | 150 | 1 | JARDIM CECY | 02872-000 |
| E02474/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA/UBS JARDIM PAULISTANO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ENCRUZIL HADA DO SUL | 220 | 1 | JARDIM PAULISTANO | 02816-010 |
| E02466/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA/UBS PERUS | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | VIGARIO JOAO GONCALVES DE LIMA | 239 | 1 | VILA PERUS | 05208-260 |
| E00221/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS CASA VERDE ALTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | LAVINIO SALES ARCURI | 120 | 1 | Casa Verde Alta | 02564-000 |
| E00230/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | SUVIS FREGUESIA DO O/BRASILAN DIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CHICO DE PAULA | 238 | 1 | Freguesia Do O | 02926-000 |

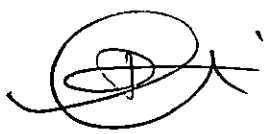
| | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|--|------|---|------------------------------|-----------|
| E00232/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA ZATT | 4096 | Sem Redundância | RUA | MONSENHOR MANUEL GOMES | 654 | 1 | Vila Zatt | 02975-120 |
| E00233/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM PANAMERICANO | 4096 | Sem Redundância | RUA | BARRA DA FORQUILHA | 38F | 1 | Jardim Vivian | 02993-060 |
| E04014/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS ADULTO JAÇANÃ/TRE MEMBÉ | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | FRANCISCO RODRIGUES | 681 | 1 | VILA CONSTANÇA | 02259-001 |
| E03762/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS ADULTO MANDAQUI | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR LUIS LUSTOSA DA SILVA | 369 | 1 | SANTANA | 02406-040 |
| E00399/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS ANHANGUERA I | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARCELA ALVES DE CÁSSIA | 175 | 1 | Jardim Jaraguá | 05158-400 |
| E00400/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS MARIA DÔMITILA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DO ANASTÁCIO (ESQ. RUA WILLIS ROBERTO BANKS) | 2421 | 1 | Parque Maria Domitila | 05119-000 |
| E01918/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS ADULTO PIRITUBA-CASA AZUL | 4096 | Sem Redundância | RUA | LINO PINTO DOS SANTOS | 203 | 1 | Jd. Felicidade | 05143-000 |
| E05349 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS III INFANTIL SANTANA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MACHADO PEDROSA | 248 | 1 | JARDIM SÃO PAULO | 02045-010 |
| E03437/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS INFANTIL CASA VERDE/VILA NOVA CACHOEIRIN | 4096 | Sem Redundância | RUA | SETE DE DEZEMBRO | 72 | 1 | VILA BELA VISTA (ZONA NORTE) | 02617-080 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|---------|-------------------------------|-------------------------|---|--------------------------|-----------|
| | | | HA/LIMÃO | | | | | | | | |
| E05140 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS INFANTIL II-FREGUESIA/B RASILÂNDIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MANUEL MADRUGA | 129 | 1 | Moinho Velho - Freguesia | 02960-020 |
| E02063/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PAULO CESAR | 60 | 1 | VILA MAZZEI | 02311-240 |
| E04015/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS INFANTIL II-VILA MARIA/VILA GUILHERME | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ALBERTO BYINGTON | 1526 | 1 | VILA MARIA | 02127-001 |
| E03763/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CECCO JACANÃ/TRE MEMBÉ | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PAULO LINCOLN DO VALLE PONTIN | 241 | 1 | JACANA | 02273-010 |
| E03755/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CECCO PERUS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | IORELLI PECCICACCO | 510 | 1 | JARDIM ADELIORE | 05201-050 |
| E02139/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA CAROLINA-DONA ADELAIDE LOPES | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CLAVASIO ALVES DA SILVA | 683 | 1 | VILA SIQUEIRA | 02722-030 |
| E01907/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CECCO SÃO DOMINGOS | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEDRO SERNAGIOTTI | 125 | 1 | Parque São Domingos | 05124-050 |
| E05221 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | Centro de Controle de Zoonoses-Santos Dumont | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | Santos Dumont | Altura 851 (lado ímpar) | 1 | SANTANA | 02012-010 |
| E02165/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | UBS-CAMPO GRANDE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | NOSSA SENHORA DO SABARÁ | 2337 | 1 | Vila Emir | 04685-006 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------|-----------------|---------|--------------------------------------|-----|---|------------------------|-----------|
| | PAL DA SAÚDE | NORTE | | | | | | | | | |
| E03922/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CER II FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ENGENHEIRO FERREIRA DE BARROS JUNIOR | 75 | 1 | FREGUESIA DO Ó | 02910-015 |
| E02169/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS CASA VERDE BAIXA-DR. WALTER ELIAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | MOURAO VIEIRA | 11 | 1 | JARDIM DAS LARANJEIRAS | 02518-020 |
| E02191/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS/AMA VILA PALMEIRAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | FRANCISCO LOTUFO | 24 | 1 | VILA PALMEIRAS | 02727-020 |
| E00206/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CRS Norte | 16384 | Com Redundância | RUA | Paineira Do Campo | 902 | 1 | Santana | 02012-040 |
| E02397/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | SUVIS PIRITUBA/PERUS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CRISTO REI | 290 | 1 | VILA PEREIRA BARRETO | 02920-130 |
| E03716/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CTA DST/AIDS PIRITUBA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DOCTOR FELIPE PINEL | 12 | 1 | PIRITUBA | 02939-000 |
| E02475/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AE/CEO FREGUESIA DO Ó | 4096 | Sem Redundância | RUA | BONIFACIO CUBAS | 304 | 1 | VILA ALBERTINA | 02731-000 |
| E03191/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | ESCOLA TÉCNICA DO SUS-NORTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ENGENHEIRO FERREIRA DE BARROS JUNIOR | 75 | 1 | FREGUESIA DO Ó | 02910-015 |
| E02477/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | UBS MARIA CECÍLIA F. DONNANGELO | 4096 | Sem Redundância | RUA | RUI DE MORAIS APOCALIPSE | 2 | 1 | JARDIM DO TIRO | 02842-260 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|-------|------------------|----------|-------------------------|------|---|------------------------|-----------|
| | PAL DA SAÚDE | NORTE | | | | | | | | | |
| E03456/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA VILA NOVA CACHOERINH A | 16384 | Com Redun dância | AVENI DA | DEPUTAD O EMILIO CARLOS | 3100 | 1 | LIMÃO | 02720-000 |
| E03722/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | LABORATÓRI O MUNICIPAL FREGUESIA DO O | 8192 | Com Redun dância | AVENI DA | ITABERAB A | 1377 | 1 | NOSSA SENHORA DO O | 02734-000 |
| E02485/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AE PERUS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JULIO DE OLIVEIRA | 80 | 1 | VILA FANTON | 05201-070 |
| E02711/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS ADULTO CASA VERDE | 4096 | Sem Redun dância | RUA | FERREIRA DE ALMEIDA | 22 | 1 | JARDIM DAS LARANJEIRAS | 02517-150 |
| E02972/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CENTRO DE CONVIVÊNCI A INFANTIL FREGUESIA DO Ó | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | ITABERAB A | 1377 | 1 | NOSSA SENHORA DO Ó | 02734-000 |
| E03030/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA ESPECIALIDA DES PERUS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MOGEIRO | 207 | 1 | VILA PERUS | 05208-230 |
| E02940/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | STS SANTANA/TU CURUVI/JAÇA NÃ/TREMEM BÉ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | CONSELH EIRO SARAIVA | 411 | 1 | SANTANA | 02037-020 |
| E03341/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS AD BRASILANDIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | OLINTO FRAGA MOREIRA | 275 | 1 | BRASILÂNDIA | 02845-050 |
| E03347/10 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | AESM PERUS CASA VIVA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | YLÍDIO DE FIGUEIRE DO | 490 | 1 | Vila Perus | 05204-020 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|---------|-----------------------|------|---|--------------------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | | | | | | | | | |
| E03649/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | SUVIS JAÇANÃ / TREMEMBÉ | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | FRANCISCO RODRIGUES | 435 | 1 | VILA CONSTANCIA | 02259-000 |
| E03454/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA JARDIM PERI | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PERIRONCHETTI | 914 | 1 | JARDIM PERI | 02633-000 |
| E03483/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AE TUCURUVI-PROF. ARMANDO DE AGUIAR PUPO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | NOVA CANTAREIRA | 1467 | 1 | TUCURUVI | 02331-002 |
| E01921/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS ALDEIA JARAGUÁ | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | TURISTICA DO JARAGUA | S/N | 1 | Vila Jaragua | 05161-000 |
| E03529/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA MANGALOT | 4096 | Sem Redundância | RUA | PORTÃO PRETO | 220 | 1 | VILA MANGALOT | 05131-120 |
| E03584/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS NOVA ESPERANÇA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DIAMANTE | 20 | 1 | JARDIM PAULISTANO (ZONA NORTE) | 02812-220 |
| E03768/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS CARANDIRU | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSE PEREIRA JORGE | 305 | 1 | CARANDIRU | 02067-020 |
| E03615/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS CASA VERDE | 4096 | Sem Redundância | RUA | VICHY | 468 | 1 | VILA BARUEL | 02522-100 |
| E03588/11 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | DIVISÃO TÉCNICA DE TRANSPORTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA | 901 | 1 | SANTANA | 02011-100 |




| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|------------------------------------|------|---|-----------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | S | | | | | | | | |
| E03606/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS ADULTO PIRITUBA/JARAGUÁ | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | RAIMUNDO PEREIRA MAGALHÃES | 5214 | 1 | PIRITUBA | 02938-010 |
| E00314/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS CHÁCARA INGLESA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DA LIGACAO | 95 | 1 | Chacara Inglesa | 05142-120 |
| E02171/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS CHORA MENINO | 4096 | Sem Redundância | RUA | COPACABANA | 185 | 1 | CHORA MENINO | 02461-000 |
| E00396/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS CITY JARAGUÁ V | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DE TAIPAS (ESQ.RUA PAULO ARENTINO) | 1648 | 1 | Jaraguá | 02991-000 |
| E03757/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOSE VICENTE | 39 | 1 | TREMEMBE | 02370-080 |
| E03608/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS DOUTOR AUGUSTO LEOPOLDO AYROSA GALVÃO | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOAQUINA MARIA DOS SANTOS | 198 | 1 | VILA RICA | 02860-110 |
| E03794/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS DOUTOR JOSÉ DE TOLEDO PIZA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO CESAR NETO | 387 | 1 | JAÇANÃ | 02276-000 |
| E03767/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS DOUTORA ILZA WELTMAN HUTZLER | 4096 | Sem Redundância | RUA | WALFRIDO DE CARVALHO | s/n | 1 | VILA ROQUE | 02472-190 |
| E00226/07 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO ARMANDO | 400 | 1 | Jaragua | 02815-000 |

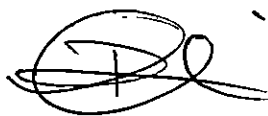
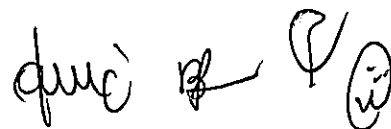
| | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|---------------------------------|------|------------------------|-----|--------------------------------------|------|---|---------------------------|-----------|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | | | | | COUTINH O | | | | |
| E01904/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS.FLOR DE MAIO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | NOVA PAULISTA | 561 | 1 | Jardim Flor de Maio | 02363-000 |
| E03609/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS BRASILÂNDIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PARAPUA | 1646 | 1 | ITABERABA | 02831-001 |
| E00213/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JAÇANÃ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SÃO GERALDIN O | 222 | 1 | Vila Constancia | 02258-220 |
| E00214/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM APUANA- JAÇANÃ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | HUM | 19 | 1 | Jardim Filhos Da Terra | 02325-530 |
| E03612/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS ADULTO BRASILÂNDIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DOCTOR AUGUSTO DO AMARAL | 222 | 1 | VILA NINA | 02831-030 |
| E03616/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS.SANTO ELIAS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | FABIO DE ALMEIDA MAGALHA ES | 494 | 1 | VILA GUEDES | 05135-370 |
| E03770/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM DAS PEDRAS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | CLOVIS SALGADO | 220 | 1 | JARDIM DAS PEDRAS | 02367-000 |
| E00217/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM FONTALIS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ANTONIO PICAROLL O | 41 | 1 | Jardim Fontalis | 02364-011 |
| E03617/ 11 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | STS PIRITUBA/PE RUS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | URATING A | 90 | 1 | VILA PALMEIRAS | 02933-140 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|---|------|------------------------|-------------|--|--------------|---|--------------------------|-----------|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | | | | | | | | | |
| E00227/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM GUARANI | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SANTANA DO ARACUI | 160 | 1 | Brasília | 02849-130 |
| E03618/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA SABRINA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | FRANCIS CO FRANCO MACHAD O | 150 | 1 | VILA SABRINA | 02139-020 |
| E00316/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM IPANEMA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PEDRO RAYARA | 11 | 1 | Jaragua | 05187-300 |
| E03765/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM JAPÃO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SOBRAL JUNIOR | 452 | 1 | VILA MARIA ALTA | 02130-020 |
| E05070 N/14 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM JULIETA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | BALTHAZA R FIDÉLIS | 252 / 264 | 1 | JARDIM GUANÇÃ | 02151-080 |
| E03619/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CR DST/AIDS NOSSA SENHORA DO Ó | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | ITABERAB A | 1377 | 1 | NOSSA SENHORA DO O | 02734-000 |
| E00404/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM PERI | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | PERI RONCHET TI | 914 | 1 | Jardim Peri | 02633-000 |
| E00319/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM ROSINHA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DALVA OLIVEIRA | 82 | 1 | Jardim Rosinha | 04728-080 |
| E03718/ 11 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | UBS JARDIM VISTA ALEGRE | 4096 | Sem Redun dância | RUA | IBIRAIARA S | 21 | 1 | JARDIM VISTA ALEGRE | 02878-080 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------|-----------------|---------|--------------------------------------|-----|---|------------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | | | | | | | | | |
| E03652/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | STS FREGUESIA Ó/BRASILÂN DIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ENGENHEIRO FERREIRA DE BARROS JUNIOR | 75 | 1 | FREGUESIA DÓ | 02910-015 |
| E00219/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS LAUZANE PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | VALORBE | 80 | 1 | Lauzane Paulista | 02442-140 |
| E03653/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | STS CASA VERDE | 4096 | Sem Redundância | RUA | FERREIRA DE ALMEIDA | 73 | 1 | JARDIM DAS LARANJEIRAS | 02517-150 |
| E03717/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS MOINHO VELHO | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | DOMINGOS COELHO | 5 | 1 | VILA PALMEIRAS | 02933-180 |
| E03720/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA MARIA-LUIS PAULO GNECCO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANDRE DA FONSECA | 70 | 1 | JARDIM JAPAO | 02135-010 |
| E00320/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS MORADA DO SOL | 4096 | Sem Redundância | RUA | ASSIS BRASIL | s/n | 1 | Morada Do Sol | 04601-010 |
| E03610/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS MORRO DOCE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALBERTO CALLIX | 383 | 1 | PARQUE ANHANGUERA | 05267-030 |
| E03721/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA SANTA MARIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PROFESSOR DARIO RIBEIRO | 670 | 1 | VILA PRADO | 02559-000 |
| E03177/10 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS PARQUE ANHAGUERA II | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PIERRE RENOIR | 100 | 1 | JARDIM BRITANIA | 05269-000 |

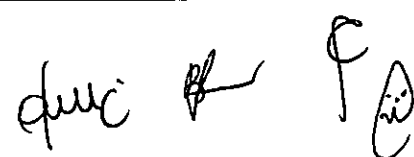
| | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|---|------|------------------------|-------------|---|------|---|-----------------------------|-----------|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | | | | | | | | | |
| E03756/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS HORTO FLORESTAL | 4096 | Sem Redun dância | RUA | LUIS CARLOS GENTILE DE LAET | 603 | 1 | HORTO FLORESTAL | 02378-000 |
| E03611/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS PARQUE EDU CHAVES | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | EDU CHAVES | 1197 | 1 | PARQUE EDU CHAVES | 02229-001 |
| E03827/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS PARQUE NOVO MUNDO I | 4096 | Sem Redun dância | RUA | BENEDITA DORNELL AS CLARO | 451 | 1 | JARDIM ANDARAI | 02168-020 |
| E03269/ 10 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS PARQUE NOVO MUNDO II | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SOLDADO ANTONIO MATIAS DE CAMARG O | 87 | 1 | PARQUE NOVO MUNDO | 02188-050 |
| E02295/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS PARQUE PERUCHE1 | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOSE RANGEL DE CAMARG O | 500 | 1 | PARQUE PERUCHE | 02538-010 |
| E03841/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS PARQUE PERUCHE2 | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOSÉ RANGEL DE CAMARG O | 500 | 1 | PARQUE PERUCHE | 02538-010 |
| E03830/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS RECANTO DOS HUMILDES | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | PAVAO | 36 A | 1 | RECANTO PARAISO | 05210-000 |
| E03759/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | SAE DST/AIDS SANTANA- MARCOS LOTENBERG | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DOUTOR LUIS LUSTOSA DA SILVA | 339 | 1 | SANTANA | 02406-040 |
| E00228/ 07 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | UBS SILMARYA REJANE | 4096 | Sem Redun dância | RUA | EUVALDO AUGUSTO FREIRE | 20 | 1 | Brasilândia - Jd Carombe | 02855-030 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|---------|-----------------------------|------|---|---------------------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | MARCOLINO DE SOUZA | | | | | | | | |
| E00407/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS SÍTIO MANDAQUI | 4096 | Sem Redundância | RUA | OSCAR DE MOURA LACERDA | 231 | 1 | Imirim | 02541-070 |
| E03760/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM ICARAI-BRASILÂNDIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALMYR DEHAR | 201 | 1 | BRASILÂNDIA | 02846-000 |
| E00225/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ELISIO TEIXEIRA LEITE | 7703 | 1 | Jaragua | 02810-000 |
| E03614/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA ALBERTINA-DOUTOR OSVALDO MARÇAL | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 220 | 1 | JARDIM VIRGINIA BIANCA | 02356-020 |
| E00218/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA AURORA-DOMINGOS MAZZONETO DE CILO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ENGENHEIRO ROJEAN BUFF | 126 | 1 | Vila Aurora | 02417-180 |
| E03764/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS JARDIM GUANABARA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MINISTRO PETRONIO PORTELA | 663 | 1 | CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA | 02959-000 |
| E03766/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA PIRITUBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | RIBEIRAO VERMELHO | 501 | 1 | VILA BOACAVAL | 05170-000 |
| E03613/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA CRUZ DAS ALMAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | PADRE FELICIANO DOMINGUES | 90 | 1 | JARDIM MARILIZA | 02965-140 |
| E02058/08 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS VILA DIONISIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CHEN FERRAZ FALCAO | 50 | 1 | VILA DIONISIA | 02670-040 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|--|------|------------------------|-------------|---------------------------------|------|---|--------------------------|-----------|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | | | | | | | | | |
| E03715/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA EDE | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PADRE MARCOS SIMONI | 390 | 1 | VILA EDE | 02203-010 |
| E03769/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA NOVA GALVÃO- SONIA REGINA CAMPANELLI | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ALPHEU LUIZ GASPARIN O | 116 | 1 | VILA NOVA. GALVAO | 02281-110 |
| E02059/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA IZOLINA MAZZEI | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ORLANDO RIBEIRO DANTAS | 154 | 1 | VILA ISOLINA MAZZEI | 02083-010 |
| E03129/ 10 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA LEONOR | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | ANGELINA | 770 | 1 | VILA LEONOR | 02077-000 |
| E03797/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA MAGGI | 4096 | Sem Redun dância | RUA | CONDE MONTER ONE | 40 | 1 | JARDIM SYDNEY | 02982-190 |
| E03828/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CRST FREGUESIA DO Ó | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | ITABERAB A | 1210 | 1 | NOSSA SENHORA DO O | 02734-000 |
| E03833/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS INFANTIL II- PERUS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ANTÔNIO DE PÁDUA DIAS | 602 | 1 | PERUS | 05202-070 |
| E00211/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA MEDEIROS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | EURICO SODRE | 353 | 1 | Vila Medeiros | 02215-010 |
| E03844/ 12 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | UBS VILA MIRANTE- DOMINGOS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | POVOADO DO RIO NOVO | 1778 | 1 | VILA MIRANTE | 02956-020 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|-------|-----------------|---------|--------------------------|-----|---|------------------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | MANTELLI | | | | | | | | |
| E03761/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA NIVI | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CAMPINO POLIS | 125 | 1 | VILA NIVI | 02252-160 |
| E03935/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | SUVIS CASA VERDE/CACHOEIRINHA/LIMÃO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | JOÃO MARCELINO BRANCO | 22 | 1 | VILA DOS ANDRADES | 02610-000 |
| E03758/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA PENTEADO | 4096 | Sem Redundância | RUA | URUPEVA | S/N | 1 | VILA PENTEADO | 02866-080 |
| E03940/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA BRASILANDIA FÓ | 16384 | Sem Redundância | RUA | RUI DE MORAIS APOCALIPSE | 2 | 1 | JARDIM DO TIRO | 02842-260 |
| E03607/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA PROGRESSO-JARDIM MONTE ALEGRE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO GENELE | 30 | 1 | JARDIM MONTE ALEGRE | 02811-020 |
| E00224/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS VILA RAMOS | 4096 | Sem Redundância | RUA | FERRAZ DE VASCONCELOS | 80 | 1 | Vila Perus | 02760-060 |
| E05006 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS/PSF VILA DIONISIA II | 4096 | Sem Redundância | RUA | SETE DE DEZEMBRO | 73 | 1 | VILA BELA VISTA (ZONA NORTE) | 02617-080 |
| E05024 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS ADULTO III-SANTANA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | LEÔNICIO DE MAGALHÃES | 226 | 1 | Jardim São Paulo | 02042-000 |
| E03719/11 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS VILA TEREZINHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOMINGOS FRANCISCO | 70 | 1 | VILA TERESINHA | 02854-010 |

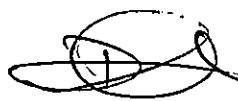
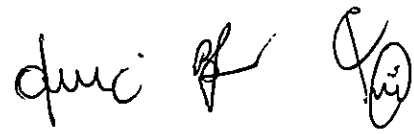



| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|------------------------------------|------|------------------------|-------------|----------------------------|-----|---|----------------------|-----------|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | | | | | O DE MEDEIRO S | | | | |
| E05112 N/14 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | AMA VILA BARBOSA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | MANDAQ UI | 197 | 1 | Limão | 02550-000 |
| E05339 N/16 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CER II TUCURUVI | 4096 | Sem redun dância | AVENI DA | ZAKI NARCHI | 357 | 1 | SANTANA | 02029-000 |
| E00315/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS/AMA ALPES DO JARAGUÁ | 4096 | Sem Redun dância | ALAM EDA | DAS LIMEIRAS | 46 | 1 | Alpes Do Jaragua | 09940-520 |
| E03565/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS/AMA VILA GUILHERME1 | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOÃO VENTURA BATISTA | 615 | 1 | VILA GUILHERME | 02054-100 |
| E05235 N/15 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | Coordenad oria Regional de Saúde Norte | UBS/AMA Vila Guilherme2 | 4096 | Sem Redun dância | RUA | João Ventura Batista | 615 | 1 | Vila Guilherme | 02054-100 |
| E05351 N/17 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CECCO PIRITUBA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PADRE GUIDO D'TORO | 100 | 1 | JARDIM FELICIDADE | 05143-000 |
| E00231/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS/AMA VILA PEREIRA BARRETO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DOM MANUEL D_ ELBUX | 76 | 1 | Jardim Sao Jose | 02932-110 |
| E03270/ 10 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | UBS/PSF CAIUBA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PRESIDEN TE VARGAS | S/N | 1 | VILA CAIÚBA | 05207-000 |
| E04034/ 12 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | UBS/PSF JARDIM RINCÃO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ARROIO DA PALMA | 67 | 1 | JARDIM RINCÃO | 02991-050 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|-------|-----------------|---------|-------------------------------|------|---|------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE NORTE | | | | | | | | | |
| E05360 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE | CAPS II ÁLCCOL E DROGAS BRASILÂNDIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DESEMBARGADOR RODRIGUES SETTE | 111 | 1 | Jardim Peri | 02634-070 |
| E03937/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | AMA ESPECIALIDADES SOROCABANA | 4096 | Sem Redundância | RUA | FAUSTOLO | 1633 | 1 | LAPA | 05041-001 |
| E05179 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | AMA PERI PERI | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO GUERRA | 242 | 1 | BUTANTA | 05535-100 |
| E03938/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | AMA SOROCABANA | 16384 | Sem Redundância | RUA | FAUSTOLO | 1633 | 1 | LAPA | 05041-001 |
| E00176/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS DR. JOSE MARCILIO MALTA CARDOSO | 4096 | Sem Redundância | RUA | DR. BERNARDO GUERTZENSTEIN | 45 | 1 | Rio Pequeno | 05381-020 |
| E02210/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JARDIM PERI PERI | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO GUERRA | 247 | 1 | JARDIM PERI PERI | 05535-100 |
| E00308/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS VILA ANGLOR BRASILEIRA-DR. JOSÉ SERRA RIBEIRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | TURIASSU | 1765 | 1 | Vila Pompeia | 05005-001 |
| E00311/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS VILA ANASTÁCIO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | BARTOLO MEU PAES | 686 | 1 | Vila Anastacio | 05092-000 |
| E00324/07 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS CAXINGUI-DRA. NANCY | 4096 | Sem Redundância | RUA | LADISLAU ROMAN | 410 | 1 | Caxingui | 05515-030 |

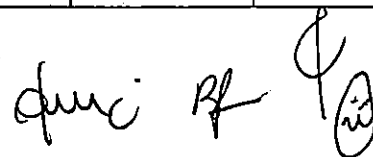
| | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|---|------|------------------------|-------------|-------------------------------|-----|---|---------------------|-----------|--|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE OESTE | ABRANCHES | | | | | | | | | |
| E00325/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS JARDIM JAQUELINE | 4096 | Sem Redun dância | RUA | BONIFACI O VERONES E | 10 | 1 | Jardim Jaqueline | 05529-060 | |
| E00326/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS BUTANTA- SAMUEL BARNSELY PESSOA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | CABRAL DE MENEZES | 51 | 1 | Vila Gomes | 05590-050 | |
| E00327/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | AMA VILA SONIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ABRAO CALIL REJEK | 91 | 1 | Vila Sonia | 05625-050 | |
| E05352 N/17 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CAPS INFANTIL BUTANTÃ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | BALTAZAR RABELO | 167 | 1 | VILA BUTANTÃ | 05360-170 | |
| E01915/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CAPS ADULTO LAPA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ROMA | 446 | 1 | Lapa | 05050-090 | |
| E02080/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS JARDIM VERA CRUZ- PERDIZES | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SARAMEN HA | 60 | 1 | SUMARE | 01259-030 | |
| E02083/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS MANOEL JOAQUIM PERA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PURPURI NA | 280 | 1 | SUMAREZINHO | 05435-030 | |
| E05251 N/15 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | Centro de Especialidade Odontológica II Lapa | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | Doutor Arnaldo | 925 | 1 | Sumaré | 01255-000 | |
| E05117 N/14 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | CENTRO DE ESPECIALIZAÇ ÃO E | 4096 | Sem Redun dância | RUA | CATÃO | 420 | 1 | Jardim Paulista | 05049-000 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|---------|------------------------------|--------------------|---|------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE OESTE | REABILITAÇÃO LAPA | | | | | | | | |
| E01903/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CRS CENTRO OESTE E SUPERV. TÉCN. DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS | 8192 | Com Redundância | RUA | DOCTOR RENATO PAES DE BARROS | 77 | 1 | Itaim Bibi | 04530-000 |
| E02293/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS PARQUE DA LAPA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BERGSON | 52 | 1 | VILA LEOPOLDINA | 05301-060 |
| E02499/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA LAPA | 8192 | Com Redundância | AVENIDA | QUEIROZ FILHO | 313 | 1 | VILA HAMBURGUESA | 05319-000 |
| E02385/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | SUVIS BUTANTÃ | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CAXINGUI | 656 | 1 | VILA PIRAJUSSARA | 05579-001 |
| E02469/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS DR JOSE BARROS MAGALDI | 4096 | Sem Redundância | RUA | SALVADOR CARDOSO | 177 | 1 | ITAIM BIBI | 04533-050 |
| E03684/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | SAE DST/AIDS LAPA-PAULO CESAR BONFIM | 4096 | Sem Redundância | RUA | TOME DE SOUZA | 30 | 1 | LAPA | 05079-000 |
| E02818/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CAPS INFANTIL LAPA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BERGSON | 52 | 1 | PARQUE DA LAPA | 05301-060 |
| E05009 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | SAE/DST/AIDS BUTANTÃ 2 | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CORIFEU DE AZEVEDO | 3596 - terreno fds | 1 | Butantã | 05340-000 |
| E02892/09 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS/AMA VILA NOVA JAGUARÉ | 4096 | Sem Redundância | RUA | SALATIEL DE CAMPOS | 222 | 1 | JAGUARÉ | 05333-010 |

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|----------------------------|------|---|------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE OESTE | | | | | | | | | |
| E02943/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS/AMA VILA PIAUÍ | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CAMILO CASTELO BRANCO | 10 | 1 | VILA NILVA | 05109-270 |
| E03176/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | POSTO DE ABASTECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-2 | 4096 | Sem Redundância | RUA | SUMIDOURO | 706 | 1 | PINHEIROS | 05428-010 |
| E03658/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | SUVIS LAPA/PINHEIROS-VIGILÂNCIA AMBIENTAL | 4096 | Sem Redundância | RUA | SUMIDOURO | 712 | 1 | PINHEIROS | 05428-010 |
| E03505/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | SUVIS BUTANTÃ-ZOONOSES | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | OTACÍLIO TOMANIK | 840 | 1 | VILA POLOPOLI | 05363-000 |
| E03656/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | STS/SUVIS BUTANTÃ/SAE DST-AIDS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES | 3596 | 1 | VILA LAGEADO | 05340-000 |
| E03661/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS VILA IPOJUCADOUTORA WANDA COELHO DE MORAES | 4096 | Sem Redundância | RUA | CATAO | 1266 | 1 | VILA ROMANA | 05049-000 |
| E03662/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS VILA ROMANA | 4096 | Sem Redundância | RUA | VESPASIANO | 679 | 1 | VILA ROMANA | 05044-050 |
| E03664/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS ALTO DE PINHEIROS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | QUEIROZ FILHO | 313 | 1 | VILA HAMBURGUESA | 05319-000 |
| E05026N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS INTEGRAL | 4096 | Sem Redundância | RUA | CHARLES COULOM | 80 | 1 | Cidade Monções | 04576-030 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------|-----------------|---------|----------------------------------|---------|---|-----------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE OESTE | JARDIM EDITH | | dância | | B | | | | |
| E02078/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS JARDIM BOA VISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CANDIDO FONTOUR A | 620 | 1 | JARDIM BOA VISTA | 05583-070 |
| E00323/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS JARDIM D ABRIL | 4096 | Sem Redundância | RUA | PAULO MARANHÃO | 444 | 1 | Jardim D_Abril (Zona Oeste) | 05398-130 |
| E03665/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS VILA JAGUARÁ | 4096 | Sem Redundância | RUA | PAUVA | 721 | 1 | VILA JÁGUARA | 05116-001 |
| E02079/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS JARDIM SÃO JORGE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ÂNGELO APARECIDO DOS SANTOS DIAS | 331 | 1 | JARDIM SAO JORGE | 04432-000 |
| E03678/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CECCO PARQUE PREVIDÊNCIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEDRO PECCININI | 88 | 1 | INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 05532-030 |
| E03679/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CECCO EDUARDO LEITE BACURI | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | SUMARE | 67 | 1 | PÉRDIZES | 05016-090 |
| E00281/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS MENINOPOLI S-DR. MARIO FRANCISCO NAPOLITANO | 4096 | Sem Redundância | RUA | OSCAR GOMES CARDIM | 134/142 | 1 | Vila Cordeiro | 04580-040 |
| E03680/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CAPS ADULTO BUTANTÃ | 4096 | Sem Redundância | RUA | OSCAR PINHEIRO COELHO | 287 | 1 | CAXINGUI | 05516-050 |
| E03660/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA | UBS REAL PARQUE- | 4096 | Sem Redun | RUA | BARAO DE MELGACO | 339 | 1 | REAL PARQUE | 05684-030 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|------|-----------------|---------|----------------------------|-----|---|---------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE OESTE | DOUTOR PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ FILHO | | dância | | | | | | |
| E00321/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS RIO PEQUENO-DR. PAULO DE BARROS FRANÇA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PADRE FRANCISCO LIEBERMANN | 318 | 1 | Rio Pequeno | 05353-160 |
| E05183 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS SÃO REMO | 4096 | Sem Redundância | RUA | BALTAZAR RABELO | 167 | 1 | Butantã | 05360-170 |
| E03681/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CAPS ADULTO PERDIZES | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR CANDIDO ESPINHEIRA | 616 | 1 | PERDIZES | 05004-000 |
| E03682/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CAPS ADULTO PINHEIROS | 4096 | Sem Redundância | RUA | NICOLAU GAGLIARDI | 439 | 1 | PINHEIROS | 05429-010 |
| E03659/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS VILA BORGES | 4096 | Sem Redundância | RUA | JACINTO DE MORAIS | 22 | 1 | JARDIM CLAUDIA | 05546-040 |
| E00322/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS VILA DALVA-ENG. GUILHERME H. P. COELHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | GUSTAVO BERTHIER | 155 | 1 | Vila Dalva | 05386-110 |
| E03683/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CAPS ADULTO ITAIM BIBI | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | HORACIO LAFER | 590 | 1 | VILA NOVA CONCEICAO | 04538-083 |
| E04057/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS VILA PIAUÍ | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CAMILO CASTELO BRANCO | 10 | 1 | VILA NILVA | 05109-270 |

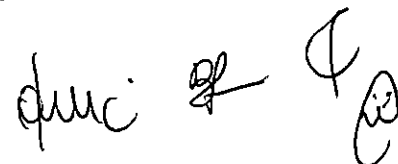





| | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---|--------------------------------------|-------|-----------------|---------|----------------------------|------|---|-------------------|-----------|
| E05158 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CRST LAPA. | 4096 | Sem Redundância | RUA | BARÃO DE BANANAL | 1301 | 1 | Vila Pompéia | 05024-000 |
| E05162 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | SAE/DST/AIDS BUTANTÃ1 | 4096 | Sem redundância | AVENIDA | CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES | 3596 | 1 | Butantã | 05340-000 |
| E02893/ 09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | UBS/AMA PAULO VI | 4096 | Sem Redundância | RUA | VATICANO | 69 | 1 | JARDIM JOÃO XXIII | 05569-120 |
| E05348 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | PONTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA BUTANTÃ | 4096 | SEM REDUNDÂNCIA | AVENIDA | CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES | 250 | 1 | BUTANTÃ | 05582-000 |
| E05354 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE | CAPS AD II V MADALENA - PROSAM | 4096 | Sem Redundância | RUA | HEITOR PENTEADO | 1448 | 1 | SUMAREZINHO | 05437-001 |
| E03995/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AE DOUTOR MAURICE PATÉ HORA CERTA | 16384 | Com Redundância | PRAÇA | NOSSA SENHORA DA PENHA | 55 | 1 | PENHA DE FRANCA | 03632-010 |
| E00269/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AE FLÁVIO GIANNOTTI | 8192 | Com Redundância | RUA | XAVIER DE ALMEIDA | 210 | 1 | Ipiranga | 04211-000 |
| E02467/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AE MOOCA-DR. ÍTALO DOMINGOS LE VOCCI | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARINA CRESPI | 91 | 1 | MOOCA | 03112-090 |
| E00384/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AE PADRE MANOEL DA NÓBREGA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PE FRANCISCO DE TOLEDO, | 545 | 1 | Arthur Alvim | 03590-120 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|--|-------|------------------------|-------------|--------------------------|------|---|----------------------|-----------|
| E03516/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AE/CECI DOUTOR ALEXANDRE KALIL YASBEK | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | CECI | 2235 | 1 | PLANALTO PAULISTA | 04065-001 |
| E03511/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AE/CEO SAPOPEMBA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOAO LOPES DE LIMA | 1151 | 1 | JARDIM SAPOPEMBA | 03976-020 |
| E00249/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | ALMOXARIFA DO SUDESTE- SMS | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | GABRIELA MISTRAL | 160 | 1 | Penha | 03701-000 |
| E03507/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA ÁGUA RASA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SERRA DE JAIRÉ | 1480 | 1 | QUARTA PARADA | 03175-001 |
| E02419/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA AMERICANOP OLIS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | CIDADE DE SANTOS | 46 | 1 | AMERICANOP OLIS | 04336-050 |
| E03508/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA CANGAÍBA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | CANGAÍB A | 3722 | 1 | CANGAÍBA | 03712-001 |
| E04064/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MERCEDE S LOPES | 989 | 1 | VILA SANTANA | 03614-000 |
| E03475/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA CUPECÊ- WALDOMIRO PREGNOLATT O | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | SANTA CATARINA | 1523 | 1 | VILA MASCOTE | 04378-300 |
| E02945/ 09 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA DO A. E. DOUTOR FLÁVIO GIANNOTTI | 16384 | Sem Redun dância | RUA | XAVIER DE ALMEIDA | 210 | 1 | IPIRANGA | 04211-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|---|---|------|-----------------|---------|--------------------------------------|---------------|---|----------------------|-----------|
| E03451/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA DOUTOR GERALDO DA SILVA FERREIRA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA | 2944 | 1 | JABAQUARA | 04308-001 |
| E04063/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA ENGENHEIRO GOULART-DR. JOSÉ PIRES | 4096 | Sem Redundância | RUA | AUGUSTO CORRÊA LEITE | 538 | 1 | ENGENHEIRO GOULART | 03726-100 |
| E03520/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA ESPECIALIDADE DE JARDIM GUAIRACÁ | 4096 | Sem Redundância | RUA | ERVA IMPERIAL | 501 | 1 | JARDIM GUAIRACA | 03244-030 |
| E00266/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA ESPECIALIDADE DE VILA DAS MERCÊS | 4096 | Sem Redundância | RUA | NOSSA SENHORA DAS MERCES | 1315 | 1 | Vila das Mercês | 04165-001 |
| E00188/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA ESPECIALIDADE DE VILA BERTIÓGA - PROF. DR. DOMINGOS DELACIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | FAROL PAULISTANO | 410 | 1 | Alto Da Mooca | 03192-060 |
| E05139 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA ESPECIALIDADE DE VILA DAS MERCÊS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | NOSSA SENHORA DAS MERCÊS | 1315 - Térreo | 1 | Vila das Mercês | 03646-000 |
| E03477/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA HERMENEGIL DO MORBIN JUNIOR | 4096 | Sem Redundância | RUA | PLANALTO DE CONQUISTA | 80 | 1 | JARDIM INDEPENDÊNCIA | 03223-170 |
| E03478/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA HUMBERTO GASTÃO BODRA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BATISTA FERGUSIO | 1016 | 1 | VILA CARDOSO FRANCO | 03978-180 |
| E03479/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA JARDIM GRIMALDI | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEDRO DE CASTRO VELHO | 523 | 1 | JARDIM IVA | 03921-000 |

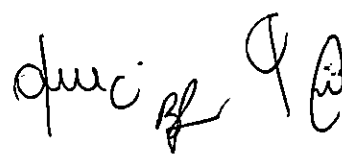



| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---|--|------|-----------------|---------|--|------|---|-----------------|-----------|
| | SAÚDE | | | | | | | | | | |
| E04058/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA JARDIM NORDESTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | NICOLO TARTAGLIA | 45 | 1 | JARDIM COIMBRA | 03693-050 |
| E03137/ 10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA MAURICE PATTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | FREI GERMANO | 50 | 1 | PENHA DE FRANÇA | 03604-030 |
| E03568/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA PARAISOPOLIS III | 4096 | Sem Redundância | RUA | SILVEIRA SAMPAIO | 270 | 1 | FAZENDA MORUMBI | 05656-010 |
| E03848/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA PARI | 4096 | Sem Redundância | RUA | DAS OLARIAS | 503 | 1 | CANINDÉ | 03030-020 |
| E02398/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA SANTA CRUZ | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEDRO DE TOLEDO | 309 | 1 | VILA CLEMENTINO | 04039-030 |
| E03480/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA SAPOEMBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO LOPES DE LIMA | 1151 | 1 | JARDIM SAPOEMBA | 03976-020 |
| E02430/ 08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA TRIAGEM HOSPITAL ALEXANDRE ZAIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALBERTO FLORES | s/n | 1 | VILA NHOCUNE | 03558-000 |
| E03518/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA TRIAGEM HOSPITAL DOUTOR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO | 860 | 1 | VILA CAMPESTRE | 04330-020 |
| E03509/ 11 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | AMA VILA ANTONIETA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA | 440 | 1 | VILA ANTONIETA | 03474-020 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|--|------|-----------------|---------|--------------------------------------|------|---|-----------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUDESTE | | | | | MELO | | | | |
| E03481/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA VILA CALIFÓRNIA | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CONDE DE SÃO JANUÁRIO | 91 | 1 | VILA CALIFÓRNIA | 03215-080 |
| E04066/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA VILA CARRÃO I | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR JACI BARBOSA | 280 | 1 | VILA CARRÃO | 03447-000 |
| E03476/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA VILA CLARA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ROLANDO CURTI | 701 | 1 | VILA CLARA | 04414-000 |
| E05234 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA VILA MORAES | 4096 | Sem Redundância | RUA | Giovanni de Balduccio | 250 | 1 | Vila Moraes | 04170-000 |
| E02470/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA/UBS DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA | 2944 | 1 | JABAQUARA | 04308-001 |
| E02039/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA/UBS INTEGRADA PARI | 4096 | Sem Redundância | RUA | DAS OLARIAS | 503 | 1 | CANINDE | 03030-020 |
| E00268/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA/UBS INTEGRADA PARQUE BRISTOL | 4096 | Sem Redundância | RUA | FRANCOIS BUNEL | 194 | 1 | Parque Bristol | 04194-160 |
| E03693/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA/UBS INTEGRADA SÃO VICENTE DE PAULA | 4096 | Sem Redundância | RUA | VICENTE DA COSTA | 289 | 1 | IPIRANGA | 04266-050 |
| E02190/08 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | AMA/UBS INTEGRADA VILA | 4096 | Sem Redundância | RUA | GIOVANNI DI BALDUCCI | 250 | 1 | VILA MORAES | 04170-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|---|------|----------------------------|-------------|-------------------------------|------|---|---------------------------|-----------|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUDESTE | MORAES-DR. JOÃO PAULO BOTELHO VIEIRA | | | | O | | | | |
| E00388/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA/UBS JARDIM GRIMALDI | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PEDRO DE CASTRO VELHO, | 523 | 1 | Vila Bancaria | 03921-000 |
| E03510/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA/UBS SACOMÃ | 4096 | Sem Redun dância | ESTRA DA | DAS LAGRIMA S | 1403 | 1 | IPIRANGA | 04232-000 |
| E02471/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | AMA/UBS VILA GUARANI | 4096 | Sem Redun dância | RUA | TEREZH A | 123 | 1 | CHACARA BELENZINHO | 03382-180 |
| E05334 N/16 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DE SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS AD III IPIRANGA - V ARAPUÁ | 4096 | SEM REDUN DÂNCI A | Aveni da | ALMIRAN TE DELAMAR E | 3033 | 1 | Cidade nova Heliópolis | 04230-040 |
| E00198/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS AD IPIRANGA- VILA ARAPUÁ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | COLOMB O FLORENCE | 241 | 1 | Vila Arapua | 04257-060 |
| E03224/ 10 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS AD SACOMÃ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DO GRITO | 635 | 1 | IPIRANGA | 04217-000 |
| E02278/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ADOLESCENT E VILA PRUDENTE | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | ZELINA | 322 | 1 | VILA ZELINA | 03143-000 |
| E03029/ 09 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ADULTO FORMOSA- ARICANDUVA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | BOICININ GA | 31 | 1 | VILA CARRÃO | 03427-070 |
| E03135/ 10 | SMS- SECRET | COORDENA DORIA | CAPS ADULTO II | 4096 | Sem Redun | RUA | EVANS | 729 | 1 | VILA ESPERANÇA | 03648-020 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|-----------------------------------|------|-----------------|---------|--------------------|------|---|-------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | VILA MATILDE | | dância | | | | | | |
| E03921/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ADULTO II-VILA MONUMENTO | 4096 | Sem Redundância | RUA | GONÇALO PEDROSA | 105 | 1 | VILA MONUMENTO | 04261-060 |
| E02117/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ADULTO JABAQUARA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BICUDO DE BRITO | 903 | 1 | VILA GUARANI | 04316-060 |
| E02249/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ADULTO MOOCA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JAÍBARAS | 251 | 1 | BELENZINHO | 03163-040 |
| E02885/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ADULTO SAPOPEMBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO LOPES DE LIMA | 1151 | 1 | JARDIM SAPOPEMBA | 03976-020 |
| E02006/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ADULTO VILA MARIANA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CECI | 2101 | 1 | PLANALTO PAULISTA | 04065-004 |
| E02315/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ADULTO VILA PRUDENTE | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | SANTA HELENA | 56 | 1 | PARQUE DA VILA PRUDENTE | 03138-030 |
| E02969/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ALCOOL E DROGAS II-SAPOPEMBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DAS ESTERLINAS | 142 | 1 | PARQUE DOS BANCÁRIOS | 03922-120 |
| E02248/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ALCOOL E DROGAS JABAQUARA | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | BARAO DE JAPURA | 1 | 1 | VILA GUARANI | 04313-160 |
| E05123 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS ALCOOL E DROGAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | ATUAÍ | 383 | 1 | Vila Esperança | 03646-000 |



| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|--------------------------------------|------|-----------------|---------|-------------------------|------|---|------------------------|-----------|--|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | PENHA | | dância | | | | | | | |
| E01919/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS INFANTIL MOOCA | 4096 | Sem Redundância | RUA | TAQUARI | 549 | 1 | Mooca | 03166-000 | |
| E02116/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS INFANTIL CRIA CASINHA JABAQUARA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ONZE DE FEVEREIRO | 318 | 1 | CIDADE VARGAS | 04319-020 | |
| E05337 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS INFANTIL III HELIÓPOLIS | 4096 | SEM REDUNDÂNCIA | Avenida | ALMIRANTE DELAMARE | 3033 | 1 | Cidade nova Heliópolis | 04230-040 | |
| E02700/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS INFANTIL II- IPIRANGA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CORREIA SALGADO | 257 | 1 | IPIRANGA | 04211-020 | |
| E03333/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS INFANTIL PENHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | HERCÍLIA | 452 | 1 | VILA MATILDE | 03512-050 | |
| E03439/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS INFANTIL SAPOEMBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DAVID DE MELO LOPES | 86 | 1 | VILA CARDOSO FRANCO | 03978-070 | |
| E03566/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CAPS PARAISOPOLIS III | 4096 | Sem Redundância | RUA | SILVEIRA SAMPAIO | 270 | 1 | FAZENDA MORUMBI | 05656-010 | |
| E02319/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CASA DO PARTO SAPOEMBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | SAO JOSE DAS ESPINHARAS | 400 | 1 | VILA IVG | 03249-030 | |
| E02399/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA | CECCO MOOCA | 4096 | Sem Redun | RUA | TAQUARI | 549 | 1 | MOOCA | 03166-000 | |

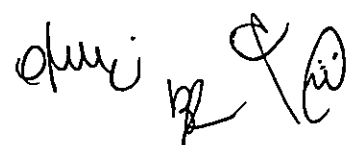
| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|---|------|-----------------|---------|-----------------------------|----------|---|---|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | | | dância | | | | | | |
| E02401/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CECCO PADRE MANOEL DA NOBREGA | 4096 | Sem Redundância | RUA | IRMAO NICOLAU DA FONSECA | 33 | 1 | CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA | 03590-170 |
| E03906/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CECCO PARQUE IBIRAPUERA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | QUARTO CENTENARIO | PORTÃO 5 | 1 | JARDIM LUZITANIA | 04030-000 |
| E02404/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CECCO VILA GUARANI | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUSSANVIRA | 178 | 1 | VILA GUARANI | 04316-000 |
| E01906/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CECCO VILA PRUDENTE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | FRANCISCO FALCONI | 83 | 1 | Jd. Avelino | 03227-000 |
| E05357 N/17 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CENTRO DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA-VILA PRUDENTE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | FRANCISCO FALCONI | 83 | 1 | Jardim Avelino | 03227-000 |
| E02253/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CEO PENHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR EDGAR GARCIA VIEIRA | 130 | 1 | VILA MATILDE | 03510-040 |
| E05227 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CER II VILA PRUDENTE | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CENTENARIO DE VILA PRUDENTE | 108 | 1 | VILA PRUDENTE | 03132-050 |
| E02255/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | COE ADYR AMARAL GURGEL | 4096 | Sem Redundância | RUA | SAO SAMUEL | 70 | 1 | VILA MARIANA | 04120-030 |
| E03650/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | COE VSICONDE DE | 4096 | Sem Redundância | RUA | LINO COUTINH | 841 | 1 | IPIRANGA | 04207-001 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|---|------|-----------------|---------|-----------------------------|------|---|------------------------|-----------|--|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | ITAUNA | | dância | | O | | | | | |
| E02261/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CR DST/AIDS PENHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | NOSSA SENHORA DA PENHA | 55 | 1 | PENHA DE FRANCA | 03632-060 | |
| E02406/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CR INFANTIL TATUAPÉ | 4096 | Sem Redundância | RUA | JARINU | 730 | 1 | CIDADE MAE DO CEU | 03306-000 | |
| E05116 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CRS SUDESTE | 8192 | Com Redundância | RUA | SILVA BUENO | 821 | 1 | Ipiranga | 04208-050 | |
| E05004 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | CRST.MOCCA | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CIRO PONTES | s/n | 1 | Mooca | 03166-030 | |
| E03939/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | ESCOLA TÉCNICA DO SUS-SUDESTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO MARCONDES | 159 | 1 | Vila Dom Pedro | 04038-031 | |
| E03993/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA VILA PRUDENTE | 4096 | Com Redundância | PRAÇA | CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE | 108 | 1 | VILA PRUDENTE | 03132-050 | |
| E05336 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | HOTEL DBA - BRAÇOS ABERTOS HELIÓPOLIS | 4096 | SEM REDUNDÂNCIA | Avenida | ALMIRANTE DELAMAR E | 3033 | 1 | Cidade nova Heliópolis | 04230-040 | |
| E03982/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | LABORATÓRIO MUNICIPAL DO IPIRANGA | 8192 | Com Redundância | RUA | PADRE MARCHETTI | 557 | 1 | IPIRANGA | 04266-000 | |
| E03713/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA | SAE DST/AIDS HERBERT DE | 4096 | Sem Redun | AVENIDA | ARQUITETO | 515 | 1 | CONJ.HABITACIONAL | 03928-240 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|---|------|-----------------|---------|----------------------------------|-----|---|-----------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SOUZA-BETINHO | | dância | | VILANOVA ARTIGAS | | | TEOTONIO VILELA | |
| E03686/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SAE DST/AIDS IPIRANGA-DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO | 4096 | Sem Redundância | RUA | GONCALVES LEDO | 606 | 1 | IPIRANGA | 04216-030 |
| E05253 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SAE/DST/AIDS VILA PRUDENTE | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE | 108 | 1 | VILA PRUDENTE | 03132-050 |
| E00265/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | STS JABAQUARA/VILA MARIANA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO BÂTISTUS SI (PRÉDIO DA STS) | 55 | 1 | Vila Mariana | 04121-100 |
| E02960/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | STS/SUVIS PENHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CANDAPUI | 492 | 1 | VILA MARIETA | 03621-000 |
| E03657/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | STS-SUVIS ARICANDUVA/MOÓCA/FORMOSA/CARRÃO | 4096 | Sem Redundância | RUA | JUCA MENDES | 179 | 1 | VILA CARRAO | 03428-020 |
| E05230 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/S APOEMBA | 4096 | Com Redundância | PRAÇA | CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE | 108 | 1 | VILA PRUDENTE | 03132-050 |
| E03519/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SUVIS IPIRANGA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | NAZARÉ | 256 | 1 | IPIRANGA | 04262-000 |
| E03646/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SUVIS MOOCA ZONOSSES | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOS TRILHOS | 869 | 1 | MOOCA | 03168-010 |
| E03930/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SUVIS MOOCA/ARIC | 4096 | Sem Redundância | RUA | JUCA MENDES | 179 | 1 | VILA CARRÃO | 03428-020 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|---------------------------------|------|-----------------|-------|-----------------------------|-----|---|------------------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | ANDUVA | | dância | | | | | | |
| E03603/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SUVIS PENHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CANDAPU | 492 | 1 | VILA MARIETA | 03621-000 |
| E05228 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | SUVIS VILA PRUDENTE/S APOPEMBA | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE | 108 | 1 | VILA PRUDENTE | 03132-050 |
| E03712/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS AE CARVALHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | JAPANI | 7 | 1 | CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO | 08220-130 |
| E02156/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS ÁGUA FUNDA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ROSA DE MORAIS | 91 | 1 | VILA AGUA FUNDA | 04155-000 |
| E03692/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS ALMIRANTE DELAMARI | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALMIRANTE MARIATH | 62 | 1 | IPIRANGA | 04218-040 |
| E00184/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS AMERICANÓPOLIS | 4096 | Sem Redundância | RUA | CIDADE DE SANTOS | 46 | 1 | Americanopolis | 04336-050 |
| E03711/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS ANTONIO PIRES F. VILLA LOBO | 4096 | Sem Redundância | RUA | COELHO DE CASTRO | 95 | 1 | VILA NHOCUNE | 03560-030 |
| E03836/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS ARICANDUVA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTÔNIO LINDORO DA SILVA | 265 | 1 | VILA ARICANDUVA | 03506-000 |
| E03694/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS AURÉLIO MELLONE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ATILIO SELVA | 10 | 1 | JARDIM CELESTE | 04195-060 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---|--|------|-----------------|---------|-----------------------------------|------|---|------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | JARDIM SÃO SAVÉRIO | | dância | | | | | | |
| E03730/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS BELENZINHO-MARCUS WOLOSKER | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CELSO GARCIA | 1749 | 1 | BRAS | 03015-000 |
| E00264/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS BOSQUE DA SAÚDE | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO BATISTUS SI (PRÉDIO DA UBS) | 55 | 1 | Conjunto Dos Bancarios | 04121-100 |
| E00234/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS BRAS-DR. MANOEL SALDIVA NETO | 4096 | Sem Redundância | RUA | SAMPSON | 61 | 1 | Bras | 03013-040 |
| E00393/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL | 4096 | Sem Redundância | RUA | MERCEDES LOPES | 989 | 1 | Penha | 03614-000 |
| E00244/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS CIDADE PATRIARCA-HERMENEGIL DO MORBIN JUNIOR | 4096 | Sem Redundância | RUA | FREDERICO BROTERO | 22 | 1 | Cidade Patriarca | 03552-080 |
| E03695/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS CIDADE VARGAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOS COMERCIARIOS | 236 | 1 | CIDADE VARGAS | 04320-030 |
| E03691/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS DOUTOR OSWALDO MARASCA JUNIOR | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DOM PEDRO I | 594 | 1 | VILA MONUMENTO | 01552-000 |
| E02031/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS DR. EDUARDO ROMANO RESCHILIAN | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR LAFAIETTE DE SOUSA CAMARGO | 40 | 1 | JARDIM CLIMAX | 04177-380 |
| E00270/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS DR. JOAQUIM | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALVARO FRAGOSO | 480 | 1 | Vila Carioca | 04223-000 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|---------------------------------------|------|-----------------|----------|-----------------------|------|---|------------------------|-----------|--|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | ROSSINI | | dância | | | | | | | |
| E02172/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS ENGENHEIRO GOULART-DR. JOSÉ PIRES | 4096 | Sem Redundância | RUA | AUGUSTO CORREIA LEITE | 538 | 1 | ENGENHEIRO GOULART | 03726-100 | |
| E03710/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS ENGENHEIRO TRINDADE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | GABRIELA MISTRAL | 1168 | 1 | PENHA DE FRANCA | 03701-000 | |
| E00260/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS FAZENDA DA JUTA I | 4096 | Sem Redundância | TRAVESSA | LEVI LANDAU | 23-A | 1 | Fazenda Da Juta | 03977-740 | |
| E03905/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS FAZENDA DA JUTA II | 4096 | Sem Redundância | RUA | AUGUSTIN LUBERTI | 1102 | 1 | FAZENDA DA JUTA | 03977-409 | |
| E05022 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS GUARANI/CANAÃ | 4096 | Sem Redundância | RUA | CONTOS GAUCHES COS | 630 | 1 | Vila Canaã | 04369-000 | |
| E05335 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS HELIÓPOLIS | 4096 | Sem Redundância | Avenida | ALMIRANTE DELAMAR E | 3033 | 1 | Cidade nova Heliópolis | 04230-040 | |
| E03751/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS IACAPE-JARDIM PLANALTO | 4096 | Sem Redundância | RUA | IACAPE | 302 | 1 | PARQUE SANTA MADALENA | 03983-090 | |
| E00239/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS IGUAÇU | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DO ORATORIO | 6557 | 1 | Vila Industrial | 03221-300 | |
| E03750/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS INDIANÓPOLIS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | INDIANOPOLIS | 650 | 1 | INDIANOPOLIS | 04062-001 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|--|------|-----------------|---------|--------------------------------------|------|---|-----------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | S-DOUTOR SIGMUND FREUD | | dância | | | | | | |
| E05030 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ/TALARICO | 4096 | Sem Redundância | RUA | MUANÁ | 208 | 1 | JARDIM MARINGÁ | 03525-090 |
| E03690/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM DA SAUDE-NEUZA ROSALIA MORAES | 4096 | Sem Redundância | RUA | DÔMINGOS DE ROGATIS | 187 | 1 | JARDIM DA SAUDE | 04290-080 |
| E00255/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM DOS EUCALIPTOS-HÉLIO MOREIRA SALLES | 4096 | Sem Redundância | RUA | POEMA DA AMERICAS | 12 | 1 | Jardim dos Eucaliptos | 03924-240 |
| E00261/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM ELBA-HUMBERTO GASTÃO BOĐRA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BATISTA FERGUSIO | 1016 | 1 | Vila Cardoso Franco | 03978-180 |
| E03749/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM GUAIRACÁ | 4096 | Sem Redundância | RUA | ERVA IMPERIAL | 501 | 1 | JARDIM GUAIRACA | 03244-030 |
| E03748/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM IVA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MIGUEL BASTOS SOARES | 365 | 1 | JARDIM CATARINA | 03910-000 |
| E03798/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM LOURDES | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA | 4004 | 1 | VILA DO ENCONTRO | 04325-000 |
| E02034/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM NORDESTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | NICOLO TARTAGLIA | 45 | 1 | JARDIM COIMBRA | 03693-050 |
| E00250/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM SÃO | 4096 | Sem Redundância | RUA | JURITI PIRANGA | 195 | 1 | Cangaiba | 03718-020 |




| | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---|---------------------------|------|-----------------|---------|--------------------------------|------|---|--|-----------|--|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | FRANCISCO I | | dância | | | | | | | |
| E00248/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM SAO NICOLAU | 4096 | Sem Redundância | RUA | REBELO DA SILVA | 235 | 1 | Jardim Sao Nicolau | 03685-050 | |
| E02035/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM SAPOEMBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MANUEL FRANCA DOS SANTOS | s/n | 1 | JARDIM SAPOEMBA | 03975-130 | |
| E03689/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM SECKLER | 4096 | Sem Redundância | RUA | CARLOS MAURO | 114 | 1 | SAO JOAO CLIMACO | 04240-150 | |
| E00254/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS JARDIM SINHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JIM CLARK | 10-C | 1 | Jardim Sinha | 03923-165 | |
| E00267/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS LUIZ ERNESTO MAZZONI | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CARLOS LIVIERO | 566 | 1 | Vila Liviero | 04186-100 | |
| E03747/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS MASCARENHAS DE MORAES | 4096 | Sem Redundância | RUA | SARGENTO EDGARD LOURENCO PINTO | 116 | 1 | CONJ.HABITACIONAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORA | 03977-180 | |
| E03724/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS MOINHO VELHO II | 4096 | Sem Redundância | RUA | BELGRADO | 323 | 1 | VILA MOINHO VELHO | 04285-041 | |
| E03746/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS MOOCA I | 4096 | Sem Redundância | RUA | TAQUARI | 549 | 1 | MOOCA | 03166-000 | |
| E02291/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS PADRE JOSÉ DE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | SYLVIO TORRES | 313 | 1 | CONJ. HABITACIONAL | 03589-010 | |

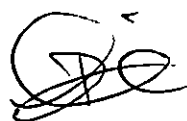
| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---|---|------|-----------------|---------|----------------------------|------|---|---|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | ANCHIETA | | dância | | | | | PADRE JOSE DE ANCHIETA | |
| E03567/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS PARAISOPOLIS III | 4096 | Sem Redundância | RUA | SILVEIRA SAMPAIO | 270 | 1 | FAZENDA MORUMBI | 05656-010 |
| E03626/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS PARQUE ARTHUR ALVIM | 4096 | Sem Redundância | RUA | HENRIQUE JACOBS | 269 | 1 | VILA NHOCUNE | 03566-010 |
| E03744/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS PARQUE IMPERIAL-PROFESSOR MANOEL ANTONIO SILVA SARAGOÇA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOS DEMOCRATAS | 1199 | 1 | VILA MONTE ALEGRE | 04305-000 |
| E03743/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS PARQUE SÃO LUCAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR NOGUEIRA DE NORONHA | 322 | 1 | PARQUE SAO LUCAS | 03239-080 |
| E00262/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS PASTORAL LEIGINA SERRA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DAS BOLEADEIRAS | 127 | 1 | Parque Santa Madalena | 03980-120 |
| E04060/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS PE. MANOEL DA NÓBREGA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PADRE FRANCISCO DE TOLEDO | 545 | 1 | CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA | 03590-120 |
| E03742/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS PROFESSOR MILTON SANTOS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CECI | 2249 | 1 | PLANALTO PAULISTA | 04065-004 |
| E00242/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS REUNIDAS II | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | CASA GRANDE | 1258 | 1 | Vila Uniao | 03260-000 |




| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|---|------|------------------------|-------------|--------------------------------------|------|---|---|-----------|
| E05010 N/13 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS SACOMÃ | 4096 | Sem Redun dância | ESTRA DA | DAS LÁGRIMA S | 1403 | 1 | IPIRANGA | 04232-000 |
| E03741/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS SANTA MADELENA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PALMEIRA BACABA | 36 | 1 | JARDIM ELBA | 03980-050 |
| E03832/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS TEOTÔNIO VILELA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | ARQUITET O VILANOVA ARTIGAS | 1071 | 1 | CONJ.HABITACI ONAL TEOTÔNIO VILELA | 03928-240 |
| E00237/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA ALPINA-DR. HERMINIO MOREIRA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PARAMU | 398 | 1 | Vila Alpina | 03147-100 |
| E04069/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA ARAPUA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | COLOMB O FLORENCE | 235 | 1 | PARQUE FONGARO | 04257-045 |
| E00408/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA CALIFÓNIA- ZEILIVAL BRUSCAGIN | 4096 | Sem Redun dância | PRAÇ A | CONDE DE SÃO JANUÁRIO | 91 | 1 | Vila Califónia | 03215-080 |
| E03687/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA CARIOCA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ANTONIO FREDERIC O | 117 | 1 | VILA INDEPENDENCI A | 04224-030 |
| E02140/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA CARRÃO I | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DOUTOR JACI BARBOSA | 280 | 1 | VILA CARRAO | 03447-000 |
| E00276/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA CLARA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ROLANDO CURTI | 701 | 1 | Vila Santa Margarida | 04414-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|---|--|------|-----------------|-------|-------------------------|-----|---|------------------|-----------|
| E03533/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA ESPERANÇA-DOUTOR CASSIO BITTENCOURT FILHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARIA CARLOTA | 631 | 1 | VILA ESPERANÇA | 03647-000 |
| E03740/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA ESPERANÇA-DOUTOR EMÍLIO SANTIAGO DE OLIVEIRA | 4096 | Sem Redundância | RUA | COREMU | 163 | 1 | VILA ESPERANÇA | 03647-030 |
| E00243/ 07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA FORMOSA I-DR. ANTONIO DA SILVEIRA E OLIVEIRA | 4096 | Sem Redundância | RUA | AÇURUI | 720 | 1 | Vila Formosa | 03355-000 |
| E03739/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA FORMOSA II | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | MARQUES DE NAZARE | 111 | 1 | VILA FORMOSA | 03359-070 |
| E03738/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA FORMOSA-COMENDADOR JOSÉ GONZALES | 4096 | Sem Redundância | RUA | NOSSA SENHORA DAS DORES | 350 | 1 | VILA FORMOSA | 03367-040 |
| E03898/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA GRANADA-DOUTOR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | MADALENA JÚLIA | 60 | 1 | VILA RÉ | 03660-010 |
| E03831/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA GUILHERMINA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOAO MARCHIORI | 59 | 1 | CIDADE PATRIARCA | 03547-020 |
| E03688/ 11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA GUMERCINDO-PROF. JANDIRA MASSUR | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOM LUCIO DE SOUSA | 372 | 1 | VILA GUMERCINDO | 04129-040 |
| E03737/ 12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA HELOÍSA-SAPOPEMBA | 4096 | Sem Redundância | RUA | AIRES QUARESMATA | 11 | 1 | VILA CLEONICE | 03286-095 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|---|------|-----------------|---------|---------------------------------|------|---|----------------------|-----------|
| | SAÚDE | | | | | | | | | | |
| E03736/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA MATILDE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MARCONDES DE BRITO | 1304 | 1 | VILA MATILDE | 03509-000 |
| E03735/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA NOVA MANCHESTER-DOUTOR ARLINDO GENNARI | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | HAROLDO DALTRO | 461 | 1 | VILA NOVA MANCHESTER | 03444-090 |
| E03734/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA NOVA YORK | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR EDGARD MAGALHAES NORONHA | 200 | 1 | VILA NOVA YORK | 03480-000 |
| E03733/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA OLIMPIA-MAX PERLMAN | 4096 | Sem Redundância | RUA | JACQUES FELIX | 499 | 1 | VILA NOVA CONCEICAO | 04509-001 |
| E00417/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA ORATORIO-DR TITO PEDRO MASCELANI | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO FIALHO DE CARVALHO JUNIOR | 35 | 1 | Vila Diva | 03345-010 |
| E05229 N/15 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA PRUDENTE | 4096 | Sem Redundância | PRAÇA | CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE | 108 | 1 | VILA PRUDENTE | 03132-050 |
| E02307/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA RENATO | 4096 | Sem Redundância | RUA | BERNARDINO FERRAZ | 54 | 1 | JARDIM ADUTORA | 03978-210 |
| E00241/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA REUNIDAS I | 4096 | Sem Redundância | RUA | SÃO JOSÉ DAS ESPINHARAS | 400 | 1 | Vila Industrial | 03249-030 |
| E00272/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA SANTA CATARINA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BELMIRO ZANETTI ESTEVES | 181 | 1 | Vila Santa Catarina | 04377-060 |



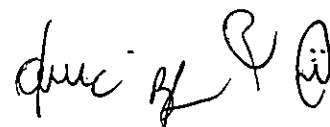

ofunc



| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|---|--|------|-----------------|---------|-------------------------------|------|---|----------------------|-----------|
| | PAL DA SAÚDE | SUDESTE | | | | | | | | | |
| E03845/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS VILA SANTO ESTEVÃO-DOUTOR WOODY JORGE KALIL | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO CAMARDO | 678 | 1 | VILA GOMES CARDIM | 03309-060 |
| E02162/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS/AMA ÁGUA RASA | 4096 | Sem Redundância | RUA | SERRA DE JAIRÉ | 1480 | 1 | QUARTA PARADA | 03175-001 |
| E02163/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS/AMA CANGAÍBA-DR. CARLOS GENTILE DE MELLO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CANGAIBA | 3722 | 1 | CANGAIBA | 03712-001 |
| E00273/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS/AMA CUPECÊ-WALDOMIRO PREGNOLATT O | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | SANTA CATARINA | 1523 | 1 | Vila Santa Catarina | 04378-300 |
| E00240/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS/AMA JARDIM INDEPENDENCIA-HERMENEGIL DO MORBIN JUNIOR | 4096 | Sem Redundância | RUA | PLANALTO DE CONQUISTA | 80 | 1 | Jardim Independência | 03223-170 |
| E02189/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS/AMA VILA ANTONIETA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CORONEL JOAO DE OLIVEIRA MELO | 440 | 1 | VILA ANTONIETA | 03474-020 |
| E03266/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS/AMA VILA SILVIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BELÉM SANTOS | S/N | 1 | VILA SÍLVIA | 03821-170 |
| E02987/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE | UBS/PSF VILA CAMPESTRE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ARTUR NUNES DA SILVA | 206 | 1 | VILA CAMPESTRE | 04332-080 |
| E05141 N/14 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UPA SANTA CATARINA | 4096 | Com Redundância | RUA | CIDADE DE BAGDA | 505 | 1 | Vila Mira | 04377-035 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|--|-------|------------------------|-------------|------------------------------|------|---|---|-----------|--|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUDESTE | | | | | | | | | | |
| E00286/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AE JARDIM CLIPER | 16384 | Sem Redun dância | RUA | DOUTOR CARLOS PEZZOLO | s/n | 1 | Jardim parque Esmeralda | 04828-070 | |
| E00195/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS ALTO DO UMUARAMA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ODEMIS | 468 | 1 | Jardim Umuarama | 05783-180 | |
| E02486/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AE/CEO DR. MILTON ALDRED | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SAO CAETANO DO SUL | 381 | 1 | CONJ. HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA | 04840-230 | |
| E00197/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/AMA PARQUE NOVO SANTO AMARO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PORTA DO PRADO | 18 | 1 | Parque Novo Santo Amaro | 05874-130 | |
| E04062/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA CASTRO ALVES | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | JOÃO PAULO BARRETO | 131 | 1 | JARDIM CASTRO ALVES | 04842-150 | |
| E00282/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM AEROPORTO - DR. MASSAKI UDIHARA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | VIEIRA DE MORAES | 1752 | 1 | Campo Belo | 04617-006 | |
| E00285/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS RECANTO CAMPO BELO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | VIRGINIA MODESTO | 800 | 1 | Recanto Campo Belo | 04880-035 | |
| E00288/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS DR. SÉRGIO CHADDAD | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | CARLOS OBERHUB ER | 659 | 1 | Vila Sao Jose | 04836-130 | |
| E03936/ 12 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | AMA JARDIM PIRAJUSSARA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | AMADEU DA SILVA SAMELO | 423 | 1 | JARDIM MARTINICA | 05760-140 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|------|-----------------|---------|--------------------------------|-----|---|---------------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | |
| E00289/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/AMA JARDIM ICARAÍ-QUINTANA | 4096 | Sem Redundância | RUA | SÃO ROQUE DO PARAGUASSU | 190 | 1 | Vila Quintana | 04837-150 |
| E00291/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PARQUE RESIDENCIAL COCAIA INDEPENDENTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | FELINTO MILANEZ | 26 | 1 | Parque Residencial Cocaia | 04849-040 |
| E00293/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM TRÊS CORAÇÕES | 4096 | Sem Redundância | RUA | GENERAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS | 275 | 1 | Jardim Tres Coracoes | 04855-330 |
| E02480/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA/AE VILA JOANIZA-JOÃO YUNES | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUIS VIVES | 85 | 1 | VILA JOANIZA | 04404-150 |
| E00294/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM MIRNA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR JUVENAL HUDSON FERREIRA | 13 | 1 | Jardim Mirna | 04856-140 |
| E02633/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | ANEXO CHÁCARA DO SOL-UBS/PSF VARGINHA | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DO SCHMIDT | 61 | 1 | JARDIM MORAIS PRADO | 04855-515 |
| E00301/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM HERCULANO | 4096 | Sem Redundância | RUA | IGNACIO LIMA | 11 | 1 | Jardim Herculano | 04920-050 |
| E00302/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM SANTA MARGARIDA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CAPÃO REDONDO | 175 | 1 | Parque Santo Amaro | 04931-100 |
| E00305/07 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS JARDIM CIDADE IPAVA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | TAQUANDAVA | 33 | 1 | Cidade Ipava (Zona Sul) | 04950-000 |

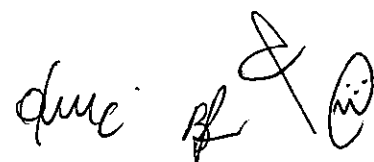



| | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|--|------|------------------------|-------------|--|------|---|---------------------------|-----------|--|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | | |
| E00328/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS CAMPO LIMPO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JORGE OZZI | 211 | 1 | Jardim Catanduva | 05767-450 | |
| E00329/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PARQUE ARARIBA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | FRANCISC O SOARES | 81 | 1 | Jardim Inga | 05774-300 | |
| E00331/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM MITSUTAMI | 4096 | Sem Redun dância | RUA | FREI XISTO TEUBER | 50 | 1 | JARDIM MITSUTAMI | 05791-080 | |
| E03813/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS ADULTO M_BOI MIRIM | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ERNESTO PASQUAL UCCI | 52 | 1 | JARDIM DIONISIO | 04935-050 | |
| E03825/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS ADULTO SANTO AMARO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SAO BENEDITO | 2400 | 1 | SANTO AMARO | 04735-005 | |
| E05119 N/14 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS ÁLCOOL E DROGAS III- CAMPO LIMPO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DOMING OS BICUDO | 485 | 1 | Jardim Bom Refúgio | 05788-280 | |
| E00334/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM THOMAS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | AUDALIO GONÇALV ES DOS SANTOS | 158 | 1 | Jardim Thomas | 05833-040 | |
| E03834/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS INFANTIL CIDADE ADEMAR | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOAQUIM DO LAGO | 228 | 1 | BALNEÁRIO MAR PAULISTA | 04463-080 | |
| E00335/ 07 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | STS/SUVIS M BOI MIRIM | 4096 | Sem Redun dância | ESTRA DA | DE ITAPECERI CA | 961 | 1 | Vila das Belezas | 05835-000 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|------------------------------------|------|------------------------|-------------|-------------------------------|------|---|-------------------------|-----------|--|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | | |
| E00338/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM GERMANIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOÃO FUGULIM | 338 | 1 | Jardim Nova Germania | 05849-340 | |
| E03923/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS INFANTIL M_BOI MIRIM | 4096 | Sem Redun dância | RUA | ALTO DE PADILHA | 3972 | 1 | RIVIERA PAULISTA | 04923-030 | |
| E00339/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AE PARQUE SANTO ANTONIO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MANOEL BORDALO PINHEIRO | 100 | 1 | Parque Santo Antonio | 05850-230 | |
| E00340/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM CAIÇARA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SERAFIM ALVARES | 46 | 1 | Jardim Caicara | 05871-370 | |
| E00341/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM COMERCIAL | 4096 | Sem Redun dância | RUA | COSTA NOVA DO PRADO | 92 | 1 | Jardim Comercial | 05885-190 | |
| E03583/ 11 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CECCO CAMPO LIMPO | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | CARLOS LACERDA | 678 | 1 | PIRAJUSSARA | 05789-000 | |
| E03811/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CECCO INTERLAGOS | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | ROBERT KENNEDY | 4988 | 1 | PARQUE ATLANTICO | 04805-000 | |
| E00385/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | STS PARELHEIROS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DO JUZA | 26 | 1 | Parelheiros | 04889-000 | |
| E03810/ 12 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | CECCO SANTO AMARO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | PADRE JOSE MARIA | 555 | 1 | SANTO AMARO | 04753-060 | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|--|-------|------------------------|-------------|------------------------------|-----------|---|---|-----------|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | |
| E00387/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA JARDIM ÂNGELA | 4096 | Sem Redun dância | ESTRA DA | GUAVIRIT UBA, | 49 | 1 | Vila Santa Lúcia | 04937-000 |
| E00389/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS SÃO JORGE- CIDADE ADEMAR | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | EDUARDO PEREIRA RAMOS, | 810 | 1 | Cidade Ademar | 04432-000 |
| E00403/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/AMA JARDIM MIRIAM - MANOEL SOARES DE OLIVEIRA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | SANTO AFONSO | 419 | 1 | Jardim Miriam | 04426-000 |
| E05295 N/16 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CER III SANTO AMARO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MIGUEL YUNES | 491 | 1 | SANTO AMARO | 04444-000 |
| E00405/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PRES. JUCELINO KUBITSCHK | 4096 | Sem Redun dância | RUA | UTARO KANAI | 286 | 1 | São Miguel Paulista | 08465-000 |
| E00418/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA VILA PREL-PROF. DR ANTONIO BÉRNARDES DE OLIVEIRA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | THEREZA MAIA PINTO | 11 | 1 | Vila Prel | 05780-390 |
| E00429/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM SÃO CARLOS | 4096 | Sem Redun dância | RUA | CLAUDIA MUZIO | 163 | 1 | Americanopolis | 04429-280 |
| E03276/ 10 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CRS SUL | 16384 | Com Redun dância | RUA | FERNAND ES MOREIRA | 1470 / | 1 | CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL) | 04716-003 |
| E01905/ 07 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | CECCO PARQUE GUARAPIRAN | 4096 | Sem Redun dância | ESTRA DA | ESTRADA DE GUARAPIR | 575 | 1 | PQ. ALVES DE LIMA | 04901-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|-------|-----------------|---------|---------------------------|------|---|----------------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | GA | | | | ANGA | | | | |
| E03815/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CTA DST AIDS PARQUE IPÊ | 4096 | Sem Redundância | RUA | FRANCISCO ANTUNES MEIRA | 255 | 1 | PARQUE IPE | 05762-060 |
| E03835/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | ESCOLA TÉCNICA DO SUS-SUL | 4096 | Sem Redundância | RUA | OLÍVIA GUEDES PENTEADO | 267 | 1 | SOCORRO | 04766-000 |
| E04052/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | HORA CERTA M_BOI MIRIM II-VERA CRUZ | 16384 | Com Redundância | AVENIDA | DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS | 379 | 1 | JARDIM VERA CRUZ(ZONA SUL) | 04965-140 |
| E02209/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | HORA CERTA M_BOI MIRIM I-JARDIM IBIRAPUERA | 16384 | Com Redundância | RUA | PHILIPPE DE VITRY | 280 | 1 | JARDIM SANTA JOSEFINA | 05819-080 |
| E02007/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO-DR. MARCÍLIO DE ARRUDA PENTEADO FILHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALEXANDRE DUMAS | 719 | 1 | CHACARA SANTO ANTONIO | 04717-000 |
| E05318 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | HOSPITAL DIA E REDE HORA CERTA CAPELA DO SOCORRO | 16384 | Com Redundância | RUA | CASSIO DE CAMPO NOGUEIRA | 2031 | 1 | JARDIM DAS IMBUIAS | 04829-310 |
| E03635/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | LABORATÓRIO DE SANTO AMARO | 8192 | Com Redundância | RUA | PAULA CRUZ | 69 | 1 | JARDIM DOM BOSCO | 04757-120 |
| E03175/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO/NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PROFESSOR VICENTE RÁO | 429 | 1 | JARDIM PETRÓPOLIS | 04636-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|------|-----------------|---------|---------------------------------|-----|---|------------------------|-----------|
| | | | AUDITIVA | | | | | | | | |
| E02008/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS CHÁCARA DO CONDE | 4096 | Sem Redundância | RUA | CONSTELACAO DO ESQUADRO | 5 | 1 | JARDIM SANTA FE | 04858-010 |
| E02011/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA GUACURI | 4096 | Sem Redundância | RUA | VALENTINO FIORAVANTI | 416 | 1 | JARDIM RUBILENE | 04475-380 |
| E03920/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | SAE DST/AIDS CIDADE DUTRA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CRISTINA DE VASCONCELOS CECCATO | 109 | 1 | JARDIM SAO NICOLAU | 04802-080 |
| E03442/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | SAE DST/AIDS JARDIM MITSUTANI | 4096 | Sem Redundância | RUA | VITÓRIO EMANUEL E ROSSI | 97 | 1 | JARDIM BOM REFÚGIO | 05788-280 |
| E02012/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA DAS BELEZAS-DR. ALBERTO AMBROSIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ISAIAS BRANCO DE ARAUJO | 101 | 1 | VILA DAS BELEZAS | 05841-150 |
| E02014/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA ARRIETE-DR. DÉCIO PACHECO PEDROSO | 4096 | Sem Redundância | RUA | JULIETA DE ARAUJO ALMEIDA | 44 | 1 | VILA ARRIETE | 04445-010 |
| E02015/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PARQUE FIGUEIRA GRANDE | 4096 | Sem Redundância | RUA | DANIEL KLEIN | 211 | 1 | JARDIM FIGUEIRA GRANDE | 04915-170 |
| E00283/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | STS CIDADE ADEMAR | 4096 | Sem Redundância | RUA | ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO | 178 | 1 | Jardim Prudencia | 04648-180 |
| E02016/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | UBS PARQUE DO ENGENHO II | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DOM RODRIGO SANCHES | 700 | 1 | JARDIM AMALIA | 05892-360 |

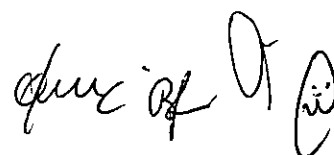
| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|------|-----------------|---------|-------------------------------|------|---|-------------------------------------|-----------|--|
| | PAL DA SAÚDE | SUL | | | | | | | | | | |
| E05058 N/13 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | STS VILA MARIANA/JA BAQUARA | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO BATTISTUCCI | 55 | 1 | VILA MARIANA | 04121-100 | |
| E02018/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS MATA VIRGEM | 4096 | Sem Redundância | RUA | DA SAUDE | 47 | 1 | ELDORADO | 04476-320 | |
| E02019/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM UMUARAMA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO GIL | 721 | 1 | JARDIM ALZIRA | 04655-000 | |
| E02021/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM REPÚBLICA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | GONCALO DE PAIVA GOMES | 285 | 1 | JARDIM REPUBLICA | 04812-090 | |
| E02961/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | SUVIS M BOI MIRIM | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DE ITAPECERICA | 161 | 1 | VILA DAS BELEZAS | 05835-001 | |
| E02119/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | STS CAMPO LIMPO1 | 4096 | Sem Redundância | RUA | NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO | 59 | 1 | CHACARA NSA SENHORA DO BOM CONSELHO | 05763-470 | |
| E02130/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS SANTO AMARO-DR. SÉRGIO VILLAÇA BRAGA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CONDE DE ITU | 359 | 1 | JARDIM SANTO AMARO | 04741-000 | |
| E02170/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA CAPÃO REDONDO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | COMENDADOR SANT'ANNA | 774 | 1 | CAPAO REDONDO | 05866-000 | |
| E00295/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | UBS ALCINA PIMENTEL PIZA | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DE ITAQUAQ UECETUBA | 8855 | 1 | Ilha Do Borore | 04872-060 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|------|-----------------|---------|-----------------------|-----|---|------------------------|-----------|--|
| | PAL DA SAÚDE | SUL | | | | | | | | | | |
| E02187/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/AMA PARQUE FERNANDA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ERNESTO SOARES FILHO | 301 | 1 | PARQUE FERNANDA | 05888-070 | |
| E02193/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/AMA PARQUE DOROTÉIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOS ANIQUIS | 3A | 1 | JARDIM SANTA TEREZINHA | 04474-000 | |
| E03539/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS BARRAGEM | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | EVANGELISTA DE SOUSA | 01 | 1 | CIDADE LUZ | 03607-080 | |
| E02287/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS MAR PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MATSUICHI WADA | 393 | 1 | JARDIM PEDREIRA | 04462-000 | |
| E02318/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS JUVENTUDE SANTO AMARO | 4096 | Sem Redundância | RUA | IGUATINGA | 134 | 1 | SANTO AMARO | 04744-040 | |
| E02417/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | SUVIS SANTO AMARO | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARIA CUOFONO SALZANO | 185 | 1 | JARDIM SANTO ANTONINHO | 04368-060 | |
| E05259 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS CANTINHO DO CÉU | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOS ACORDES | 200 | 1 | CANTINHO DO CÉU | 04849-558 | |
| E02457/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | SUVIS CAPELA DO SOCORRO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | JACINTO JULIO | 44 | 1 | JARDIM SATELITE | 04815-160 | |
| E03803/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | UBS CHÁCARA SANTA MARIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CICLADES | 250 | 1 | JARDIM GUARUJA | 05876-040 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|------|-----------------|---------|-------------------------|------|---|-------------------------|-----------|
| | PAL DA SAÚDE | SUL | | | | | | | | | |
| E00333/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS CHACARA SANTANA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BALTAZAR DE SÁ | 383 | 1 | Chacara Santana | 05831-030 |
| E03840/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS CHÁCARA SANTO AMARO | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUIZ CARLOS ALMEIDA | 151 | 1 | COLÔNIA (ZONA SUL) | 04875-120 |
| E02478/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA CIDADE ADEMAR | 4096 | Sem Redundância | RUA | CORREGO AZUL | 433 | 1 | BALNEARIO MAR PAULISTA | 04463-010 |
| E02483/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA/UBS PARELHEIROS | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARIO TRAPE | 100 | 1 | JARDIM NOVO PARELHEIROS | 04890-430 |
| E03696/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS COLONIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | NOSSA SENHORA APARECIDA | 342 | 1 | Colonia Paulista | 08320-800 |
| E00298/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS DOM LUCIANO BERGAMINI | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DÁ LIGACAO | s/n | 1 | Zonã Rural Marsilac | 04890-080 |
| E02607/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | COE PEDREIRA HUMBERTO NASTARI | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DO ALVARENGA | 257 | 1 | JARDIM PEDREIRA | 04462-000 |
| E02828/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS EMBURA | 4096 | Sem Redundância | RUA | BENEDITO SCHUNCK | 8 | 1 | EMBURA | 04893-050 |
| E00292/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | UBS GAIVOTAS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | SÃO PAULO | 23-A | 1 | Jardim Gaivotas | 04849-308 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|------|-----------------|---------|-----------------------|------|---|---------------------------|-----------|--|
| | PAL DA SAÚDE | SUL | | | | | | | | | | |
| E02647/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/PSF JARDIM HELGA | 4096 | Sem Redundância | RUA | THOMAZ DE ARAUJO | 53 | 1 | JARDIM HELGA | 05794-380 | |
| E02962/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UNIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR CAPELA DO SOCORRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | GUARUVA | 429 | 1 | CIDADE DUTRA | 04807-030 | |
| E00300/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM ALFREDO | 4096 | Sem Redundância | RUA | DINAR | 51 | 1 | Jardim Alfredo (Zona Sul) | 04913-120 | |
| E00386/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM APURÁ | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR DARI BARCELLOS | 37 | 1 | Jd.Apura | 04470-170 | |
| E03173/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM VALQUIRIA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CARLOS LACERDA | 3093 | 1 | PIRAJUSSARA | 05789-001 | |
| E03213/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM OLINDA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CANORI | 190 | 1 | JARDIM OLINDA | 05765-170 | |
| E00395/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM CAMPINAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | DAS PLEIADES | s/n | 1 | Jardim Maria Amalia | 04858-550 | |
| E02025/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM CASTRO ALVES | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | JOAO PAULO BARRETO | 131 | 1 | PARQUE GRAJAU | 04842-150 | |
| E03332/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | CAPS INFANTIL PARELHEIROS | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALESSANDRO BURI | 15 | 1 | JARDIM ROSCHEL | 02356-003 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------------|---------|------------------------------|-----|---|-----------------------|-----------|
| | PAL DA SAÚDE | SUL | | | | | | | | | |
| E03335/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CR M_BOI MIRIM | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ALEXANDRINA MALISANO DE LIMA | 601 | 1 | JARDIM HERCULANO | 04920-000 |
| E03362/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS INFANTIL II- CAPELA DO SOCORRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | CARUANESE | 186 | 1 | JARDIM NOVO HORIZONTE | 04857-300 |
| E03369/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PARAISÓPOLIS II | 4096 | Sem Redundância | RUA | PASQUALE GALLUPI | 951 | 1 | PARAISÓPOLIS | 05660-000 |
| E02820/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM DAS FONTES | 4096 | Sem Redundância | RUA | MABEL NORMANDO | 13 | 1 | JARDIM DAS FONTES | 04894-450 |
| E02891/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM DAS PALMAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | FRANCISCO DE SALES | 10 | 1 | JARDIM DAS PALMAS | 05749-280 |
| E02973/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM ELEDY | 4096 | Sem Redundância | RUA | SEBASTIÃO ADVÍNCULA DA CUNHA | 470 | 1 | JARDIM ELEDY | 05856-140 |
| E02023/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM ELIANE | 4096 | Sem Redundância | RUA | HENRY ARTHUR JONES | 201 | 1 | JARDIM EDI | 04851-002 |
| E03441/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | SUVIS PARELHEIROS | 4096 | Sem Redundância | RUA | CHRISTINA SCHÜNCKLEIN | 23 | 1 | PARELHEIROS | 04890-350 |
| E03458/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM SELMA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PEDRO FERNANDES ARAGÃO | 305 | 1 | JARDIM SELMA | 04431-160 |

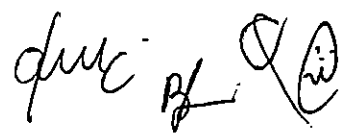



| | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------|-----------------|---------|-------------------------|------|---|---------------------------|-----------|--|
| | PAL DA SAÚDE | SUL | | | | | | | | | | |
| E03482/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PARQUE DO LAGO | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DA BARONESA | 1000 | 1 | BARONESA | 04919-000 | |
| E00307/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM HORIZONTE AZUL | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALBERGAT I CAPANCELLI | 2200 | 1 | Horizonte Azul (Zona Sul) | 04963-000 | |
| E00428/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM IPORÃ | 4096 | Sem Redundância | RUA | FORTE DO LADARIO | 61 | 1 | Jardim Iporã | 04865-120 | |
| E02196/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM LIDIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | GUTEMBERG JOSÉ FERREIRA | 500 | 1 | JARDIM NAKAMURA | 05860-070 | |
| E03549/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/PSF NOVO HORIZONTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | CARUANESE | 186 | 1 | JARDIM NOVO HORIZONTE | 04857-300 | |
| E03624/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA PARQUE SANTO ANTONIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | MANUEL BORDALO PINHEIRO | 100 | 1 | PARQUE SANTO ANTÔNIO | 05850-230 | |
| E03629/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS ADULTO LARGO 13. | 4096 | Sem Redundância | RUA | PAULA CRUZ | 71 | 1 | JARDIM DOM BOSCO | 04757-120 | |
| E03630/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM COIMBRA | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DO M'BOI MIRIM | 3301 | 1 | JARDIM DAS FLORES | 04905-023 | |
| E03631/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | CEO PARELHEIROS YVETTE RANZANI | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | ENGENHEIRO MARCILAC | 1044 | 1 | PARELHEIROS | 04891-000 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|------|-----------------|---------|-----------------------------------|-----|---|---------------------------------------|-----------|
| | PAL DA SAÚDE | SUL | VEIGAS | | | | | | | | |
| E03632/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM CELESTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOAO FERNANDES CAMISA NOVA JUNIOR | 865 | 1 | JARDIM SAO LUIS | 05844-000 |
| E03636/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS CAMPO LIMPO-DOUTOR FRANCISCO SCALAMANDRE SOBRINHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE | 255 | 1 | JARDIM BOM REFUGIO | 05788-290 |
| E05075 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM NOVO PANTANAL | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PROFESSOR CARDOZO DE MELLO NETO | 674 | 1 | Jardim Santa Terezinha | 04474-180 |
| E03647/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CRST SANTO AMARO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ADOLFO PINHEIRO | 581 | 1 | SANTO AMARO | 04733-100 |
| E03654/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | STS/SUVIS CAPELA DO SOCORRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | CASSIANO DOS SANTOS | 499 | 1 | RIO BONITO | 04827-110 |
| E03655/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | STS CAMPO LIMPO2 | 4096 | Sem Redundância | RUA | NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO | 59 | 1 | CHACARA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO | 05763-470 |
| E03699/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM MARCELO | 4096 | Sem Redundância | RUA | GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET | 377 | 1 | JARDIM IPE | 05797-000 |
| E03700/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM PARANAPANEMA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PIETRO DA MILANO | 100 | 1 | PARQUE INDEPENDENCIA | 05875-360 |
| E03702/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE | URSI/AD SANTO AMARO | 4096 | Sem Redundância | RUA | BRAGANCA PAULISTA | 71 | 1 | VILA CRUZEIRO | 04727-001 |


| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|------|-----------------|---------|--------------------------------|---------------------|---|-------------------------------|-----------|--|
| | PAL DA SAÚDE | SUL | | | | | | | | | | |
| E03703/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS SANTA LÚCIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CARMELO CALI | 26 | 1 | VILA SANTA LUCIA | 04940-070 | |
| E00296/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM SÃO NORBERTO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DOMENICO LANZETTE | s/n | 1 | Sao Norberto | 04884-210 | |
| E03704/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA IMPÉRIO II | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR NESTOR SAMPAIO PENTEADO | 181/1 | 1 | AMERICANOPOLIS | 04409-060 | |
| E05263 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM SILVEIRA II | 4096 | Sem Redundância | Rua | Bonifácio Asioli | 162 (antigo nº 209) | 1 | Jardim Silveira – Parelheiros | 04892-040 | |
| E03697/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM SOUZA | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARIA JOSE DE SOUZA | 190 | 1 | JARDIM SOUZA | 04917-080 | |
| E03706/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS NOVO CAMINHO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ANTONIO DA MATA JUNIOR | 943 | 1 | JARDIM SAO LUIS | 05812-030 | |
| E03707/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | POSTO DE ABASTECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-9 | 4096 | Sem Redundância | RUA | BARAO DE JACEGUAI | 175 | 1 | CAMPO BELO | 04606-000 | |
| E03709/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS LUAR DO SERTÃO | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUAR DO SERTAO | 980 | 1 | CHACARA SANTA MARIA | 05879-450 | |
| E03801/12 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS ALTO DA RIVIERA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PROFESSOR MARIO MAZAGA | 194 | 1 | ALTO DA RIVIERA | 04929-080 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|------|-----------------|---------|---------------------------|-------|---|---------------------------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | O | | | | |
| E00287/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JORDANÓPOLIS | 4096 | Sem Redundância | RUA | JANGADA NOVA | 96 | 1 | JD PRESIDENTE - DISTRITO CIDADE DUTRA | 04830-200 |
| E03819/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS LARANJEIRAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | DENIS FURTEL | 108 | 1 | JARDIM DAS LARANJEIRAS | 04476-145 |
| E03802/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CR DST/AIDS SANTO AMARO | 4096 | Sem Redundância | RUA | PADRE JOSÉ DE ANCHIETA | 640 | 1 | SANTO AMARO | 04742-000 |
| E03804/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM MARACA | 4096 | Sem Redundância | RUA | FERES BECHARA | 506 | 1 | CAPAO REDONDO | 05867-390 |
| E03698/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS MARSILAC | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | ENGENHEIRO MARCILAC | 14487 | 1 | PARELHEIROS | 04891-000 |
| E03805/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM NITERÓI | 4096 | Sem Redundância | RUA | SAMUEL ARNOLD | 596 | 1 | JARDIM ORLY | 04434-000 |
| E03806/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PARQUE MARIA HELENA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOUTOR BENEDITO MATARAZZO | 371 | 1 | PARQUE MARIA HELENA | 05854-090 |
| E03809/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS CIDADE JÚLIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PASCHOA L GRIECO | 366 | 1 | CIDADE JULIA | 04421-000 |
| E03163/10 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS NOVO JARDIM | 4096 | Sem Redundância | RUA | PHILIPPE DE VITRY | 282 | 1 | JARDIM SANTA JOSEFINA | 05819-080 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|--|------|------------------------|-----|-------------------------------------|-----|---|----------------------|-----------|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | |
| E03808/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PA JARDIM MACEDÔNIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SORIANO DE ALBUQUE RQUE | 77 | 1 | JARDIM MACEDONIA | 05894-440 |
| E03931/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS PARAISÓPOLI S | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MELCHIO R GIOLA | 80 | 1 | PARAISÓPOLIS | 05664-000 |
| E03812/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM ARACATI | 4096 | Sem Redun dância | RUA | FRANCISC O HOMEM DE EL-REI | 87 | 1 | JARDIM ARACATI | 04949-070 |
| E03814/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM GUARUJÁ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOAO DE ALMADA | 25 | 1 | JARDIM GUARUJÁ | 05875-300 |
| E03817/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | ASSISTÊNCIA DOMICILIAR SANTO AMARO-URSI CIDADE ADEMAR | 4096 | Sem Redun dância | RUA | SEBASTIA O ANDRADE BONANI | 340 | 1 | JARDIM PRUDENCIA | 04649-050 |
| E03818/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM NAKAMURA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MANUEL VITOR DE JESUS | 811 | 1 | JARDIM NAKAMURA | 04942-100 |
| E03820/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS BRASILIA- M_BOI MIRIM | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MAPORE | 352 | 1 | JARDIM CASABLANCA | 05846-390 |
| E03822/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM SÃO BENTO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | JOAO ROBALO | 64 | 1 | JARDIM SORAIA | 05881-000 |
| E00330/ 07 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | UBS PARQUE REGINA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MELO COUTINH O | 260 | 1 | Parque Regina | 05775-230 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|------|-----------------|----------|-------------------------|------|---|--|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | |
| E03823/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA APARECIDA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | BATISTA MACIEL | 430 | 1 | PEDREIRA | 04459-110 |
| E03824/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CECCO SANTO DIAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | JASMIN DA BEIRADA | 71 | 1 | CONJ.HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA | 05868-580 |
| E03826/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CASA DO ADOLESCENTE E M_BOI MIRIM | 4096 | Sem Redundância | TRAVESSA | MAESTRO MASSAINO | s/n | 1 | ESTANCIA TANGARA | 04933-170 |
| E03633/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS SANTA FÉ | 4096 | Sem Redundância | RUA | CONDE DE LANCASTRE | 214 | 1 | JARDIM NOVO PARELHEIROS | 04772-030 |
| E03837/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS NOVA AMÉRICA | 4096 | Sem Redundância | RUA | EDUARDO COLLIER FILHO | 14 | 1 | CIDADE NOVA AMÉRICA | 04897-360 |
| E03941/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - PARELHEIROS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | SENADOR TEOTÔNIO VILELA | 8895 | 1 | JARDIM CASA GRANDE | 04858-001 |
| E03942/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | SUVIS ZOONOSES CAPELA DO SOCORRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | JABURUNA | 82 | 1 | JARDIM CRUZEIRO | 04803-040 |
| E03331/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VARGEM GRANDE | 4096 | Sem Redundância | RUA | DAS ARARAS | 49 | 1 | COLÔNIA (ZONA SUL) | 04896-260 |
| E03816/12 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS VARGINHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | HENRIQUE MUZZIO | 383 | 1 | JARDIM VARGINHA DO ITAIM | 04857-040 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|--|------|------------------------|-------------|---|-----|---|----------------------------|-----------|--|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | | |
| E00284/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VELEIROS | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | CLARA MANTELLI | 185 | 1 | Veleiros | 04771-180 | |
| E03839/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VERA POTY- KRUCUTU | 4096 | Sem Redun dância | ESTRA DA | DO CURUCUT U | s/n | 1 | CIPÓ DO MEIO | 04895-090 | |
| E01909/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VERA POTY- TENONDE PORÃ | 4096 | Sem Redun dância | ESTRA DA | JOAO LANG | 153 | 1 | Cipo do Meio | 04895-070 | |
| E04008/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS ADULTO JARDIM LÍDIA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | GUTEMBE RG JOSÉ FERREIRA | 50 | 1 | JARDIM SANDRA | 05860-070 | |
| E04032/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA ESPECIALIDA DES JARDIM PIRAJUSSARA | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | AMADEU DA SILVA SAMELO | 423 | 1 | TABOÃO DA SERRA | 05760-140 | |
| E02013/ 08 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA CONSTÂNCIA -DR. VICENTE OCTAVIO GUIDA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | HERMENE GILDO MARTINI | 100 | 1 | VILA DO CASTELO | 04438-280 | |
| E04033/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS ADULTO II- CAPELA DO SOCORRO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | LUIZ ROTTA | 300 | 1 | Cidade Dutra | 04836-500 | |
| E04035/ 12 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | SAE DST/AIDS/UA D.M'BOI MIRIM | 4096 | Sem Redun dância | RUA | DEOCLECI ANO DE OLIVEIRA FILHO | 641 | 1 | PARQUE SANTO ANTÔNIO | 05834-000 | |
| E04040/ 12 | SMS- SECRET ARIA | COORDENA DORIA REGIONAL | UBS VILA PREL | 4096 | Sem Redun dância | RUA | THEREZA MAIA PINTO | 11 | 1 | VILA PREL | 05780-390 | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|------|-----------------|---------|----------------------------------|-----|---|------------------|-----------|
| | MUNICIPAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | |
| E00275/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA IMPÉRIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | CATARINA GABRIELLI | 150 | 1 | Americanopolis | 04408-090 |
| E04046/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS ADULTO JARDIM ANGELA | 4096 | Sem Redundância | RUA | PADRE CLARO | 51 | 1 | RIVIERA PAULISTA | 04923-120 |
| E03821/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA MARCELO | 4096 | Sem Redundância | RUA | AMADO BENEDITO VILAS BOAS | 616 | 1 | VILA MARCELO | 04866-000 |
| E00277/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA MISSIONÁRIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | RAINHA DA MISSOES | 515 | 1 | Vila Missionaria | 04430-010 |
| E04012/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA NATAL | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | PROFESSORA MARTA MARIA BERNARDES | 246 | 1 | VILA NATAL | 04863-000 |
| E00199/07 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA PRAIA-DRA. VITORIA ROLANDO BOCALETTI | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANDRE DE ANDRADE | s/n | 1 | Vila Praia | 05749-240 |
| E05023 N/13. | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS II CAPELA DO SOCORRO | 4096 | Sem Redundância | RUA | GUAIUBA | 77 | 1 | Cidade Dutra | 04809-120 |
| E03701/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA ROSCHEL | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALICE BASTIDE | 290 | 1 | VILA ROSCHEL | 04891-140 |
| E03807/12 | SMS-SECRETARIA | COORDENADORIA REGIONAL | UBS ZUMBI DOS PALMARES | 4096 | Sem Redundância | RUA | HUMBERTO DE ALMEIDA | 279 | 1 | CHACARA SANTANA | 05831-000 |

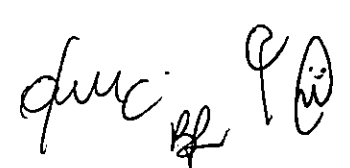



| | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|--|------|------------------------|-------------|---|------|---|---------------------------|-----------|--|
| | MUNICI PAL DA SAÚDE | DE SAÚDE SUL | | | | | | | | | | |
| E00306/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/AMA JARDIM CAPELA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | BARÃO DE PAIVA MANSO | 200 | 1 | Jardim Capela | 04960-110 | |
| E05027 N/13 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS INTEGRAL JARDIM MIRIAM.II | 4096 | Sem Redun dância | AVENI DA | CUPECÊ | 5185 | 1 | Jardim Miriam | 04365-001 | |
| E05045 N/13 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM MAGDALENA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | VITORIAN O PALHARES | 221 | 1 | CAPÃO REDONDO | 05890-320 | |
| E00336/ 07 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/AMA JARDIM SÃO LUIZ | 4096 | Sem Redun dância | RUA | LUIZ ANTONIO VERNEY | 98 | 1 | Jardim Sao Luiz | 05846-380 | |
| E05057 N/13 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CENTRO DE ESPECIALIDA DES ODONTOLÓG ICAS III-ALTO DA BOA VISTA | 4096 | Sem Redun dância | RUA | MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES | 386 | 1 | SANTO AMARO | 04737-000 | |
| E05118 N/14 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS INFANTIL II- CAMPO LIMPO | 4096 | Sem Redun dância | RUA | VITORIO EMANUEL LE ROSSI | 97 | 1 | Vila Pirajussara | 05786-080 | |
| E05172 N/14 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | CAPS ADULTO II CIDADE ADEMAR | 4096 | Sem Redun dância | RUA | CONCEIÇÃ O DA BOA VIAGEM | 216 | 1 | Balneário Mar Paulista | 04675-901 | |
| E05161 N/14 | SMS- SECRET ARIA MUNICI PAL DA SAÚDE | COORDENA DORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/CEO PARQUE ARARIBA - ANEXO APAE | 4096 | Sem Redun dância | RUA | FRANCISC O SOARES | 10 | 1 | Parque Arariba | 05774-300 | |
| E03623/ 11 | SMS- SECRET | COORDENA DORIA | UBS/PSF GAIVOTAS | 4096 | Sem Redun | AVENI DA | SÃO PAULO | 22 | 1 | CHÁCARA GAIVOTAS | 04849-308 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--|--|-------|-----------------|---------|---------------------------|-------|---|-------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | REGIONAL DE SAÚDE SUL | | | dância | | | | | | |
| E05289 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA ESPECIALIDADE DE CAPÃO REDONDO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | COMENDADOR SANTANA | 542 | 1 | Capão Redondo | 05866-000 |
| E05327 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS JARDIM ORION/GUAEMBUÍ | 4096 | Sem Redundância | RUA | FERNANDO AMARO MIRANDA | 51 | 1 | JARDIM COLONIAL | 04821-000 |
| E04011/12 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS/PSF VILA CALU | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DO M_BOI MIRIM | 10416 | 1 | PARQUE DO LAGO | 04948-030 |
| E05340 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | AMA PEDREIRA-DOUTOR CESAR ANTUNES DA ROCHA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO DO CAMPO | 1 | 1 | PEDREIRA | 04459-000 |
| E02429/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UPA CAMPO LIMPO | 16384 | Com redundância | RUA | THERESA MOUCO DE OLIVEIRA | s/n | 1 | VILA MARACANA | 05846-420 |
| E05341 N/16 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL | UBS VILA DA PAZ | 4096 | Sem Redundância | RUA | OSWALDO DINIZ | 51 | 1 | JD SATÉLITE | 04815-330 |
| E03572/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU 9 DE JULHO | 4096 | Sem Redundância | RUA | AVANHANDAVA | 521 | 1 | BELA VISTA | 01306-001 |
| E05092 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU ÁGUA RASA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | SALIM FARAH MALUF | 6193 | 1 | Parque Sevilha | 03157-201 |
| E05096 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU ALVARENGA | 4096 | Sem Redundância | ESTRADA | DO ALVAREN | 4304 | 1 | Balneário São Francisco | 04474-340 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--|-----------------------|------|-----------------|---------|----------------------------------|-------|---|--------------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | NTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | | dância | | GA | | | | |
| E02827/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU ARMENIA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DO ESTADO | 704 | 1 | BOM RETIRO | 01108-000 |
| E03466/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU ARTUR ALVIM | 4096 | Sem Redundância | RUA | DOCTOR NELSON MADUREIRA | 210 | 1 | VILA NHOCUNE | 03560-000 |
| E05087 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU BARRA FUNDA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MARQUÊS DE SÃO VICENTE | 2158 | 1 | Água Branca | 05036-040 |
| E05110 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU BONIFÁCIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ISABEL URBINA | 145 | 1 | Cj. Residencial José Bonifácio | 08253-210 |
| E05090 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU BRASILÂNDIA | 4096 | Sem Redundância | RUA | EXPEDITO ARMANDO CARDOSO DE MELO | 195 | 1 | Jardim Elisa Maria | 02873-630 |
| E05094 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU CANGAÍBA II | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUCIANO NOGUEIRA | 160 | 1 | Cangaíba | 03721-080 |
| E03465/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU CASA VERDE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ALFONSO RENALDO GALLUCCI | 02510 | 1 | CASA VERDE BAIXA | 02510-010 |
| E05095 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU CURSINO | 4096 | Sem Redundância | RUA | BARRETO MUNIZ | 291 | 1 | Vila Guarani | 04312-111 |
| E05108 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU CURUÇÁ | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | TEODORO BERNARD | 300 | 1 | Jardim Robru | 08150-000 |

| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | NTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | | dância | | O DO NASCIMENTO | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--|--------------------------|------|-----------------|---------|----------------------------|-------|---|--|-----------|
| E03467/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU GRAJAÚ | 4096 | Sem Redundância | RUA | BILAC | 163 | 1 | CONJ. HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA | 04840-610 |
| E03462/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU GUAIANASES | 4096 | Sem Redundância | RUA | LUÍS MATEUS | 1000- | 1 | JARDIM SÃO PEDRO | 08420-750 |
| E03731/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU INTERLAGOS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | INTERLAGOS | S/N | 1 | JARDIM CAMPO GRANDE | 04661-000 |
| E03348/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU ITAIM PAULISTA | 4096 | Sem Redundância | RUA | DIEGO SANDE | 153 | 1 | JARDIM CAMARGO NOVO | 08121-100 |
| E03464/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU JAÇANÃ | 4096 | Sem Redundância | RUA | MARIA AMÁLIA LOPES AZEVEDO | 4042 | 1 | VILA ALBERTINA | 02350-002 |
| E05105 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU JARDIM ANGELA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | COMENDADOR SANT'ANNA | 1141 | 1 | Capão Redondo | 05866-000 |
| E05106 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU JARDIM HELENA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ÁLVARO COELHO | 200 | 1 | Parque Paulistano | 08081-400 |
| E02235/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU JARDIM IVA | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO LAZARO | 226 | 1 | JARDIM IVA | 03921-080 |
| E05101 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU JARDIM | 4096 | Sem Redundância | RUA | DEPUTADO JOÃO | 33 | 1 | Vila Andrade | 05715-010 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--|---------------------------|------|-----------------|---------|---------------------|------|---|------------------|-----------|--|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | UNIDADE MÓVEL DE URGÊNCIA | PANAMBI | | dância | | SUSSUMU HIRATA | | | | | |
| E05104 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU JARDIM SÃO LUIZ | 4096 | Sem Redundância | RUA | CRISTALINA | 420 | 1 | Jardim Boa Vista | 05832-240 | |
| E05100 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU JARDIM SARAH | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ESCOLA POLITÉCNICA | 5019 | 1 | Rio Pequeno | 05350-000 | |
| E05102 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU JARDIM UMARIZAL | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | ANACÉ | 161 | 1 | Jardim Umarizal | 05755-090 | |
| E05111 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU LAJEADO | 4096 | Sem Redundância | RUA | DO GRUPO ESCOLAR | 100 | 1 | Vila Nancy | 08440-480 | |
| E02236/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU MANDAQUI | 4096 | Sem Redundância | RUA | AUGUSTO TOLLE | 892 | 1 | SANTANA | 02405-001 | |
| E05107 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU MARECHAL TITO | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MARECHAL TITO | 3133 | 1 | Itaim Paulista | 08115-100 | |
| E05085 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU MARSILAC | 4096 | Sem Redundância | RUA | BENEDITO SCHUNK | 10 | 1 | Embura | 04893-050 | |
| E05089 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU PARAPUÃ | 4096 | Sem Redundância | RUA | SOROR MARIA CELESTE | 140 | 1 | Parque São Luis | 02842-070 | |
| E05086 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU PARELHEIROS | 4096 | Sem Redundância | RUA | DA COLÔNIA | 400 | 1 | Parelheiros | 04892-000 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--|----------------------|------|-----------------|---------|--------------------------------|------|---|---------------------------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | NTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | | dância | | (ESTRADA) | | | | |
| E05084 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU PENTEADO | 4096 | Sem Redundância | RUA | LEANDRO BASSANO | 449 | 1 | Vila Cruz das Almas | 02804-180 |
| E02217/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU PERUS | 4096 | Sem Redundância | RUA | JULIO MACIEL | 60 | 1 | VILA PERUS | 05208-110 |
| E02220/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU PIRITUBA | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | MENOTTI LAUDISIO | 100 | 1 | JARDIM CIDADE PIRITUBA | 02945-000 |
| E05109 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU PONTÊ RASA | 4096 | Sem Redundância | RUA | CAITITU | 500 | 1 | Cidade Antonio Eseyvão | 08223-000 |
| E03453/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU SÃO JORGE | 4096 | Sem Redundância | RUA | ENGENHEIRO ROBERTO FRADE MONTE | 31 | 1 | JARDIM MONTE ALEGRE | 05545-190 |
| E02221/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU SÃO MATEUS | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | RAGUEB CHOEFI | 822 | 1 | JARDIM MARILU | 08375-000 |
| E05088 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU TAIPAS | 4096 | Sem Redundância | RUA | JOÃO AMADO COUTINHO | 151 | 1 | Cj. Residencial Elísio Teixeira Leite | 02815-000 |
| E03620/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU TATUAPÉ | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CELSO GARCIA | 4815 | 1 | TATUAPÉ | 03063-000 |
| E05103 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU VILA | 4096 | Sem Redundância | RUA | NELSON BRISSAC | 1191 | 1 | Parque Regina | 05773-110 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--|--------------------------------|------|-----------------|---------|---------------------------|------|---|--------------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | NTOMÓVEL DE URGÊNCIA | ANDRADE | | dância | | | | | | |
| E05091 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU VILA IORIO | 4096 | Sem Redundância | RUA | ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA | 165 | 1 | Vila Iório | 02965-000 |
| E05093 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | BASE SAMU VILA NORDESTE | 4096 | Sem Redundância | RUA | QUIXERA MOBIM | 230 | 1 | Jardim Nordeste | 03688-040 |
| E03416/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | CONCENTRADOR SAMU | 4096 | Sem Redundância | RUA | JARAGUA | 836 | 1 | BOM RETIRO | 01129-000 |
| E03705/11 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | SAMU CIDADE ADEMAR | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | YERVANT KISSAJIKIAN | 416 | 1 | VILA CONSTANÇA | 04657-000 |
| E02948/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | SAMU COORDENAÇÃO SUDESTE | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | CONSELHEIRO CARRÃO | 1018 | 1 | CHÁCARA CALIFÓRNIA | 03402-000 |
| E02635/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | SAMU IPIRANGA 431 | 4096 | Sem Redundância | RUA | XAVIER DE ALMEIDA | 210 | 1 | IPIRANGA | 04211-000 |
| E05099 N/14 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | SAMU PAT BAND | 4096 | Sem Redundância | AVENIDA | DOS BANDEIRANTES | 51 | 1 | VILA OLIMPIA | 04553-010 |
| E03038/10 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | SAMU-CENTRAL DE ATENDIMENTO 01 | 4096 | Sem Redundância | RUA | JARAGUA | 836 | 1 | BOM RETIRO | 01129-000 |
| E02661/09 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | SAMU-CENTRAL DE | 4096 | Sem Redundância | RUA | JARAGUA | 836 | 1 | BOM RETIRO | 01129-000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------------------|--|---------------------------------|-------|-----------------|-----|---------|-----|------------|------------|-----------|
| | ARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | NTO MÓVEL DE URGÊNCIA | ATENDIMENT O2 | | dância | | | | | | |
| E02453/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | SAMU-CENTRAL DE ATENDIMENT O3 | 4096 | Com Redundância | RUA | JARAGUA | 836 | 1 | BOM RETIRO | 01129-000 |
| E02454/08 | SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | SAMU-SEDE PRÉDIO ADMINISTRATIVO | 16384 | Com Redundância | RUA | JARAGUA | 858 | 1 | BOM RETIRO | 01129-000 |
| TOTAL | | | | | | | | | 842 | | |